ANNO LX — NUMERO 141

SEXTA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BRUXELLAS, 18 de junho.

As eleições para a renovação da metade do Senado belga dissolvida, terão lugar no dia 8 de julho proximo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de junho de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE IV

DESCRIPÇÃO DOS PRINCIPAES PEIXES

1.ª SUB-CLASSE—PEIXES OSSEOS

(Continuação)

Notemos ainda n'esta familia:

A *Enguia bastarda*,—pequeno peixe cinzento prateado, que se mette na areia, d'onde é tirado por meio da enxada no refluxo da agua dos rios; constitue um delicado manjar.

O *Lobarraz do norte*,—grande peixe do mar, que tem até 4m,95 de comprimento; nutre-se de caranguejos; tem a pelle lisa e dura como a das enguias, e é comestivel.

O *Bicudo* ou *Bicuda*,—peixe vulgar em Portugal, que tambem se acha em todos os mares; chega a ter 6m,60 de comprimento. O corpo é arredondado, adelgaçado junto á cauda; tem a parte anterior da barbatana dorsal ponteaguda, e o resto é curto estendendo se até á cauda; as barbatanas peitoraes, anaes e caudaes, são grandes; de cada lado da cauda tem uma pequena membrana horizontal; a pelle é gorda, sem escamas perceptiveis; a sua carne é saborosa e delicada.

Finalmente notemos, pertencentes a esta familia, o *Pará dourado*, que se encontra nos mares do Brasil, e que tem uma linda cor amarella no corpo e as barbatanas anegradas; e o *Fiatola* ou *peixe-pombo*, bonito peixe do mediterraneo, com o corpo de uma cor azul prateada e riscas transversaes amarellas.

De uma familia os *Gadidas*,—que nos dá importantes exemplares, cumpre agora tratar aqui.

A sua mais importante especie é o *bacalhão (Gadus merlangus)* que Cuvier denomina *badejo*, *peixe-pão* ou *bacalhão ordinario;* tem os queixos iguaes, um só barbilhão, e o primeiro raio da barbatana anal espinhoso.

Já atraz demos em breves palavras idéa da importancia da pesca d'este peixe, e do enorme concurso que d'elle se faz salgado.

A abundancia do bacalhão não nos deve admirar, sabendo que se calcula ter uma só femea no ovarios 9.344:000 ovos!

Outra especie tambem mui nossa conhecida e abundante é a *Pescada (Gadus merlucius)*; *Merluza* lhe chamam os hespanhoes.

A pescada tem de 0m,4 a 0m,5 de comprimento. O seu corpo é de cor escura; o queixo interior é alongado, sem barbilhões.

(Dissemos que Cuvier denomina *badejo* o bacalhão ordinario. No *catalogo dos peixes*, coordenado pelo fallecido Felix Capello, vem com o nome de *badejo* não o bacalhão ordinario, mas o *Gadus pollachius*,—que o dito naturalista diz ser pouco vulgar em Lisboa, porém bastante encontrado em Setubal onde elle teve occasião de ver muitos exemplares na sua excursão zoologica de 1868).

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario d'Alfandega, Severo Gonçalves Pires, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 6 do corrente, n. 297, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, afim de tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, de accordo com o que propoz o Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, n. 484, resolve exonerar João Lucio da Silva, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Bom Conselho, por ter mudado de residencia e nomear para substituil-o o cidadão Pedro Urquiza de Carvalho Cavalcante. —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns, em officio de 2 do corrente, resolve nomear para o 57º batalhão do serviço activo, os seguintes officiaes:

4ª companhia

Alferes, Americo Firmo de Barros.

7ª companhia

Alferes, Manoel Alves da Costa. —Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc., de providenciar para que no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, sejam escoltados 16 sentenciados da Casa de Detenção até o presidio de Fernando de Noronha.—Fez-se o demais expediente concernente ao transporte e recebimento dos sentenciados no presidio.

— Ao mesmo.— Com a inclusa informação por copia, do Dr. chefe de policia, de hontem datada, sob n. 481, respondo o officio de V. Exc., de 30 de abril findo, sob n. 239, relativo a data em que foi capturado o desertor da companhia de cavallaria desta provincia, Manoel Ferreira da Silva.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Recommendo a V. S., que mande pagar sob a responsabilidade d'esta Presidencia, a ajuda de custo na importancia de 500$ de que trata o aviso junto por copia, arbitrada pelo Ministerio da Justiça ao juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de Flores, bacharel Vicente Pereira do Rego.

— Ao mesmo. — Devolvendo o officio do commandante do presidio de Fernando de Noronha, n. 1,254, de 26 de abril findo, recommendo a V. S. providencie para que o fornecimento de medicamentos de que trata a inclusa relação, destinados á pharmacia d'aquelle estabelecimento seja feito de accordo com a informação prestada a tal respeito pelo inspector da saúde publica, com o officio por copia de hontem datado. —Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao mesmo.—Devendo seguir em breve para o presidio de Fernando de Noronha, o respectivo secretario capitão honorario do exercito bacharel João Baptista Pinheiro Corte-Real, que se acha nesta capital, onde veio gosar de licença, recommendo a V.S., que mande ajustar as contas e passar a competente guia, conforme solicitou em petição de 6 do corrente.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., que em o 1º do corrente o juiz de direito da comarca do Rio Formoso, bacharel Paulo Martins d'Almeida, entrou no goso da licença de dous mezes, que obteve d'esta Presidencia em 21 de abril findo, tendo na mesma data interrompido o exercicio de seu cargo e assumindo o de juiz de direito interino da referida comarca o juiz municipal do termo de Serinhãem, bacharel Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo.

— Ao governador do bispado. - Submetto á consideração de V. S. Rvma., para os fins convenientes o officio junto em original do Sr. 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, relativo a creação da parochia de Santo Antonio de Bebedouro.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—Remetto a quantia de 300$ que V. S. servir-se-ha de entregar mediante recibo a directoria da sociedade Gabinete de Leitura Iguarassuense. Essa quantia é doada por S. M. o Imperador aquella sociedade—Officiou-se neste sentido ao administrador do Correio e directoria do gabinete.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Conforme solicitou o commandante do corpo de policia em officio de 6 do corrente n. 444, recommendo a Vmc. que mande abonar ao alferes Josino Alexandrino de Oliveira, removido do destacamento do Limoeiro para o de Bom-Jardim, a ajuda de custo que lhe competio para as despezas da viagem.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— A' junta de classificação de escravo de Timbaúba.—Constando do officio de Vmc. de 30 de abril ultimo, que nesse municipio ha escravas casadas com homens livres e escravos casados com mulheres livres, os quaes, segundo o aviso do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas, de 19 de janeiro do anno passado, preferem a quaesquer classes de familias mencionadas no § 1º do art. 27 do regulamento de 13 de novembro de 1872 e constando igualmente que não ha escravos menores nas condicções da circular desta presidencia, de 18 de abril d'aquelle anno, declaro-lhes que não está regular a classificação, que por cópia acompanhou o seu officio de 9, e que cumpre proceder a novos trabalhos, dando-se a preferencia aquellas duas classes, na ordem em que se acham, visto que nos termos de diversas decisões do Governo Imperial, entre outras a de 26 de janeiro desse anno, a escrava casada prefere ao escravo na mesma condicção.—Communicou-se ao respectivo juiz municipal e de orphão.

— Ao commandante do corpo de policia.— ó de Vmc. alistar no corpo sob seu commando o paisano Manoel Joaquim de Sant'Anna de quem trata em officio n. 441, de hontem datado.

— Ao mesmo. Em resposta ao seu officio de 28 de abril ultimo, n. 419, declaro a Vmc. que devem ser excluido por conveniencia do serviço, os soldados desse corpo Olimpio de Sá Cavalcante e João Antonio da Silva, ficando isentos de qualquer indemnisação.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana.—Faça transportar até o porto de Penedo, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Mandahu'* o soldado do 14º batalhão de infantaria Antonio Joaquim Carneiro, que para alli segue com destino a villa de Tacaratú, onde vai substituir no respectivo destacamento o soldado Pedro Celestino Pereira, que tem de ser escuso do serviço do exercito por exclusão de tempo.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. Exc. que em officio n. 143, de hoje datado, exarou-se o despacho seguinte: « Ao Sr. commandante do Presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição ».

— Ao agente da Companhia Brazileira. — O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje, ás 6 horas e meia dos portos do sul seguirá para os do norte, amanhã ás 5 horas da tarde.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 61 de 14 de abril findo a informação junta em original n. 33 de 30 do mesmo mez, hoje recebida, prestada pela Camara Municipal do Recife a respeito do numero de portarias expedidas em 8 de janeiro do anno passado, por ordem do presidente da mesma Camara á administração do cemiterio publico de Santo Amaro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo. a V S. um exemplar das resoluções dessa Assembléa, enviadas com o seu officio n. 85 de 6 do corrente, as quaes foram sancionadas sob n. 1798 e 1799.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 84 de 3 do corrente o requerimento da professora Prescilla Mendes de Albuquerque com a informação junta em original n. 177 prestada a respeito em 6 pelo Sr. inspector geral da Instrucção publica.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MAIO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o que expõe o administrador dos Correios em officios de 7 do corrente, sob n. 423, e o que preceitua e decreto n. 9,015, de 15 de setembro de 1883, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar Levino Brasiliense do Rego Barros do cargo de agente do correio da povoação de Catende, por exercer accumulativamente o lugar de chefe da estação do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e nomear para substituil-o o capitão Manoel Francisco de Paula.—Communicou-se ao administrador dos Correios.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel José Martins das Neves, 2º official da repartição dos Correios, e tendo em vista o attestado medico que exhibio e a informação n. 348 prestada pelo respectivo administrador em 17 de abril ultimo, resolve prorogar-lhe por 3 mezes, sem ordenado, a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua saúde nesta provincia, a contar da data em que expirou a que lhe foi concedida por portaria de 12 de janeiro deste anno.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Quiteria de Almeida Bastos, professora de ensino primario em S. José da Extrema, e tendo em vista a informação n. 170 de 5 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica, resolve prorogar por 30 dias, com ordenado, a licença ultimamente concedida á peticionaria.

— O presidente da provincia, tendo em vista os officios do commandante do Presidio de Fernando de Noronha e do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 22 de abril e 6 deste mez, ns. 1,244 e 301, resolve, de accordo com o decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito na importancia de 2:060$840 ás verbas dos §§ 7º, 10º, 11º e 17º do Ministerio da Guerra, exercicio de 1883 a 1884, afim de ter lugar o abono completo de recursos para a satisfação de despezas a cargo do mesmo presidio no mez de junho proximo vindouro, devendo ser aquella importancia distribuida pelo modo seguinte:

§ 7.º	Corpo de saúde, etc	221$000
§ 10º	Corpos arregimentados	912$000
§ 11º	Praças de pret	912$840
17º	Commissões militares	15$000
		2:060$840

—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Recommendo a V. S. que mande pagar sob a responsabilidade desta Presidencia a ajuda de custo arbitrada na importancia de 100$000 de que trata o aviso junto por copia, ao bacharel Joaquim Homem de Siqueira Cavalcante, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 6 do corrente, n. 301, mande V. S. supprir o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 8:343$437 necessaria para occorrer ao pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal, no mez de junho proximo vindouro.

Com a portaria junta por copia, relativa a abertura de credito ás diversas verbas do Ministerio da Guerra a que allude a citada informação, fica essa Thesouraria habilitada fazer o supprimento autorisado.

Devolvo o orçamento remettido pelo commandante d'aquelle Presidio. —Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando.

— Ao mesmo.—Exigindo o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso de 28 de abril ultimo, sob n. 13, para resolver sobre o requerimento em que José Leopoldo Bourgard pede approvação para a tabella de preços dos assignantes das linhas telephonicas de que é o mesmo Leopoldo Bourgard concessionario, informações sobre a observancia das disposições do decreto n. 8,935, de 21 de abril de 1883, sirva-se V. S. de prestal-as na parte que tocar a essa repartição.—Officiou-se neste sentido ao encarregado da estação telegraphica no Recife.

— Ao governador do bispado.—Sirva-se V. Revma. de prestar com brevidade, sendo possivel, os esclarecimentos que estiverem ao seu alcance sobre o objecto do officio junto em original do Dr. juiz de direito da comarca do Bom-Jardim relativo ao territorio da parochia do Serubim.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Barreiros e Palmares.—Respondendo ao officio de 9 do mez findo, tenho a declarar a V. S. que o assumpto do mesmo já foi resolvido por esta Presidencia em 17 de março ultimo; cabendo entretanto a V. S. para que tem os precisos meios na legislação em vigor, proceder contra qualquer official, sob sua jurisdicção, que se oppuzer ou deixar de cumprir as ordens emanadas do poder competente.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mediante fiança, nos termos da sua informacão de 29 de abril ultimo n. 589, mande Vmc. entregar ao thesoureiro do conselho director da sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Parochia da Boa-Vista, commendador José Candido de Moraes, a importancia de 1:800$000, correspondente ao producto das 17ª, 18ª e 19ª partes de loterias ns. 16, 17 e 18, extrahidas a favor das escolas a cargo da mesma sociedade.

— Ao engenheiro das Obras Publicas. - De accordo com a informação n. 591, prestada pelo inspector do Thesouro Provincial em 29 de abril ultimo, declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 8 do mesmo mez, que os reparos geraes de que precisa o proprio provincial que serve de cadeia em Limoeiro ficam adiados para quando permittir o estado financeiro dos cofres provinciaes uma vez que os urgentes e de occasião já forem feitos.

— Aos juizes de direito.—Para execução do regulamento da estatistica policial e judiciaria, cumpre que Vmc. remetta á Secretaria desta Presidencia, até o fim de junho deste anno, conforme prescreve o art. 23, os mappas a que se referem o art. 8º § 1º, §§ 5º e 6º, art. 11 e seus §§, § 3º ns. 2 e 3, § 4º n. 1, § 6º n. 1 e §§ 7º a 13º, § 3º do art. 12 e § 3º do art. 18; tendo em vista a ultima parte do art. 25 do mencionado regulamento.

— *Mutatis mutandis* aos juizes municipaes.

Ao gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor.—Envio a Vmc. copia do aviso do Ministerio da Marinha, n. 618, de 22 de abril proximo findo, que acompanhou o do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do 1º do corrente, e tambem por copia incluso, relativos ao projecto de ajuste com essa Companhia para que os seus vapores nas viagens desta cidade ao presidio de Fernando, toquem nas Roccas, afim de que a mesma Companhia resolva se aceita ou não a proposta contida no citado aviso do Ministerio da Marinha, para no caso affirmativo ter lugar o respectivo contracto.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Ao commandante do presidio de Fernando.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes e em solução de seu officio n. 1,237 de 21 do mez findo, copia do de n. 139 de 7 do corrente, no qual o Dr. juiz das execuções criminaes declara o verdadeiro nome do sentenciado de que trata o citado officio n. 1,257.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO DE 1884

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2.º escripturario do Consulado Provincial, Rodrigo Jacome Martins Pereira, resolve prorogar por seis mezes, com todos os vencimentos, a licença de igual tempo concedida ao peticionario em virtude do disposto no art. 1.º da lei n. 1,735 de 15 de maio do anno passado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hermelino Elyseu da Silva Caneca, professor de ensino primario da Torre, e tendo em vista as informações ns. 75, 515 e 574, de 1 e 26 de março ultimo e 22 de abril findo, do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve, de accordo com o disposto no § 1.º do art. 12 da lei n. 1,766 do anno passado, conceder ao peticionario a gratificação de merito de que trata o art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879, visto contar mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, resolve designar o capitão Manoel Duarte Vieira para exercer gratuitamente o lugar de vaccinador da cidade do Cabo.—Communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Thereza Alexandrina de Barros Mello e Amelia de Santa Rosa Cunha, professoras de ensino primario da freguesia de Santo Antonio desta cidade, e tendo em vista as informações ns. 66, 116, 500 e 571, de 23 de fevereiro, 19 de março e 2 e 21 de abril findos, do inspector geral da Instrucção Publica e Thesouro Provincial, resolve, de accordo com o disposto no § 1.º do art. 12 da lei n. 1,766 do anno passado, conceder as peticionarias a gratificação de merito, alludida pelo art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879, visto contarem mais de 15 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, professora da cadeira de ensino primario em Muribeca, e tendo em vista a informação n. 142 de 19 de abril findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria 60 dias de licença com todos os vencimentos, em prorogação da que ultimamente lhe foi concedida.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Joaquim Tavares Belfort, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do Corpo de Policia, Antonio Francisco Cordeiro de Mello, resolve prorogar por um mez, com o vencimento a que tiver direito, para tratar fora da provincia da saude de pessoa de sua familia, a licença concedida ao peticionario em 3 de março ultimo.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional das comarcas do Bonito e Beserros e proposta do commandante do 30 batalhão do serviço activo, resolve nomear Francisco Joviniano de Mello, para o posto de alferes da 3.ª companhia do referido batalhão, em substituição de Angelo Gomes dos Passos, que obteve passagem para um dos batalhões da comarca do Recife.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do commando superior da guarda nacional da comarca do Brejo, em officio de 22 de abril ultimo, resolve nomear Francisco Borges de Torres Gallindo para o posto de alferes da 5.ª companhia do 49 batalhão do serviço activo da referida comarca. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo, em officio de 22 de abril ultimo, resolve nomear para o 50 batalhão do serviço activo da referida comarca, os seguintes officiaes:

2.ª companhia

Alferes Martinho Antonio de Siqueira.

7.ª companhia

Alferes, Antonio da Costa Lima—Communicou-se ao referido commandante superior.

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins, resolve exoneral-o do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú —Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. - Recommendo a V. S., em solução de seu officio n. 482 de 7 do corrente providencie convenientemente, afim de que na primeira opportunidade, seja remettida para a provincia da Parahyba, o individuo de nome Francisco Felix de Brito, actualmente recolhido na casa de detenção, por crime de ferimentos graves commettido no termo de Piancó.

— Ao mesmo.—Inteirado do assumpto do officio n. 490 de 8 do corrente mez, recommendo a V. S. que opportunamente me participe o resultado das deligencias promovidas relativamente ao roubo e ferimentos de que trata o citado officio.

— Ao mesmo.—Em resposta do officio n. 348 de 29 de março findo, pode V. S. autorisar o delegado do termo de Alagoa de Baixo a alugar a casa pertencente ao capitão Francisco Gomes da Silva para servir de prisão e quartel n'aquella localidade de contanto que o aluguel mensal não exceda de 12$000, conforme opina o juiz de direito da comarca de Cimbres.—Communicou-se ao juiz de direito de Cimbres.

— Ao mesmo.—Envio a V. S. para os devidos fins copia do officio dirigido a esta presidencia em 8 do corrente, sob n. 21 pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá, relativamente ao accidente havido no dia 7 as 7 horas e meia da noute em um dos trens d'aquella estrada do qual resultou a morte do bacharel Maximiano Ribeiro de Aguiar Montarroyos, ficando assim respondido o seu officio n. 492 de hontem datado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tendo nesta data relevado a João Baptista de Carvalho, a multa de dez mil réis imposta pela collectoria de rendas geraes do municipio do Cabo a que se refere o officio de V. S. n. 305 de 8 do corrente; assim lh'o declaro para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o juiz municipal do termo de Tacaratu, bacharel Marcolino Dornellas Camara Junior, reassumio, em 25 do mez findo o exercicio de seu cargo, renunciando parte do praso da licença em que estava, conforme participava em officio d'aquella data.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. 4 ordens do Thesouro Nacional de n. 71 a 74, datadas de 26, 28, 29 e 30 de abril proximo findo.

— Ao mesmo. Providencie V. S. com urgencia afim de ser entregue por conta da verba Soccorros Publicos e intermedio da respectiva collectoria a quantia de 150$000 réis ao Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú para ser applicado ao tratamento de indigentes alli acommettidos de variola.—Communicou-se ao juiz de direito de Iguarassú.

— Ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa Vista.—Recommendo a V. S., em solução de seu officio de 13 do mez findo que providencie no sentido de ser passada pelo commandante do 3º corpo de cavallaria a guia requerida pelo respectivo tenente quartel mestre Ernesto Celestino de Mendonça, devendo a mesma guia a conter as declarações indicadas no art. 42 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1883.

— Ao engenheiro chefe das obras publicas.—A' vista do que Vmc. expoz no officio de 7 do corrente, sob numero 105, declaro-lhe que fica sem effeito o que resolvi no dia 5, e determino que prosigam as obras da canalisação das camboas de Tacaruna e Manguinho, de accordo com a planta approvada por esta presidencia em 23 de fevereiro de 1882.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal do Recife que no termo de seu officio n. 32, autoriso a contractar com Hermenelgido José de Souza o concerto das cazas n. 10, 12 e 32 da Praça da Independencia.

De accordo com o parecer junto por copia de 24 de abril findo do Exm. conselheiro procurador da Coroa Fazenda e Soberania Nacional, declaro a Camara Municipal do Recife, em resposta ao seu officio n. 17 de 19 de março ultimo que o cidadão Alexandre Americo de Caldas Padilha, perdeu o cargo de juiz de paz da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, por ter mudado de domicilio, devendo quanto a sua substituição proceder-se ao termo indicado no mesmo parecer.

— Dando provimento, em vista do art. 73 da lei do 1º de outubro de 1828 e da doutrina do aviso do Ministerio do Imperio dirigido a esta Presidencia em 7 de agosto de 1875, ao recurso interposto pelo vereador Henrique Gibson, sobre que versa a informação da Camara Municipal de Olinda de 12 de março ultimo, declaro a mesma Camara:

1º Que procedeu irregularmente concedendo a José Marcolino da Fonseca Manguinho a moratoria alludida pela lei n. 1,716 de 28 de julho de 1882, sem ser por prestações annuaes e com as garantias da lei.

2º Que deve exigir aquellas garantias (fiança idonea ou hypotheca legal) sob pena de, findos os 5 annos da moratoria e não estando o debito extincto, serem os vereadores que concederam dita moratoria e os que tem consentido nella sem taes garantias, solidariamente responsaveis com o devedor pela importancia a indemnisar (intelligencia da lei citada art. 43 a 46)

O que faço constar á mesma Camara para seu conhecimento e devida observancia.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até Maceió, no vapor que seguir para o sul a 15 do corrente, por conta das gratuitas a quo o governo tem direito a José Hilario Paes Barreto.

Mutatis mutandis mandando dar passagem atéo Natal a Gustavo Olympio Alvares.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 40 de 28 de março findo o requerimento de Joanna Francisca de Bastos Madeira com a informação n. 632, junto em original, prestada a respeito em 7 do corrente pela Santa Casa de Misericordia do Recife.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. copia do officio do 1º do corrente mez em que o juiz municipal e de orphãos do termo de Gloria do Goitá insta pela decisão do assumpto de que trata o meu officio n. 115, tambem de 1 do corrente com o qual foram enviadas copias do officio do juiz de direito da comarca de Pao d'Alho e das informações colhidas, a respeito dos limites d'aquella comarca com a da Victoria.

O mesmo Exm. Sr., attenta a urgencia do caso pede a V. S. para que faça sentir a essa Assembléa a necessidade de ser resolvido o assumpto do mesmo officio.— Communicou-se ao juiz municipal da Gloria de Goitá.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 82 de 2 do corrente, os requerimentos de Maria Joaquina dos Santos e Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, com a informação n. 178 junto em original de 9 deste mez prestada a respeito pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S afim de que se digne de submetter a deliberação dessa Assembléa a copia inclusa do officio de 21 de dezembro do anno passado da Camara Municipal de Timbauba relativa á decretação da taxa de aforamento de terrenos municipaes e bem assim da informação prestada sobre o assumpto em 27 de fevereiro ultimo, pelo respectivo juiz de direito.— Communicou-se a Camara Municipal de Timbauba.

— Ao Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira. De ordem de S Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que o Exm. Sr. conselheiro ministro da justiça participou em telegramma de hontem ter sido prorogado por 15 dias o praso concedido a V. S. afim de assumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Alcantara.

— Ao presidente da Associação Commercial Agricola de Pernambuco.— S. Exc. o Sr. desembargador manda accusar o recebimento do officio de 6 do corrente, em que V. S. declara haver essa Associação eleito a sua nova directoria para o anno social de 1884 a 1885 composta dos cidadãos mencionados em dito officio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1884.

Abaixo assignados, negociantes matriculados n'esta praça.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Carolina da Silva Ferreira e Leopoldina da Silva Ferreira.—Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

Francisco Lopes Cardim. - Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Guilherme Jorge da Motta.— Sim, no praso de 15 dias.

Joaquim Facundes do Rego.— Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes para resolver como for de direito e justiça.

Padre Manoel Candido das Chagas Gondim.—Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Capitão Maximino da Silva Gusmão.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Bom Conselho para mandar dar a guia de que trata o art. 45 do Dec. n. 1,130 de 1853.

Bacharel Antonio Epaminondas de Barros Correia.—Releve-se.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Indeferido.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 19 de junho de 1884.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 655. Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de junho de 1884.
—Illm. e Exm. Sr.— Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Felippe dos Santos, José Pedro de Alcantara e Lucio Casimiro Justiniano, por disturbios.

Communicou-me o subdelegado do districto de Catende, tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, que no dia 13 do corrente prendera alli os individuos de nomes Lino Rodrigues da Costa, Domingos da Costa, Manoel Alves da Costa, Manoel Rodrigues da Costa e Antonio Francisco de Lima, conhecido por Antonio de Gouveia, os quaes faziam parte de uma quadrilha de ladrões de cavallos e achavam-se homisiados nas mattas do engenho Limeira Nova, d'aquelle districto.

Por essa occasião foram apprehendidos em poder d'aquelles individuos 11 cavallos que haviam furtado a maradores d'aquelle districto.

Procede-se a tal respeito nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 7º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra George Faugasum e Antonio Francisco de Paula, aquelle com incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal e o ultimo nas penas do art. 193 do mesmo codigo.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi tambem remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra os subditos portuguezes Alfredo Ferreira de Albuquerque e Antonio da Silva Azevedo, incursos ambos nas penas do art. 264 do codigo criminal, combinado com o 34.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JUNHO

Esperança Luiza da Luz e Aguiar & Irmão.—Informe a 1ª secção.

Antonio Caetano da Silva Rocha.— Sim, visto as informações.

José da Silva Loyo & Filho.— Sim, depois de pago o 2º semestre do imposto de repartição.

Francisco Anastacio da Cruz.—Deferido, visto as informações.

Luiz Ferreira de Almeida.—Certifique-se o que constar.

Alexandre Gilbert.—Proceda-se a collecta na fórma da lei.

Joaquim Francisco das Chagas e Silva.— Sim, de accordo com as informações.

Major Francisco José Vianna. —Deferido, em vista das informações.

José Antonio Pereira. — Informe a 1ª secção quanto a época em que o supplicante terminou o seu negocio e sobre a collecta do novo estabelecimento á que allude o Sr. lançador.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza. — Volte á 1ª secção para informar.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 158 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º A receita da provincia para o exercicio de 1884 a 1885 elevar-se-ha a 3,266:796$390 e provirá das seguintes fontes:

Imposto de exportação

§ 1.º 3 % sobre o assucar.

§ 2.º 2 % sobre o algodão.

§ 3.º 8 % sobre aguardente, alcool e genebra.

§ 4.º 20 % sobre couros do gado abatido municipio do Recife, e 10 % sobre os que vierem de outros municipios dando entrada no Consulado Provincial.

§ 5.º 3 % sobre sola, courinhos e sabão.

§ 6.º 6 % sobre couros verdes, seccos ou espichados, sola e courinhos exportados para outras provincias pelas collectorias limitrophes.

§ 7.º 100 reis por sacco de assucar em fazenda não fabricada na provincia, e em barrica de madeira estrangeira que fôr desembarcada ou despachada no Consulado Provincial, sendo 50 reis quando em meia barrica e proporcionalmente nas subdivisões desta.

Imposto de consumo

§ 8.º 40 reis por litro de vinho, 80 por aguardente e quaesquer bebidas alcoolicas consumidas na provincia, fóra do perimetro dos impostos de repartição.

§ 9.º 50 reis por alqueire de sal importado, pagos ao sahir a mercadoria do navio.

§ 10. 3$500 por cada rez abatida nos municipios da provincia.

Imposto de transmissão de propriedade

§ 11. 15 % sobre os premios das loterias, superiores a 200$000, qualquer que seja o beneficiado ou o fim do beneficio.

§ 12. Sellos de heranças e legados de todos os herdeiro *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os filhos espurios, regulados do modo seguinte: até o 3º grão inclusive 15 %, e d'ahi em diante 20 % inclusive os estranhos. As doações de qualquer especie pagarão 10 %, exceptuadas as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1/2 %, as menores de 200$000, e os legados e doações destinadas á emancipação dos escravos. Os sellos das doações *causâ mortis* poderão ser pagos por occasião da transferencia da propriedade doada; os das outras na occasião de contracto, sob pena de multa para o tabellião que as lavrar sem constar o respectivo pagamento.

§ 13. 1/2 % sobre heranças e legados, mesmo consistentes em uso-fructo, entre os herdeiros necessarios.

§ 14. 2 % sobre o valor dos contractos de compra e venda ou permuta dos predios, rusticos ou urbanos, cuja venda se realisar por escriptura ou leilão publico, pagos antes de lavrar-se o auto da venda publica ou escriptura, nos quaes se transcreverá integralmente o conhecimento de quitação deste imposto.

§ 15. 1 % sobre o producto liquido de qualquer leilão particular de moveis ou immoveis, com excepção dos predios rusticos ou urbanos, quando pagarem o imposto do § antecedente.

§ 16. 50$000 por venda de escravo, e 75$000 quando ella fôr feita por procuração.

Impostos diversos

§ 17. 1:500$ por joalheiro, caixeiro ou agente que mascatear na provincia, ainda que paguem o imposto por estabelecimento ou casa de vender joias.

§ 18. 1:000$ por commissario viajante de casas estabelecidas fóra do paiz e da provincia, ou intermediarias, que venham expôr ou offerecer á venda mercadorias estrangeiras, devendo ser cobrados antes do exercicio da industria.

§ 19. 20$ por mascate na cidade do Recife, e 10$ nos outros municipios.

§ 20. 200 reis por tonelada de todos os vapores, navios mercantes e embarcações de coberta enxuta, estrangeiros ou nacionaes, que descarregarem no porto do Recife, pagos por cada viagem na occasião da sahida, e metade por cada viagem dos vapores que dentro de 30 dias tocarem no porto desta cidade.

§ 21. 2$500 por tonelada de alvarengas, canôas de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.

§ 22. 20$ por escravo que exercer o officio de magarefe, estivador ou outro qualquer officio mechanico na cidade do Recife.

§ 23. 20$ idem no interior da provincia.

§ 24. 1 % sobre o valor de transferencias ou vendas de acções de companhia, e 2 % pelas transferencias ou vendas de qualquer contracto com o governo provincial.

§ 25. 20 % sobre o valor locativo dos predios fóra do perimetro dos impostos de repartição em que haja qualquer estabelecimento comprehendido na tabella annexa; não comprehendendo esta imposição os ns. 46, 47 e 56 da parte 4ª, e 68 da parte 5ª da mesma tabella.

§ 26. Imposto de repartição conforme a tabella da 2ª parte deste orçamento.

§ 27. 25 % sobre a renda dos bens de raiz das corporações de mão morta, que não mantiverem estabelecimentos pios.

§ 28. 10 % de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o excesso dos vencimentos, descontados em todos os casos durante o anno.

§ 29. 5$ por escravo recolhido á Casa de Detenção a requerimento do senhor, ou por deposito até um mez; d'ahi em diante 3$ mensaes.

§ 30. 200$ por escravo que entrar para a provincia.

§ 31. Pedagios de pontes e estradas.

§ 32. Renda e venda dos proprios provinciaes.

§ 33. Contribuição das emprezas Ferro-Carril e Locomotora,

§ 34. Multa por infracção.

§ 35. Emolumentos das repartições provinciaes cobrados com accrescimo de 20 % sobre a tabella.

§ 36. Juros de 9 % pela indevida retenção das rendas.

§ 37. Imposto sobre o calçamento, de que tractam as leis n. 350 e 596.

§ 38. Divida activa.

§ 39. Bens do evento.

§ 40. Receita eventual.

§ 41 Auxilio dos cofres geraes.

§ 42. Producto dos emolumentos das patentes da Guarda Nacional (art. 2º da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873.)

§ 43. Saldo do exercicio anterior.

§ 44. Imposto pessoal.

§ 45. 5 %, de contribuição dos empregados provinciaes que forem titulados, á razão de 5 % sobre os respectivos vencimentos, comprehendidos os aposentados, jubilados e reformados, bem como os membros da Assembléa Provincial, pelo que perceberem do subsidio, e os fiscaes das companhias, emprezas anonymas, e os empregados geraes que perceberem porcentagem pela arrecadação da divida activa e sello de herança.

§ 46. 100 rs. diarios do soldo das praças de policia e da Guarda Civica, para fardamento.

§ 47. 5 % addicionaes a todas as imposições, cujo producto será entregue mensalmente á junta administrativa da Santa Casa de Misericordia para auxilio dos estabelecimentos a cargo da mesma.

§ 48. Dizimo de gado vaccum, cavallar e muar nos respectivos campos de criação cobrado por arrematação.

§ 49. 600$ sobre cada pessoa que vender madeira fóra dos armazens nesta cidade.

§ 50. 2 % dos 10 % destinados á remuneração pelo trabalho e serviço da extracção das loterias da provincia, sendo metade deste imposto applicado ao auxilio do Monte de Soccorro.

§ 51. Decima urbana, exceptuado o Theatro de Santo Antonio.

Art. 2º Fica orçada a despeza da provincia em 3.295:577$398.

Assembléa Provincial

§ 1.º Subsidio e ajuda de custo dos deputados	38:408$000
§ 2.º Empregados	37:200$000

MUTILADO

§ 3.º Expediente e asseio da casa [illegible]
§ 4.º Apanhado e publicação dos debates 22:[illegible]

Secretaria do Governo

§ 5.º Empregados 73:612$780
§ 6.º Expediente e asseio da casa 3:572$100

Instrucção Publica

§ 7.º Empregados da inspectoria geral 15:660$000
§ 8.º Expediente e asseio da casa 1:039$600
§ 9.º Professores e empregados do Gymnasio, inclusive o professor [illegible]dido 72:400$000
§ 10. Mensalidade dos alumnos pobres do Gymnasio [illegible]:600$000
§ 11. Expediente e asseio da casa [illegible]$700
§ 12. Professores e empregados da Escola Normal 35:696$666
§ 13. Expediente e asseio da casa 450$000
§ 14. Aluguel da casa 2:316$800
§ 15. Professores de instrucção primaria, incluidos o da cadeira nocturna da Passagem da Magdalena e mais os das freguezias do Recife e o da de S. Pedro de Olinda 589:110$000
§ 16. Aluguel de casas para escolas e aulas de latim e francez, expediente diurno e nocturno 65:000$000
§ 17. Fornecimento de moveis e compra de livros para o expediente da escola 5:000$000
§ 18. Auxilio ás caixas economicas $
§ 19. Empregados da Bibliotheca Provincial 9:260$000
§ 20. Expediente e asseio da casa, remonta e compra de livros, etc. 2:000$000
§ 21. Aulas de latim e francez da cidade de Pesqueira 1:600$000
§ 22. Subvenção ao Instituto Archeologico 1:200$000

Auxilio industrial

§ 23. Subvenção a Companhia Pernambucana 24:000$000
§ 24. Idem a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes 4:000$000

Obras publicas

§ 25. Empregados, inclusive o administrador do Theatro S. Isabel de conformidade com o art. 1 n. 3 da lei n. 1,790, vencendo o guarda dos jardins publicos 1:000$ 50:200$000
§ 26. Expediente e asseio da casa 600$000
§ 27. Estudos graphicos e serviço meteorologico 1:506$400
§ 28. Reparos e conservação de edificios publicos, estradas e pontes, inclusive 3:000$ para compra de uma casa que sirva para cadeia na villa de Floresta, dando-se a preferencia a casa que para este fim já se acha alugada, 5:000$ para empedramento do primeiro lanço da estrada da Luz, effectuado por administração e de preferencia, 1:500$ para construcção da ponte de madeira sobre o rio Bitury, no povoado de Bello Jardim, na comarca do Brejo, 1:000$ para as obras da matriz de Itambé, 3:709$750 para pagamento das duas ultimas prestações da obra de canalisação das camboas da Tacaruna e do Manguinho e ajuda de custo aos agentes pagadores 131:209$750
§ 29. Reparos e conservação dos jardins publicos 7:852$200

Segurança publica

§ 30. Empregados da Casa de Detenção, percebendo o escrivão 1:609$ e revertendo á receita da provincia os emolumentos que lhe pertenciam e o enfermeiro e destribuidor da alimentação dos presos pobres 1:500$ 29:600$000
§ 31. Expediente, aceio e illuminação da casa 2:713$500
§ 32. Aluguel de casas para cadeias e quarteis inclusive os da Guarda Civica 6:256$300
§ 33. Soldo dos officiaes e praças do Corpo de Policia, inclusas a ajuda de custo aos officiaes e inferiores e gratificações de que trata o art. 4 da lei n. 982 e a lei n. 474:270$230
§ 34. Guarda Civica 63:265$000
§ 35. Expediente e livros 266$000
§ 36. Fardamento, armamento e equipamento do Corpo de Policia e da Guarda Civica 83:743$250
§ 37. Agua e luz para os quarteis 8:769$400

Illuminação publica

§ 38. Com 1,826 lampeões na cidade do Recife e seus arrabaldes e mais dous no adro da Penha 120:632$300
§ 39. Differença de cambio 21:774$360
§ 40. Vencimentos dos guardas 10:000$000
§ 41. Com 396 lampeões em Olinda 29:329$794
§ 42. Com 60 em Goyanna 7:866$000
§ 43. Com 40 em Iguarassú 2:920$000
§ 44. Com 25 em Caruarú 1:825$000
§ 45. Com 25 na cidade de Nazareth 1:647$000

Soccorros de beneficencia

§ 46. Auxilio a recolhimento do Bom Conselho 4:000$000
§ 47. Idem a Casa de Beneficencia de Bezerros, inclusive a escola annexa 4:000$000
§ 48. Idem a Casa de Caridade de Gravatá 2:000$000
§ 49. Idem aos religiosos capuchinhos do Recife 2:000$000
§ 50. Idem ao recolhimento da Gloria do Recife 2:000$000
§ 51. Idem a Casa de Caridade de Caruarú 1:000$000
§ 52. Idem ao recolhimento de Iguarassú 1:500$000
§ 53. Idem a Casa de Beneficencia de Triumpho 2:000$000
§ 54. Idem ao recolhimento de Olinda 1:000$000
§ 55. Pagamento das annuidades devidas a Companhia Recife Drainage, nos estabelecimentos de propriedade da Santa Casa de Misericordia, Seminario de Olinda e Hospicio da Penha, nos termos das leis ns. 1,543 e 1,594 de 1881 1:200$000
§ 56. Auxilio ao recolhimento de Goyanna 1:200$000
§ 57. Dito ao Hospital da Santa Casa de Misericordia de Goyanna 1:000$000
§ 58. Addicionaes a Santa Casa, sendo a 5.ª parte applicada a Colonia Isabel 105:235$330
§ 59. Alimentação e curativo dos presos pobres 90:000$000
§ 60. Para execução do art. 1 da lei n. 1,665 de 10 de junho de 1882, a contar do mez de abril do corrente anno 1:500$000

Arrecadação e fiscalisação das rendas

§ 61. Empregados do Thesouro, sendo o ordenado do procurador dos feitos regulado pelo art. 2 da lei n. 1,693 de 1 de julho de 1882 108:717$500
§ 62. Despezas judiciaes e porcentagem da cobrança 31:239$500
§ 63. Expediente, asseio da casa e annuncios 5:037$900
§ 64. Empregados do Consulado, conforme a tabella de que trata o art. 33, e diarias de 3 serventes, menos a gratificação de que trata o art. 10 § 15 da lei n. 1,713 113:793$662
§ 65. Expediente, asseio da casa e annuncios 4:027$300
§ 66. Collectorias, inclusive expediente e livros 64:852$330
§ 67. Aluguel de casas para barreiras 600$000

Pessoal inactivo

§ 68. Aposentados e jubilados 126:964$584

Divida provincial

§ 69. Juros das apolices emittidas e das que forem emittidas em virtude da presente lei 380:000$000
§ 70. Devidas de exercicios findos conforme o quadro demonstrativo do Thesouro, o que se está a dever ao apontador da 4.ª subdivisão da estrada do Limoeiro, Americo Carneiro da Cunha Albuquerque e dos alugueis vencidos da casa que serve para a escola mixta de S. João do termo de Garanhuns; mais 2:000$ que ainda se deve ao capitão José Francisco de Azevedo Lyra, exarrematante das obras do açude de S. Caetano, proveniente da indemnisação que lhe foi concedida pela lei n. 1,553 de 21 de maio de 1882, e 18[illegible]$332 que se deve ao professor [illegible] cadeira do Bebedouro, Juvencio de Barros Correia, proveniente [illegible] ordenados de maio a junho de 1883; 2:400$ devidos a Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira; o que se está a dever a viuva do professor Eduardo José de Santa Anna de gratificação de antiguidade; 492$ ao professor José Luiz de França Torres, importancia da gratificação de merito, de 10 de agosto de 1881 ao ultimo de janeiro de 1883; 3:085$ ao Dr. José Joaquim de Souza, da gratificação que lhe é devida; 40$080 para pagamento do aluguel da casa de Manoel Cavalcante Coelho, destinada a quartel da Guarda Civica na freguezia de Nossa Senhora da Graça; 2:376$ para serem entregues a Santa Casa como restituição do legado deixado pelo commendador Elias Baptista da Silva para casamento de orphãs; 403$200 a Companhia Pernambucana pelo transporte de 28 sentenciados para o presidio de Fernando de Noronha e mais 21:564$260 ao Visconde do Livramento, proveniente do calçamento executado na rua do Marquez do Herval e entrada da rua do Paço da Patria.
§ 71. Restituições, inclusive.... 2:882$407 para satisfazer aos filhos de Francisco Antonio de Oliveira o que de mais pagaram á Fazenda Provincial como legatarios, uns e outros, alem do legataria na qualidade de herdeira do remanescente de D. Genoveva Roza da Silva, por causa da omissão do art. 2º § 1 do regulamento de 23 de julho de 1874. 5:635$657

Publicações e impressões

§ 72. Publicação e impressão das repartições provinciaes, sendo 2:500$ para confecção e impressão do almanack de Pernambuco de conformidade com o que dispõe o art. 14 da lei n. 1499 de 1880. 19:885$480

Culto publico

§ 73. Congrua dos coadjuctores. 10:000$000

Saude publica

§ 74. Instituto vaccinico, que deverá funccionar diariamente das 10 á 12 horas da manhã. 5:300$000
§ 75. Medico da Colonia Isabel, cujo lugar fica creado. 2:400$000
§ 76. Eventuaes 5:000$000

Desposições geraes

Art. 3º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar o regulamento do Consulado Provincial, no intuito de melhor garantir a fiscalisação da renda, supprimindo o pessoal que julgar conveniente e reformar as collectorias limitrophes com outras provincias no intuito de fazer com que arrecadem os impostos de exportação decretados na presente lei.

Art. 4º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar a secretaria do governo, dando-lhe novo regulamento e revendo a tabella actual dos vencimentos.

Art. 5º § 1. Fica o presidente da provincia autorisado a reformar a Instrucção Publica, revendo as leis e regulamentos respectivos.

§ 2º Por essa occasião serão alteradas as entrancias, supprimidas as cadeiras desnecessarias e regulados os vencimentos tempo para gratificação de merito e aposentadorias de modo que melhor convenha ao desenvolvimento e serviço do ensino publico.

§ 3º Em igual occasião poderão ser nomeados pelo presidente da provincia, professores para as cadeiras vagas e que não se supprimiram.

Art. 6º Fica o presidente da provincia autorisado a dar novo regulamento a Casa de Detenção desta cidade, tendo em considerações o numero de empregados necessarios ao serviço do mesmo estabelecimento.

Art. 7º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar o regulamento do theatro Santa Isabel.

Art. 8 § 1º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar as repartições publicas, dando-lhes melhor organisação e fazendo as alterações que entender necessarias para melhor desenvolvimento do serviço.

§ 2º Por essa occasião serão demittidos ou aposentados os empregados que por inepcia ou doença não se prestam ao fiel cumprimento de seus deveres.

Art. 9º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a D. Rita de Cassia de Oliveira Lobo a gratificação de merito, provando ter mais de 15 annos de serviço.

Art. 10. § 1º Fica o presidente da provincia autorisado, de accordo com o Instituto Archeologico, a incumbir a um dos membros dessa associação de ir a Hollanda afim de examinar e extrahir copias dos documentos officiaes existentes nos archivos e bibliothecas d'aquelle reino, relativos as luctas dos holandeses no Brasil.

§ 2º Para desempenho dessa commissão o presidente da provincia fica autorisado a conceder a subvenção de 7:000$000 pagos integralmente ao mesmo Instituto, logo que tenha elle reclamado.

§ 3º As copias authenticas dos ditos orçamentos serão recolhidos ao archivo do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano e por elle igualmente publicadas.

§ 4º Fica presidente da provincia autorisado a effectuar qualquer operação de credito para a execução da presente lei.

Art. 11. Fica o presidente da provincia autorisado a prorogar por mais tres annos o praso do contracto para montar uma fabrica de papel, celebrado com Antonio Pinto da Silva, podendo fazer no mesmo contracto modificações de accordo com o contractante.

Art. 12. O presidente da provincia expedirá regulamento para arrecadação da receita decretada nos §§ 18, 19 e 20 da presente lei.

Art. 13. As classes que intervierem na collecta do imposto de repartição na forma das instrucções de 27 de julho do anno proximo passado, poderão elevar o numero das divisões dos contribuintes, além de 11 e até onde lhes parecer mais justo e equitativo.

Art. 14. A classe que recusar tomar parte na distribuição das taxas de repartição será collectada pelo Consulado Provincial que terá em conta a collecta actual quanto aos numeros das omissões.

Art. 15. Para as distribuições das taxas quando feitas pelo Consulado, fóra do caso do artigo 14, haverá 6 divisões.

Art. 16. Os contribuintes pelas taxas do vinho, vinagre e aguardente no exercicio passado de 1883 a 1884 serão admittidos a pagar suas imposições com 25 por cento de abatimento e despensa da multa em que incorreram pela mora do 1º semestre.

Art. 17. Comprehendem-se no perimetro para o pagamento dos impostos da tabella de que tracta o § 26 do artigo 1º as cinco freguezias da cidade do Recife.

Art. 18. Fica suspenso o ensino nocturno e as gratificações concedidas para esse serviço, exceptuada uma escola para cada uma das freguezias da capital e a da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda.

Art. 19. O presidente da provincia designará um professor primario para occupar a cadeira de igual instrucção no Gymnasio Provincial, supprimindo a cadeira que o professor deixar, ficando este com os vencimentos a que até então tinha direito.

Art. 20. Poderá ser incumbido das funcções de adjunto do professor de instrucção primaria do Gymnasio pessoa habilitada, sob proposta do regedor do mesmo estabelecimento.

Art. 21. O empregado que substituir a outro que lhe seja superior só terá direito a gratificação que competir ao substituido.

Art. 22. Fica o presidente da provincia autorisado a remover dos povoados que forem elevados á villa para outros povoados, os professores contractados e a contractar professores para os povoados, qualquer que seja a distancia em que se achem ellas situados.

Art. 23. Não serão providas as escolas de instrucção primaria que vagarem ou se acharem vagas em lugar onde exista outra para o mesmo sexo: quando a vaga fôr do sexo masculino em lugar onde haja vaga do sexo feminino com excepção das cidades, ou quando for suspenso o ensino por frequencia inferior a 12 alumnos, se observará o disposto no artigo 44 da lei de 4 de abril de 1879.

Art. 24. Os professores de instrucção secundaria, cujas escolas não tiverem frequencia maior de 10 alumnos, não perceberão as gratificações das respectivas cadeiras.

Art. 25. Os couros seccos, salgados e espichados que de outros municipios vierem á cidade do Recife para serem exportados com pagamento de 10 por cento, darão entrada no Consulado Provincial e depois de armazenados não poderão ser transferidos sem permissão do administrador, sob pena de [illegible] baixa na sua entrada e ficarem sujeitos ao pagamento de 20 por cento.

Art. 26. Os couros do gado abatido no municipio do Recife que forem levados para outros municipios afim de illudir-se o imposto de 20 por cento, serão considerados contrabando pelo Consulado Provincial, quando apprehendido pelos seus empregados, pela policia ou qualquer particular que os queira apprehender mediante as vantagens garantidas pelos regulamentos provinciaes.

Art. 27. O Lyceu das Artes e Officios só poderá receber o auxilio que lhe concede a provincia, depois que a associação de Artistas Mechanicos e Liberaes fizer a destribuição das taxas de repartição pelas classes dos seus associados.

Art. 28. Ficam em vigor os artigos 6º, 7, 8º 10 e 22 da lei n. 1,786 de 1883, com excepção dos artigos 27, 35, 48 e 46 da lei n. 1,713 de 1881, devendo se accrescentar ao artigo 6º da citada lei n. 1,786 depois das palavras—decima urbana, annuidades e apparelhos da companhia Drainage.

Art. 29. Aos devedores da fazenda por impostos, exceptuados os addicionaes ás decimas até o exercicio de 1879—1880, contra os quaes ha execução em juizo, que pagarem suas dividas durante o exercicio da presente lei, se abaterão 20 % do principal, além da multa, juros e 40 por cento das custas devidas a fazenda.

Art. 30. Os contribuintes que reclamaram perante a assembléa acerca da imposição por classes e não foram attendidos, serão admittidos a pagar o que estiverem a dever das imposições, ficando dispensados da multa do pagamento do 1º semestre.

Art. 31. Ficam Ricardo Connely, H. Oettley e João Raposo de Souza obrigados ao pagamento das quantias em que foram collectados, nas distribuições das quotas, classe n. 54 § 17 do art. 2 da lei n. 1,786, como pertencentes á classe expressa no § 50 da referida lei, não sendo obrigados á multa pela mora.

Art. 32. O estabelecimento commercial que só tiver caixeiros nacionaes, pagará 30 %, menos da quota que lhe tocar na divisão respectiva.

Art. 33. Ficam expropriados em favor da Santa Casa de Misericordia desta cidade o predio e sitio pertencentes a Jorge Tasso, em frente ao hospital de alienados, na Tamarineira, pela quantia de 8:000$ que o Thesouro Provincial deduzirá da renda da imposição addicional destinada aos estabelecimentos pios e pagará ao referido proprietario, convindo elle na desapropriação e em passar a competente escriptura.

Art. 34. O amanuense da secretaria do Thesouro Provincial terá as vantagens e cathegoria de 2º escripturario.

Art. 35. Os vencimentos do amanuense do Asylo de Mendicidade ficam equiparados aos dos amanuenses do secretaria da Santa Casa de Misericordia.

Art. 36. A renda da imposição addicional com destino a Santa Casa de Misericordia desta cidade será entregue ao thesoureiro da junta pelo Consulado semanalmente e pelo Thesouro mensalmente.

Art. 37. Para liquidar o exercicio findo fica o presidente da provincia autorisado a emittir apolices do valor de 100$ a 1:000$ com juro de 5 % ao anno até a quantia de 600:000$, sendo pagos de preferencia os credores por seus ordenados ou gratificações, restituições por obras feitas e contractos a Manoel Fernandes da Costa & C. pela quantia de 2:425$150 nos termos da lei n. 1,581 de 17 de junho de 1881, que fica assim restabelecido, se nisto convierem os credores.

Art. 38. Os ajudantes de procurador dos feitos nas comarcas serão os chefes das respectivas collectorias e perceberão a quinta parte da porcentagem que se distribue entre os collectores e os escrivães.

Art. 39. Fica creado mais um lugar de solicitador dos feitos da fazenda provincial com direito apenas a porcentagem da arrecadação em que houver funccionado.

Art. 40. Fica prohibida a concessão de licença com todos os vencimentos, sendo permittida até 6 mezes com ordenado e d'ahi por diante com metade do ordenado, não excedendo a licença de 12 mezes.

Art. 41. Fica o presidente da provincia autorisado a innovar o contracto com a Companhia de Navegação Costeira nesta provincia, concedendo a subvenção de 24:000$000, estabelecendo condições vantajosas aos interesses publicos.

Art. 42. Das loterias que tiverem de correr no exercicio da presente lei, 30 pertencerão aos estabelecimentos pios a cargo da junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, a beneficio dos quaes correrão as 12 primeiras e as mais alternadas com as preferencias seguintes:

1 Uma parte para a igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado.
2 Idem idem para a de Tres Ladeiras.
3 Idem idem para a matriz de Quipapá.
4 Idem idem para a igreja de Chã Grande de Santo Antão.
5 Idem idem para as obras e alfaias do altar de S. Bom Jesus das Portas da igreja da Madre de Deus.
6 Idem idem para as da matriz de S. José de Vertentes.
7 Idem idem para as da matriz de Cimbres.
8 Idem idem para as da matriz de Pesqueira.
9 Idem idem para as do Hospital da Ordem Terceira do Carmo.
10 Idem idem para a igreja de S. Pedro desta cidade.
11 Idem idem para as da matriz de S. Lourenço da Matta.
12 Idem idem para as da freguezia da Varzea.
13 Idem idem para a igreja de S. Pedro de Olinda, que serve actualmente de matriz.
14 Idem idem para as de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro das Salinas.
15 Idem idem para as da matriz de Santo Antonio de Salgueiro.
16 Idem idem para as da matriz de S. José do Egypto.
17 Idem idem para as da matriz da freguezia de Afogados de Ingazeira.
18 Idem idem para a matriz de Palmares.
19 Idem idem para a matriz de Rio Formozo.
20 Idem idem para a matriz de Una.
21 Idem idem para as obras da capella de Nossa Senhora da Boa Hora de Olinda.
22 Idem idem para as da matriz de Cabrobó.
23 Idem idem para as da de Tacaratú.
24 Idem idem para as da matriz de Garanhuns.
25 Idem idem para as da do Triumpho.
26 Idem idem para as da matriz da Pedra.
27 Idem idem para as obras da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth.
28 Idem idem para da igreja de Nossa Senhora do Bom Despacho da Alagoa Secca.
29 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.
30 Idem idem para a matriz do Bonito.
31 Idem idem para a matriz de S. Bento.
32 Idem idem para a de Panellas.
33 Idem idem para a de Caruarú.
34 Idem idem para as da igreja da Conceição de Caruarú.
35 Idem idem para a igreja do Bom Conselho de Bello Jardim, e idem idem para as do Bom Conselho do Brejo.
36 Uma parte para as da matriz de Iguarassú.
37 Idem idem para as da matriz da Boa-Vista do Recife.
38 Idem idem para as da matriz de S. José do Recife.
39 Duas partes para as da matriz da Graça do Recife.
40 Idem idem para as da matriz de Agua Preta.
41 Uma parte para as da matriz do Rosario da cidade de Goyanna.
42 Idem idem para as da matriz da freguezia da Vicencia da comarca de Nazareth.
43 Idem para as da matriz de Sant'Anna de Bom Jardim.
44 Idem idem para as da freguezia de Alagoa de Baixo.
45 Tres partes para as escolas a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa-Vista; tres para a do Poço e tres para a da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.
46 Uma parte para obras da igreja de Santa Cecilia da Boa-Vista desta cidade.
47 Duas partes para a matriz de Nossa Senhora do O' de Goyanna.
48 Uma parte para as obras da igreja do Bom Jesus dos Martyrios desta cidade.
49 Uma parte para as obras da igreja de S. José de Pedra Tapada e outra para as da matriz de Limoeiro.
50 Duas partes para as da igreja do Rosario da Boa-Vista desta cidade.
51 Uma parte para as da igreja de Nossa Senhora dos Impossiveis do povoado dos Pombos.
52 Idem idem para as da matriz de Pão d'Alho.
53 Idem idem para as da igreja de Santa Rita de Cassia do Recife.
54 Idem idem para as do Recolhimento da Gloria do Recife.
55 Idem idem para as da igreja de S. Pantaleão do Monteiro.
56 Idem idem para as obras da capella de Apipucos no Poço da Panella.
57 Idem idem para as da igreja do Rosario de Santo Antonio do Recife, e outra para as do Cemiterio de Bom Jardim.
58 Idem idem para as da igreja de S. Sebastião em Nazareth.
59 Idem idem para as do cemiterio do Rio Formoso.
60 Idem idem para as da igreja de S. Miguel dos Afogados.
61 Idem idem para as da igreja do Espirito Santo do Recife.
62 Idem idem para as da matriz de Serinhaem.
63 Idem idem para as da matriz de Maranguape.
64 Idem idem para as do cemiterio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda.
65 Idem idem para as da igreja do Livramento do Recife.
66 Idem para as da igreja de Santo Amaro das Salinas do Recife.
67 Idem idem para as da igreja do Amparo de Olinda.
68 Idem idem para as da igreja do Senhor do Bomfim de Olinda.
69 Idem idem para as obras da igreja de S. Sebastião de Iguarassú.
70 Idem idem para as da igreja das Dores da Nova-Cruz de Iguarassú.
71 Idem idem para a matriz de Nossa Senhora de Itambé, outra para a igreja de S. Theotonio de Bebedouro de Caruarú.
72 Idem idem para as da capella da Conceição de Beberibe.
73 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna.
74 Idem idem para as obras da matriz de Jaboatão.
75 Idem idem para as da matriz da Gloria do Goitá.
76 Idem idem para as da matriz de Floresta.
77 Idem idem para as da matriz de S. José do Bello Monte.
78 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora da Boa Hora de Olinda.
79 Idem idem para as da capella de Nossa Senhora da Guia de Paratibe.
80 Idem idem para as da capella de Santa Cruz de Tres-Ladeiras.
81 Idem idem para as da igreja de S. João Baptista dos Militares de Olinda.
82 Idem idem para a igreja de Santo Antonio de Beberibe.
83 Idem idem para as da igreja de Nossa Senhora da Conceição de Maranguape.
84 Idem idem para as da igreja da Conceição do Riacho Doce do Brejo.
85 Idem idem para as da matriz de Petrolina.
86 Idem idem para as da matriz da cidade de Nazareth.
87 Idem idem para as da igreja do Rosario de Olinda.
88 Idem idem para as da capella de S. Benedicto em Beberibe.
89 Idem idem para as da igreja do de Cima de Pão d'Alho.
90 Idem, idem para as da igreja do Rosario de Iguarassú.
91 Idem, idem para as da igreja de Nossa Senhora da Bôa Viagem de Pasmado em Iguarassú.
92 Idem, idem para as da igreja da Estancia desta cidade.
93 Idem, idem para as da igreja do Guadalupe em Olinda.
94 Idem, idem para as do Cemiterio de Queimados em Bom Jardim.
95 Idem, idem, para as da igreja de Santa Cruz da Bôa-Vista do Recife, a cargo da irmandade de Sant'Anna.
96 Idem, idem para as da igreja da Conceição do Rio Doce.
97 Duas partes para a igreja de S. Theotonio de Bebedouro de Caruarú e duas para as da igreja da Conceição do Riacho Doce do Brejo.

Tabella dos impostos de repartição sobre industria e profissão

PARTE I

1. Armazens ou casas que importam fazendas para venderem em grosso e lojas de vender a retalho 50:000$000
2. Ditos ou casas que importam para vender em grosso miudesas, quinquilharias, ferragens e outros quaesquer objectos que não tenham taxas especiaes na primeira parte desta tabella, e lojas de vender á retalho, inclusive machinas de costura, e mais 15 %, sobre mobilia ou obras de marceneria estrangeiras importadas pelas casas que venderem em grosso 20:000$000
3. Ditos de vender em grosso generos de estiva 12:000$000
4. Ditos de vender em grosso bacalhão 6:500$000
5. Ditos de vender em grosso farinha de trigo 6:000$000
6. Casas de commissões, de consignações, e de commissões e consignações 30:000$000
7. Armazens de vender em grosso fumo em folha, em corda ou desfiado 3:000$000
8. Armazens ou depositos de vender em grosso carvão de pedra, em terra ou sobre agua 3:000$000
9 Casas de vender em grosso drogas, e pharmacias 4:000$000

PARTE II

10. Armazem de vender assucar, 12:000$000
11. Prensarios de algodão 1:000$000
12. Inspeccionadores do mesmo 1:500$000

PARTE III

13. Lojas de chapéo 4:000$000
14. Ditas de chapéos de sol 2:600$000
15. Ditas de calçados estrangeiros sómente, estrangeiros e nacionaes 6:000$000
16. Officinas de calçados e tamancos, e casas de vender sómente calçado nacional 800$000
17. Lojas de vender joias sómente, ou joias e relogios 9:000$000
18. Lojas de vender relogios sómente 700$000
19. Ditas de vender fumo a retalho, cigarros, charutos, levando-se em conta as respectivas officinas e machinas de cortar fumo 12:000$000
20. Fabrica de rapé Meuron 1:500$000
21. Lojas de vender louças, vidros e porcelanas 3:000$000
22. Lojas de vender moveis nacionaes ou estrangeiros sómente, ou nacionaes e estrangeiros 4:500$000
23. Ditas de vender pianos, musicas e istrumentos de musica 1:000$000
24. Ditas de vender sellins e arreios nacionaes 200$000
25. Ditas de vender sellins e arreios importados do estrangeiro 700$000
26. Ditas de vender lustres e candieiros de gaz 400$000
27. Ditas de vender livros, objectos de escriptorio, papel de impressão e officinas de encadernação 1:500$000
28. Ditas de vender bahús e malas 300$000
29. Tavernas ou armazens de vender a retalho generos de estiva 80:000$000
30. Armazens de vender xarque a retalho 5:500$000
31. Ditos de vender madeiras e outros materiaes 1:000$000
32. Lojas de vender velas e objectos de cera 1:300$000
33. Açougues 2:000$000
34. Armazens de massames 1:000$000

PARTE IV

35. Fundições, officinas de caldeireiros, serralheiros e latoeiros 6:000$000
36. Fabricas de sabão, inclusive a que se acha na freguezia de Afogados 5:000$000
37. Ditas de cerveja, vinagre, vinhos, genebra, licores e limonadas gazosas 4:000$000
38 Ditas de carros de passeio e correeiros 400$000
39. Ditas de gaz 4:000$000
40. Ditas de oleo, gelo e carvão animal 200$000
41. Estabelecimentos para construcção de canôas, alvarengas ou quaesquer embarcações 600$000
42. Serrarias 1:500$000
43. Hoteis, casas de pasto, botequins, restaurants e confeitarias 5:000$000
44. Padarias 3:000$000
45. Refinações 4:000$000
46. Photographias e retratistas 1:000$000
47. Casas funerarias, armadores e fabricantes de ataúdes 400$000
48. Officinas de alfaiate 800$000
49. Ditas de tanoeiros e barriqueiros 1:000$000
50. Ditas e lojas de funileiros 600$000
51. Ditas de marceneiros, torneiros e carpinas 300$000
52. Ditas de relogios e ourives 300$000
53. Ditas de sirgueiros 100$000
54. Ditas de abridor, gravador, de trabalhar em marmore, tornear ferros, de ferreiros, de tartarugueiros, de cutileiros e armeiros 100$000
55. Fabricantes, concertadores de pianos, orgãos e realejos 200$000
56. Camisarias e medistas 400$000
57. Fabricas, agencias e depositos de rapé 5:000$000
58. Casa de vender roupa feita ou per medida 1:500$000
59. Typographias e lithographias 5 00$000

PARTE V

60. Consignatarios e vendedores de assucar da provincia 14:000$000
61. Emprezas anonymas ou agencias destas 800$000
62. Companhia de Beberibe 1:000$000
63. Bancos, agencias filiaes e representantes das mesmas, e casas bancarias 10:000$000
64 Pessoas que empregarem capitaes em desconto de letras, em que nenhuma pague quantia superior a 200$ 4:000$000
65. Companhias, agencias ou casas de seguro, ou qualquer pessoa que no caracter de agente de companhias de seguros fizer contracto desta natureza, ou promovel-os 17:000$000
66. Armazens alfandegados de depositos ou de recolher 5:000$000
67. Cada casa que garantir bilhetes de loteria ou fracção destes 1:000$000
68. Dita que vender bilhetes de loteria de outras provincias, ainda que pague o imposto antecedente 1:000$000
69. Casas de jogo de bilhar 4:000$000
70. Cocheiras de alugar carros e cavallos 500$000
71. Barbeiros e cabelleireiros 800$000
72. Medicos 3:500$000
73. Dentistas 500$000
74. Correctores 300$000
75. Agentes de leilões 300$000
76. Interpretes do commercio 40$000
77. Despachantes 1:200$000
78. Guarda-livros avulsos 200$000
79. Consignatarios de vapores 2:000$000
80. Advogados e solicitadores 1:000$000
81. Agentes, gerentes, superintendentes que representarem qualquer empreza ou companhia, salvos os do n. 79. 2:000$000
82. Engenheiros civis, mechanicos ou agrimensores, que não paguem outro imposto provincial em razão da profissão 500$000
83. Directores ou directoras de collegios ou institutos de instrucção 800$000
84. Tabelliães 600$000
85. Escrivães, exceptuados os dos juizes de paz e subdelegacias 1:000$000
86. Contadores, distribuidores, partidores e avaliadores 500$000

Sala das commissões, 18 de junho de 1884. — *Adelino A. de Luna Freire Junior.—João Baptista do Amaral e Mello.— Antonio Alves Pereira de Lyra.*

DISCURSO DO SR. DEPUTADO DEMOCRITO CAVALCANTE NA SESSÃO DE 1 MAIO

O Sr. Democrito Cavalcante — Sr. presidente, como se vê, o meu requerimento é muito simples, não encerra nenhuma censura á administração, e, portanto, creio, que será approvado pela casa sem distincção da bancada. Tracto de saber, porque razão não póde ainda realisar-se na cidade de Nazareth um melhoramento pedido por toda a sua população, e que é realmente de imprescindivel satisfação.

Ha muitos annos, que se pretende canalisar agua para a cidade de Nazareth, porque lá não existe agua potavel em abundancia e de facil acquisição.

A Assembléa Provincial, compenetrada dessa necessidade, ha decretado por mais de uma vez, que se abram umas fontes que existem perto da cidade, o que traria o grande melhoramento de fornecer á cidade agua muito boa, e por preço ao alcance de todos.

No anno passado, contribui eu de muito boa vontade para que este melhoramento figurasse na lei do orçamento, e isto consegui; mas por um motivo que eu ignoro, até hoje não se tem contractado este serviço.

Não sei se ha algum embaraço por parte do thesouro; não sei se as condições em que a Assembléa tem decretado o melhoramento impedem, que appareçam concurrentes; e neste caso poder-se-hia adoptar a providencia de fazer-se o serviço administrativamente, porque aquella comarca e principalmente a cidade de Nazareth, merece muito maior sacrificio do que a simples concessão de agua potavel.

O que sei é que continúa o fornecimento d'agua a ser uma aspiração de toda aquella população, e eu, identificando-me com esse legitimo desejo, não cessarei de empregar todos os esforços, afim de que elle tenha plena satisfação.

A cidade de Nazareth é um importante centro populoso; hoje está servida por uma estrada de ferro; e, pelo seu desenvolvimento commercial, contribue muito para as urgencias da provincia. E' justo, portanto, que a provincia retribua-lhe o sacrificio, concedendo-lhe esse melhoramento, que não se póde dizer de luxo, porque tracta-se de um genero de primeira necessidade, e que vem dar maior desenvolvimento áquella comarca. Ninguem irá de novo permanecer em uma cidade, onde falta o principal elemento devido a agua.

O mesmo, Sr. presidente, acontece com a illuminação publica. Qualquer dos nobres deputados que tem estado em Nazareth, sabe que a cidade é bella, grande e tem boas accommodações; porém, que o seu solo é detestavel. As ruas são irregulares e esburacadas. A Camara Municipal, sem duvida, por falta de meios, não tem podido organisar os passeios, ou calçadas, nem tão pouco nivelar os centros das ruas. Resulta d'ahi, que á noite, é quasi impossivel transitar-se por dentro da cidade. De modo que, a illuminação, que eu tambem de boa vontade, fiz decretar no exercicio passado, conseguindo para isto auxilios de meus amigos; é outro melhoramento de que a cidade não pode prescindir, tanto mais quanto ella é frequentada por pessoas de fóra, que devem suster grande repugnancia em transitar por aquellas excabrosidades ás escuras. A illuminação não só é commoda, como tambem é um meio de segurança; pooque, como sabemos, os malfeitores, de ordinario, aproveitam-se da escuridão para praticarem crimes.

Exprimindo-me por este modo, não pretendo, censurar a ninguem, e com effeito não se pode ver censura em tractar desses factos; meu fim é dirigir um appello aos nobres deputados, que dispõem das deliberações da casa, para que juntem os seus esforços aos meus, fazendo com que desta vez não falhe á cidade de Nazareth os dous melhoramentos, que ella mais deseja, e pede com tanta instancia.

Com a informação, que o Thesouro vai dar, eu ficarei habilitado a propor uma medida capaz de tornar uma realidade esses pequenos beneficios, embora se allegue a carencia de meios com que se debate a provincia.

Parece-me que apesar dessas criticas circumstancias da provincia, vale a pena um pequeno esforço, para satisfazer tão justos pedidos de uma cidade importante, destinada a ser um emporio commercial em futuro proximo.

Com estas poucas palavras julgo ter justificado a necessidade da informação, que solicito, e espero que os nobres deputados me auxiliem no empenho muito louvavel que me dirige.

LEI N. 1,806

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, em virtude do art. 19 do Acto Addicional á Constituição do Imperio. faz saber aos habitantes da mesma provincia que, tendo o presidente da provincia negado por duas vezes a sua sancção ao presente acto legislativo e julgando-o todavia util e vantajoso, ha decretado a lei seguinte:

Art. 1.º Na jubilação do professor de instrucção primaria Manoel Joaquim Xavier Ribeiro se computará, na razão de duas terças partes, o tempo em que regeu gratuitamente as cadeiras nocturnas da villa de Bom Conselho e cidade de Bezerros.

Art. 2.º Ao mesmo professor ficam extensivas as concessões designadas na lei n. 1,429 de 27 de maio de 1879.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1884, 63º da Independencia do Imperio.—*Barão de Itapissuma*, presidente,

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, aos 19 de junho de 1884.—O director, *José Antonio de Almeida Cunha.*

Emendas apresentadas ao projecto n. 165 deste anno (orçamento municipal) em 3ª discussão.

N. 120.—Fica a camara da Victoria autorisada a abater 600$ ao arrematante, capitão Joaquim João da Cunha Pimpim.—*Arruda Falcão.—Amaral e Mello.—Amaro Fonseca.—Juvencio Mariz.—B. de Nazareth.—Francisco Tiburcio.—Estevão de Oliveira. — Cunha Beltrão. — José Maria.—M. Duarte.*

N. 122.—Substituam-se nos differentes municipios da provincia as taxas dos impostos municipaes do exercicio anterior.—*Silvino Cavalcante.*

N. 124.—Supprimam-se os arts. 14 e 28 do capitulo 4.—*Silvino Cavalcante.*

N. 127. Ao § 14 do art. 38, diga-se: em lugar do que está o seguinte: Para amortisação do que é devido ao tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque 300$000.—*Estevão de Oliveira.*

N. 128. Art. additivo. Fica autorisada a aposentadoria do Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario da camara desta cidade, de conformidade com os vencimentos indicados pela mesma camara na sua ultima proposta do orçamento.—*Estevão de Oliveira.—B. de Nazareth.*

N. 129. Additivo. Não poderá a Camara Municipal de Palmares promover acção judicial contra Antonio Joaquim do Nascimento Barros até que a Assembléa Provincial resolva sobre a petição que o mesmo á esta dirigio e que foi mandada informar áquella corporação.—*B. de Nazareth.*

N. 130. Additivo Fica o presidente da provincia autorisado aposentar o ex-fiscal da freguezia de S. José desta cidade João Pacheco Alves, levado em conta o tempo de serviços que prestou em lugares retribuidos com vencimentos proporcionaes ao que então percebia.—*B. de Nazareth.*

N. 131. Offereço como emenda o projecto n. 147 deste anno para ser collocado onde melhor convier. —*B. de Nazareth.*

O projecto que se refere é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a aposentar no lugar de guarda fiscal da Camara Municipal do Recife, o cidadão Belmonte Francisco de Souza, com as vantagens a que tiver elle direito, podendo, se assim julgar conveniente mandar contar todo o tempo que servio, como praça voluntaria na companhia de artifices.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 30 de abril de 1884. — *B. de Nazareth.—A. de Souza Leão.—J. Augusto*

N. 132. Art. 2º cap. 1º. Ao § 3º n. 1 diga-se 2 1/2 % aos ns. 4 e 5 § 1º diga-se 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação.

Ao § 4º n. 1 diga-se 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação. Ao n. 2 do mesmo § diga-se 1:300$ de ordenado em vez de 1:500$. Ao n. 3 do mesmo § diga se equiparem-se os vencimentos aos demais amanuenses.

Ao § 9º n. 1 diga-se 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação. Ao n. 1 § 10, 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.

Ao § 11 n. 2, diga-se 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.—*Estevão de Oliveira.—Aristarcho Lopes.—Paulo de Oliveira,*

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que votei contra o projecto n. 229.—*Francisco Tiburcio.*

Declaramos que votamos contra o projecto n. 229. —*B. de Nazareth.—Santos Pinheiro.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 21 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo communicando que teve o conveniente destino a representação em duplicata dirigida por esta assembléa ás camaras temporaria e vitalicia.—Inteirada.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar do original da resolução referente ao professor Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, a qual o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, recusou sancionar nos termos do artigo 19 da lei de 12 de agosto de 1834.—Publique-se.

Um abaixo assignados de donos de officinas de moveis, protestando contra o sequerimento de Antonio de Souza Braz, no qual pedio que se lhe concedesse um privilegio para montar uma fabrica de mobilias de sipó, verba e junco, á imitação de faia.—A' commissão de petições.

Uma petição de Rodrigo & Sobral recorrendo de um despacho do Exm. Exm. Sr. desembargador presidente da provincia sobre a reclamação que fizeram contra a collecta de sua officina de alfaiate á rua Duque de Caxias n. 67.—A' commissão de orçamento provincial.

Passou-se á ordem do dia.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 165 deste anno (orçamento municipal) foram apresentadas e approvadas diversas emendas, tendo orado os Srs. Silvino Cavalcante, Barão de Nazareth e Aristarcho Lopes.

Approvou-se em 2ª discussão com as emendas o projecto n. 229 deste anno (discussões na assembléa) declarando terem votado contra os Srs. Barão de Nazareth, Santos Pinheiro e Francisco Tiburcio; sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Silvino Cavalcante.

Adiou-se a votação do projecto n. 114 deste anno (jubilação do professor Martinho da Silva Costa) por falta de numero.

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 139 deste anno (elevação das villas de Jaboatão, Timbaúba e Gloria de Goitá á cidades).

A ordem do dia é:

2ª discussão das emendas ao projecto n. 165 deste anno; 3ª do projecto n. 229, tambem deste anno; e continuação da antecedente.

Guarda nacional — Pela Presidencia da Provincia foi expedida a seguinte portaria:

« *2.ª secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 18 de junho de 1884.* — O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do commandante do 3º batalhão de reserva da guarda nacional da comarca de Jaboatão, resolve nomear Joaquim Domingues da Costa para o posto de capitão da 2ª companhia do referido batalhão, em substituição de Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho que foi reformado no posto de major.

« (Assignado)—*José Manoel de Freitas.* »

Auxilios ás provincias—Se alguem houve que se deixou emballar nas promessas do programma do actual gabinete, relativamente aos auxilios do poder central ás provincias, leia esse alguem os seguintes topicos do discurso que á 11 do corrente, proferio, na camara dos Srs. deputados, o Sr. Dr. Ferreira Vianna, por occasião da 3ª discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda, e terá a maior desillusão.

O Sr. conselheiro Dantas, presidente do conselho e ministro da fazenda, declarou *em aparte*, de um modo cathegorico e positivo que não tinha promettido, taes auxilios e que as provincias só deviam contar comsigo mesmas.

Eis os trechos do questionado discurso; nada ha mais claro, e quem se illudiré por que o quer:

O SR. FERREIRA VIANNA.

« A absorpção feita pelo poder geral em prejuizo dos poderes locaes; a inanição em que ficarão as localidades, não só em recursos como em autoridade moral; a decadencia do poder provincial, opprimido pelo cilicio de rendas insufficientes e sem poder lançar tributos sobre a massa dos contribuintes, já curvados sob a acção do poder geral: tudo isto deu um resultado espantoso; a vida, no centro ameaçando, pela apoplexia, a morte das extremidades!

« Julga que ao governo não falta autoridade

MUTILADO

para levantar as provincias do abatimento em que jazem, infiltrando-lhes nas veias sangue novo.

Mas a omnipotencia do governo é a causa da sua fraqueza. Elle póde muito e por isso verga ao peso de grandes responsabilidades.

« Póde-se dizer sem exageração que os municipios e as provincias estão cobertos de andrajos, mendigando ao governo imperial as minimas necessidades. O governo tem então de derramar graças e favores por toda a parte; mas por fim, assustado com o prenuncio de um bancarota iminente levianamente e de sorpresa supprime os impostos provinciaes sendo que os tributos geraes mal lhe chegam para acudir ás necessidades indeclinaveis e permanentes do orçamento.

« Tudo isto é o producto do poder illegitimo, que só póde ser combatido com a resurreição do poder legitimo.

« Não sabe se o Sr. presidente do conselho se sente com forças e elementos para deter a corrente, que já sobe e ameaça os tectos do edificio social.

« Julga o orador que o meio de restituir a vida a estes moribundos é a liberdade. Esta centralisação, este governo todo pagam, todo providencia: este governo cesariano não resolve cousa nenhuma, complica tudo. A experiencia de 40 annos de queixas e de exprobações lh'o estão mostrando.

« O programma do nobre presidente do conselho affligè o espirito do orador. S. Exc. tomou compromissos muito maiores do que podia fazel-o hoje, com as finanças que temos. Prometteu melhorar as condições das provincias desfalcadas com a suspensão dos impostos restituindo-lhes o que foi tirado.

« O Sr. Dantas (*presidente do conselho*) observa que não prometteu disse apenas que na discussão da receita faria isso.

« O Sr. Ferreira Vianna, espera que da discussão venha o maior esclarecimento; mas parece-lhe que o regimen actual de um governo centralisador, que dispende com obras provinciaes e municipaes, S. Exc. não póde contar com essa restituição, e talvez tenha até de effectuar córtes para acudir ás despezas do orçamento.

« O Sr. Dantas (*presidente do conselho*)—Antes isso, do que trazer as provincias enganadas.

« O Sr. Ferreira Vianna folga de estar de accordo neste ponto com o nobre ministro, pois logo vio que S. Exc. não pudiria promettor semelhante cousa provincias.

« Se ao expresidente do conselho coube a louvavel franqueza de expôr o estado ruinoso das nossas finanças, ao actual cabe a não menos honrosa confissão de não recuar diante das difficuldades de pequenos intereses, para firmar o nosso credito no interior e no exterior, porque procedendo de outro modo S. Exc. não póde acompanhar o espirito nacional.

« Algumas provincias soffrem da praga do *deficit* e mais de uma chegou a insolvabilidade. »

Paquete Manáos — Este paquete nacional, tendo sahido do porto do Ceará no dia 18 á tarde, tocará no desta cidade amanhã, sahindo para o sul na tarde do mesmo dia.

Funccionarios provinciaes de Pernambuco—Amanhã, ás 5 horas da tarde, reunem-se em assembléa geral extraordinaria os socios desta instituição, para discutirem o projecto de reforma dos seus estatutos.

Congo - Hoje, deve tocar em Pernambuco o paquete francez *Congo*, das Messageries Maritimes, em viagem do sul para a Europa.

Thesouraria de Fazenda Em sessão da junta da Thesouraria de Fazenda, hoje, á 1 hora da tarde, são recebidas propostas em cartas fechadas para fornecimento dos objectos necessarios ao expediente da mesma Thesouraria no semestre de julho á dezembro proximo.

Roubo — Em a noite de ante-hontem para hontem, os larapios foram ao armazem de massames, no Caes do Apollo, de propriedade do Sr. Carlos Rastier, e arrombando as portas do referido armazem por meio de alavanca, conseguiram penetrar-lhe no interior de onde se apoderaram de grande porção de massame, e de encerados, que poderam carregar, sem que soffressem o menor constrangimento por parte da policia, que, n'aquella occasião dormia naturalmente tranquillo somno.

Resigne-se o dono do estabelecimento, e tracte de acautelar-se para que não seja outra vez victima de taes expoliações.

Um queijo caro—O cidadão Manoel Gomes de Araujo veio hontem de Tigipió, *sêcco* para arranjar a sua vida.

Entrou no Mercado de S. José e eil-o a abeirar tudo quanto alli estava á venda, com vontade de lançar a mão em alguma cousa; mas nada conseguio.

Desalentado com a sua *caipora* sahio d'alli cabisbaixo; mas, oh! felicidade, quando menos esperava, dá com os olhos em cheio n'um bello queijo, exposto á venda e ás mãos de algum homem de coragem, na merciaria dos Srs. Gomes Ferreira & C., ao largo do Mercado.

Homem de coragem sendo elle, tão tolo não era que se não aproveitasse da occasião, e em menos tempo do que o demo esfrega um dos olhos, estava galhardamente empalmado o bello queijo e o empalmador vingado da policia, em cujos olhos julgava ter posto cinza.

Porém, como diz o poeta, *não lhe succedeu como cuidava*. Quando mais adiante offerecia por 4 patacas o producto de seu trabalho, pois *trabalho*, diz elle, é tambem furtar, e com aquella coragem toda foi preso e recolhido á Casa de Detenção.

Alguem que alli o vio, informa que o homem por estar preso não se queixa muito; o que sente deveras é ter a policia restituido o queijo aos donos.

Inquerito policial -Pelo Sr. subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves foi remettido ao respectivo juiz de direito o inquerito policial procedido contra George Fangausun e Antonio Francisco de Paula, aquelle como incurso nas penas do art. 201 e o ultimo nas do art. 193 do Codigo Criminal.

Tentativa de roubo—Ante-hontem para hontem, foi o estabelecimento de tanoaria do Sr. Luiz Maria de Oliveira, sito ao becco do Marroquim n. 5, visitado pelos cujos da *companhia do tiro*, que empregaram forte violencia para conseguir entrar, o que não realisaram não obstante quebrarem o cadeado, apezar de terem tambem forçado á fechadura.

O Sr. Dr. delegado do 1º districto informado do caso procedeu á competente vistoria e trata de esclarecimentos para descobrir os autores do crime.

Commissão Central Emancipadora—Funcciona hoje esta sociedade, ás 7 horas da noite, á rua do Imperador, casa n. 31, 1 andar.

Tribunal do Jury— Foi hontem submettido a julgamento o réo Fructuoso José Raymundo Lima, pronunciado no art. 201 do codigo criminal, sendo condemnado a um mez de prisão e multa correspondente a metade do tempo.

Deduzio a defeza o academico Vicente Saraiva de Carvalho Neiva.

Telegrapho submarino transatlantico—Recebemos hontem do digno Sr. gerente da Brazilian Submarine Telegraph Company, a seguinte communicação:

« Pernambuco, 19 de junho de 1884.

« Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Tenho a honra de informar a Vv. Ss. que os vapores *Calabria* e *Scotia* pertencentes a companhia Telegraph Construction e Maintenance sahio hontem á tarde da ilha de S. Vicente mergulhando o duplo cabo submarino que tem de ligar Pernambuco com essa ilha.

« Espero que elles chegarão aqui até o fim deste mez; então nosso systema de trabalho de Pernambuco á Lisboa será feito por linhas duplas.— Sou de Vv. Ss. attencioso e obrigado—*J. Bowr*, gerente. »

Lei de Grande Naturalisação—O Sr. deputado Escragnolle Taunay, apresentou á camara dos Srs. deputados, em sessão de 11 do corrente, o seguinte projecto, que foi remettido á commissão de constituição e poderes:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1º Todo estrangeiro que tiver residencia effectiva no Brasil, por espaço de tres annos, será considerado cidadão brasileiro.

« Art. 2º Este prazo de residencia será reduzido a dous annos:

« § 1º Se o estrangeiro casar com mulher brasileira.

« § 2º Se servir no exercito ou marinha.

« § 3º Se estabelecer industria nova ou tiver alguma invenção privilegiada.

« § 4º Se adquirir bem immovel de valor superior a 1:000$000.

« § 5º Se estiver á testa de qualquer empreza industrial e de estrada de ferro ou agricola.

« § 6º Se se estabelecer nas fronteiras do imperio.

« § 7º Se for lente ou professor em estabelecimentos de instrucção superior, secundaria ou primaria.

« § 8º Se produzir qualquer obra scientifica ou litteraria, economica ou artistica, que tenha por objectivo o progresso ou renome do Brasil, não só na sua generalidade, como em relação a uma das provincias ou municipios do imperio.

« Art. 3º Os direitos a eleitor ficam logo garantidos, uma vez satisfeitos os arts. 1º e 2º. Igualmente quanto á eligibilidade nas eleições municipaes.

« Art. 4º A' elegibilidade para deputados deve preceder o disposto no § 2º do art. 10 da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881. O prazo para elegibilidade a senador do imperio será de 8 annos, bem como para nomeação ao cargo de conselheiro de estado.

« § Unico. Este prazo será contado da data da chegada do estrangeiro no Brasil e o reconhecimento da sua residencia effectiva.

« Art. 5º Os senadores e deputados nas condições do art. 4º poderão ser ministros de estado.

« Art. 6 Os principes da casa imperial naturalisados poderão ser regentes do imperio.

« Art. 7º O naturalisado poderá assumir a regencia do imperio, sendo ministro de estado, no caso previsto pelo art. 30 do acto addicional.

« Art. 8º Todo filho de estrangeiros domiciliados no Brasil, mas nascido fora, que, um anno depois da sua maioridade, não fizer declaração no consulado da nação de seus pais ou na camara municipal do lugar da sua residencia, de que deseja seguir a nacionalidade paterna, será considerado cidadão brasileiro.

« Art. 9º O governo, ouvindo o conselho de estado, poderá dar carta de cidadão brasileiro aos estrangeiros não domiciliados no Brasil que, por meio de propaganda verbal, escripta, scientifica, litteraria ou artistica, tenham concorrido efficazmente para o bom nome ou o progresso brasileiro.

« Art. 10. Da data desta lei para o futuro os bens immoveis só poderão ser adquiridos por cidadãos brasileiros, salvo a hypothese do § 4º do art. 2, ou havidos por verba testamentaria.

« Art. 11. Será tido como incurso no crime de injuria, processado e punido como tal o autor da phrase que pretender chamar o odioso e ridiculo publico ou ser preso sobre o cidadão naturalisado, pelo facto de não ser natural deste imperio.

« Art. 12. Ficam exceptuados das disposições desta lei:

« § 1º Os estrangeiros que estiverem a serviço dos seus respectivos governos.

« § 2º Os que forem fazer, nos consulados das suas nações, ou na camara municipal do lugar de sua residencia, a declaração de que não desejam pertencer á communhão brasileira, e tiverem disso attestado.

« § 3º Os refugiados no Brasil por crimes de qualquer natureza.

« Art. 13. Perdem a naturalisação:

« § 1º O estrangeiro naturalisado que, em paiz estrangeiro, não se apresentar ás legações e consulados brasileiros, dentro de dous annos.

« § 2º O que aceitar emprego ou condecorações de nações estrangeiras sem consentimento do governo imperial.

« § 3º Os bancarroteiros fraudulentos.

« § 4º Os criminosos de morte e sujeitos a penas infamantes.

« Art. 14. A naturalisação perdida só pode ser readquirida por lei do parlamento.

« Art. 15. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, em 11 de junho de 1884.—*Escragnolle Taunay*, »

Lycêo Litterario Portuguez—O *Jornal do Commercio* da côrte deu, á 11 do corrente, a seguinte noticia:

« Fundada em 1868, funcionou esta benemerita associação em diversas casas; ultimamente, porém, resolveu a actual directoria adquirir um predio e conseguio, por meio de donativos e subscripções, o que hoje se inaugura e offerece todas as condições desejaveis para o fim a que é destinado.

« No 1º andar á direita de quem entra, ha uma sala de espera para os professoressores, na qual se destaca um quadro com o retrato de D. Pedro V, delicado trabalho, tecido em seda, offerta do Sr. João de Mattos Gomes Junior.

« Em seguida está a secretaria convenientemente preparada e mobiliada.

« Ao lado e na extensão destas duas salas, estende-se o grande salão para as festas do lycêo e prelecções diarias sobre as disciplinas alli ensinadas. Está elegantemente decorado e mobiliado, sendo a pintura do tecto, que é de bello effeito, obra dos Srs. Grissem, Driendle e De Wilde.

« A' esquerda da escada encontram-se outras salas para aulas diversas.

« No 2º andar estão as salas para aula de mathematica, tachigraphia e commercio, gabinete de physica e chimica; duas para desenho, e duas para as linguas allemã, italiana, franceza e ingleza.

« Neste mesmo andar acha-se a bibliotheca, que tendo ha poucos mezes apenas mil volumes, conta hoje mais de tres mil.

« Na bibliotheca além das estantes para os livros, ha uma vitrina denominada camoneana estabelecida por iniciativa do Sr. Xavier de Mattos, duas cantoneiras para numismatica, lembrança do mesmo senhor e do Sr. Cotta, e outra com o methodo completo de Frœbel e outros.

« E' neste pavimento que está convenientemente installada a aula de nautica, denominada D. Pedro II, instituida pelo actual presidente o Sr. commendador Pinho.

« O 3º andar é destinado á habitação do vice-director e outros empregados do Lycêo.

« No terraço por cima deste 3º andar, está o observatorio astronomico, annexo á aula de nautica, tambem instituido pelo Sr. commendador Pinho, no qual além de outros instrumentos notam se uma luneta equatorial e outra meridional.

« Toda a mobilia escolar é dos systemas modernos, aperfeiçoados, feita no paiz e com madeiras nacionaes, sendo não só essa como muitas outras peças que ahi se encontram, offerecidas por diversas senhoras e cavalheiros, cujos nomes se acham gravados em escudos.

« Lêem-se ahi os nomes das Sras. Baroneza de Wildiek, Condessa de S. Salvador de Mattosinhos, Viscondessa de Riba d'Ul, Isabel Pinho, Hortencia Duprat, Luiza Moreira e Maria Amoroso Lima, e dos Srs. commendadores Pinho, Mayrink, Vidigal e outros.

« Estão matriculados no lycêo 1,223 alumnos de todas as nacionalidades.

« São geralmente reconhecidos os importantes serviços prestados pelo *Lycêo Litterario Portuguez* e aquelles que o fundaram e os que o tem sustentado, fazendo-o sempre progredir, tem os mais justos titulos aos applausos e á gratidão de todos os que sabem avaliar as vantagens que resultam de instituições de tal ordem. »

Leilões--Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 2, de moveis, louças, vidros, cofres de ferro, etc.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua das Trincheiras n. 40, de moveis, obras de ouro e louças.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de um piano e moveis.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua larga do Rosario n. 32, dos objectos pertencentes ao hotel ahi sito.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predio.

— Amanhã:

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de moveis, louças, etc., etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem Annes, de generos de estiva.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Passo da Patria dos materiaes de 4 casas ahi sitas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Ephigenia Carolina da Fonseca; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de Domingos Justo Teixeira Machado; ás 8 horas, na matriz de Palmares, por alma de Ernesto Emiliano da Silveira Lessa.

— *Amanhã:* ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma do conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Laura Carolina Affonso.

— *Segunda-feira:* ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de Felix Paes da Silva Pereira.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 19 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Esvasiamento osseo do tibia e cauterisação de uma ulcera pelo thermo-cauterio de Paquelin.

Cauterisação e destruição com thermo-cauterio de Paquelin, de um epithelioma ulcerado da região fronto-temporal.

Loteria da provincia — Amanhã, 21 do corrente, será extrahida a loteria 47.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro – A loteria n. 310 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida hoje 20 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 151 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 23 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 151ª serie B., corre impreterivelmente no dia 25 de junho

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José— O movimento deste estabelecimento no dia 18 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 55 bois, pesando 8,493 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	204	kilos
Farinha, milho e feijão	104	cargas
Fructas diversas	50	ditas
Milho verde	38	ditas
Suinos	2	
Carneiros	2	

Preços do dia:

Carne verde de 480, 400, até 240 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 260 réis a cuia.

Milho de 480, a 360 réis a cuia.

Feijão de 1$200, 1$000 e 800 rs. idem

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.

10 ditos de suino.

11 ditos de fressuras.

62 compartimentos de legumes.

40 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 226$280.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 18 de junho:

Existiam presos 299, entraram 3, sahiram 8, existem 294, a saber: nacionaes 268, mulheres 4, estrangeiros 11, escravos 11 – Total 294.

Arraçoados 272, sendo: bons 260, doentes 12, —Total 272.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Cosme Ferreira da Silva.

Teve alta:

Manoel Joaquim dos Santos.

Falleceu:

João Pereira de Senna.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º andar; consultas das 10 horas ao meio dia chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Medico cirurgico dentario

Joaquim Camara, com consultorio á rua do Duque de Caxias n. 57, 1º andar, de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da bocca: encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias, extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumbo) com ouro, platina, cimento: corrige as irregularidades dentarias; colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Crespo n. 18, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 áo 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDC

Aos Srs. eleitores do 2º districto da provincia

E' tempo de inutilisar certas tramas, que começam a tecer os que guerream a minha candidatura, no sentido de me indisporem com o independente e illustrado eleitorado do 2º districto.

Dizem os meus desaffectos, que me proponho a corromper os eleitores, comprando-lhes o voto.

E' isto uma infamia, que cumpre-me repellir com toda energia d'alma, em meu proprio nome, e em nome do brioso corpo eleitoral, perante quem me apresento. O fim de tão indigno e torpe manejo é bem claro: procura-se concitar os animos dos Srs. eleitores contra mim, fazendo-os acreditar que sou capaz de attentar contra a sua probidade politica, e contra os seus brios de homens livres e independentes.

E', ao mesmo tempo, um insulto lançado em face do distincto e illustrado eleitorado do 2º districto. Os meus calumniadores o julgam tão fraco e vacillante, que precisa ser por elles despertado e estimulado para não se deixar corromper.

A maior prova, que posso offerecer aos Srs. eleitores, da independencia e dignidade, que n'elles reconheço, é o modo porque me apresentei como deputado. Não me dirigi a nenhum dos chefes politicos do meu partido, antes de apresentar a minha candidatura.

Ao meu respeitavel amigo Dr. Epaminondas de Mello, como prova de deferencia e amisade, me dirigi por carta; mas, antes de receber resposta sua, já corria impressa nos jornaes a minha circular.

Desafio e provoco os meus desaffectos para que apontem um só eleitor, ao qual tenha eu offerecido ou mesmo feito promessa de qualquer qualidade que seja. Ninguem ousará fazel-o.

Dizem ainda os meus gratuitos inimigos que eu sou escravagista ferrenho, e refractario a qualquer concessão ao espirito emancipador.

E' outra falsidade.

As minhas idéas sobre o magno problema do elemento servil são já bem conhecidas. Repetil-as-hei ainda resumidamente, para que fique uma vez por todas bem patentes a má fé e aleivosia d'aquelles, que me argúem de ultra-escravagista.

Quero a emancipação gradual e legal, e até aceito qualquer ampliação n'este sentido na lei de 28 de setembro, que não fôr um sacrificio impossivel para a lavoura, que possue escravos.

Admitto o augmento do fundo de emancipação no sentido de se apressar a libertação dos escravos existentes. Mas não acho justo, nem conforme ao espirito e á lettra da nossa constituição que o imposto creado para tal fim recaia exclusivamente sobre os senhores de engenhos.

Se é um mal a escravidão, toda a nação é por elle responsavel. Recaia o sacrificio, pois, sobre todos os brasileiros.

Estou sinceramente convencido de que tenho tão bom direito ao serviço do escravo, que me custou um conto de réis, e mais, como o proprietario ao predio, que construio, ou comprou, como o capitalista ás apolices, que possue. O trabalho e a boa fé, com que todos nós adquirimos a nossa propriedade, foram os mesmos.

A nossa constituição politica, quando nos garantio a propriedade em toda a sua plenitude, nenhuma distincção fez entre os bens, de que nos podemos licitamente apropriar, nem fex excepção alguma de nenhum d'elles. Logo a propriedade escrava, reconhecida, permittida e legalisada por toda a nossa legislação civil e criminal, é tão legitima como qualquer outra. O proprio estado aufere d'ella uma bôa renda nos direitos de transmissão, e nas taxas enormes, que pagam os senhores, nas cidades e villas.

A nossa grande carta de emancipação politica não deixa igualmente de reconhecer escravos no territorio brasileiro. No seu art. 6º § 1º diz o seguinte:

« São cidadãos brasileiros os que no Brasil tiverem nascido, quér sejam ingenuos quér *libertos*, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua nação. »

Ora, quem diz—liberto—diz—nascido de ventre escravo. Logo a nossa propria constituição politica reconhecea a existencia de escravos no Brasil, os quaes não são cidadãos brasileiros. Ainda no art. 92 § 2º lemos a palavra—libertos.

Sirvam estas poucas palavras de resposta a certo orgão abolicionista d'essa cidade, que teve a infeliz lembrança de tirar argumento da generalidade do art. 1º da mesma constituição para negar a existencia da escravidão no imperio, considerando sem duvida os escravos como cidadãos brasileiros. A tanto tem chegado a chicana abolicionista!

Nunca me oppuz, nem censurei a creação e funccionamento de sociedades emancipadoras, que procuram libertar escravos, dentro dos meios legaes promovendo subscripções para fim tão justo e humanitario. Mas me opponho com todas as forças á perigosa propaganda da abolição immediata e sem indemnisação, e a todos os meios violentos e iniquos, de que tem lançado mão ultimamente os abolicionistas intransigentes, com o fim de espoliar-nos da nossa propriedade.

A abolição immediata, ainda mesmo com previa indemnisação, sem estar o paiz preparado para recebel-a, sem immigração sufficiente, sem leis contra a vagabundagem, sem a reforma da lei de locação de serviços, sem policia municipal e tantos outros meios lembrados pelos seus contradictorios propugnadores, seria presentemente a desorganisação profunda e immediata do trabalho agricola, a diminuição extraordinaria da renda publica, a completa ruina do paiz.

Quem diz —abolição immediata—. diz —abolição instantanea, de chofre, sem a minima dilação de tempo, e eu não sei como os abolicionistas, que a pedem a grandes brados a conciliam com os *preparos*, por elles apregoados: salvo se entendem que esses *preparos* podem ser realisados tambem da noite para o dia, immediata e conjunctamente com a abolição.

A abolição sem indemnisação, seja ella feita hoje, amanhã, ou mais tarde, será sempre uma cousa tão monstruosa, que tenho repugnancia em acreditar que um governo qualquer, já não digo moralisado, mas que tenha o nome de governo, a queira praticar.

A uma tal extorsão, a uma tão revoltante violencia se oppõe formalmente a nossa Constituição politica no seu art. 179, § 22, que diz o seguinte:

« E' garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude. Se o bem publico legalmente verificado exigir o uso e emprego da propriedade do cidadão, será elle previamente indemnisado do valor della. A lei marcará os casos em que terá lugar esta unica excepção e dará as regras para se determinar a indemnisação. »

A lei de 9 de setembro de 1826 marcou os casos em que tem lugar a excepção feita á plenitude do direito de propriedade.

Provamos que o escravo é uma propriedade, tão legitima como qualquer outra, reconhecida por todas as leis do paiz, até pela nossa constituição politica.

Se é propriedade, nem o governo, nem as Camaras Legislativas nos podem privar do serviço escravo, sem previa indemnisação, quer seja por necessidade do estado, quér seja por utilidade publica verificada segundo os termos do § 22 do art. 179 da constituição do imperio e art. 1, 2 e 3 da citada lei de 9 de setembro de 1826.

A abolição da escravidão, sem indemnisação, sendo uma derogação do § 22 do art. 179 da constituição politica, só poderá ser feita por uma legislatura extraordinaria, convocada nos termos dos arts. 174 a 177, de combinação com o art. 178 da mesma constituição.

Se o governo não póde indemnisar-nos da nossa propriedade, porque não tem recursos para fazel-o não póde, nem deve agitar a questão da abolição immediata, acoroçoando e animando os anarchistas e desordeiros disfarçados em abolicionistas, pela sua inercia senão proposital complacencia.

A questão do elemento servil não é sómente uma questão social; ella envolve tão bem uma gravissima questão economica, a menos que não se queira elevar o humanitarismo exagerado e fanatico de alguns á altura de um principio inadiavel e exclusivo, preterindo e esmagando com mão de ferro todos os outros elementos de grandeza e de felicidade para a nossa patria.

Assim, portanto, a missão do nosso governo, a missão de todos os nossos grandes estadistas, de todos os brasileiros, que pensam seriamente sobre as cousas do paiz, consiste em conciliar, quanto for possivel, os dous grandes problemas, que se agitam e se embaraçam presentemente, o social e o economico, de modo que a solução de ambos caminhe sem estrepitos perigosos, com a maior calma e placidez possivel, sem abalos e extremecimentos compromettedores do nosso futuro, até o dia em que podermos todos dar-nos reciprocamente os parabens pela completa realisação das nossas mais justas e patrioticas aspirações.

E fiquem todos certos, governo, e emancipadores sinceros, de que a lavoura não deixa de acompanhal-os, no caminho largo e glorioso d'essa crusada humanitaria de paz e de redempção, continuando a fazer por sua parte todos os sacrificios possiveis e concorrendo espontanea e desinteressamente para o almejado *desideratum*.

Taes são as idéas que tenho sobre a magna questão do elemento servil. Se sou escravocrata, como dizem os meus desaffectos, ao digno e independente eleitorado do 2º districto cumpre decidir no pleito, que se approxima.

Gaipió, 18 de junho de 1884.

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante,

Pedido

O abaixo assignado, pede a pessoa que por engano foi remettida com outras patentes, a do tenente Chrystovão José da Silva Lins, o favor de mandar levar a rua do Crespo n. 17, 1º andar, escriptorio do Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.

Recife, 19 de junho de 1884.

José Antonio Albuquerque Pedrosa.

Associação Commercial Agricola

O PROJECTO DE RECEITA PROVINCIAL

VII

No artigo que em 5 do corrente publicou o Sr. Dr. Amynthas, vem estas palavras:

« E' praxe muito conhecida na nossa praça, descontar-se a titulo do que chamam bom peso, 1 kilogr. do peso liquido de cada sacca de assucar, depois de pesados os saccos vasios e de descontado o peso destes do peso bruto que se encontra.

« Ora: quasi que se póde affirmar que *todos* os senhores de engenhos pesam os seus saccos de assucar com mais de 77 kilogr. de *peso liquido*, pois todos conhecem a tara para o sacco vasio, que nos engenhos regula um kilogr. e mais conforme a qualidade do assucar.

« Pois bem admittamos o minimo e digamos que a safra de 1880 a 1881 sahia dos engenhos acondicionada em saccos, pesando *liquido* cada um 77 kilogr., para obter nos armazens, depois do desconto de bom peso, da *tara* e tiragem de amostras que não voltam, 75 kilogr. de *peso liquido*; logo ahi teremos a differença de 2 kilos no *peso liquido* de cada sacco, sem prejuizo do *peso liquido* de 75 kilogr. que não devera falhar senão em casos de força maior, e esta differença importou para aquella safra em prejuizo de 293,451 arrobas na importancia de 692:969$863 que deixou de augmentar o seu valor real elevando-o a .... 26,698:049$170. »

Desde tempo immemorial, a maior parte dos senhores de engenho faziam suas remessas de modo que houvesse em cada sacco 5 arrobas de assucar, alem do *bom peso*, que era de 2 libras.

Quando entre nós foi adoptado o systema metrico decimal, convencionou-se no commercio do assucar—pela difficuldade de uma transição completa nos habitos dos nossos lavradores quanto á estimativa dos preços—que uma arroba era equivalente a 15 k., posto que seja realmente um pouco mais. E a maior parte dos senhores de engenho passaram a fazer suas remessas de modo que haja em cada sacco 75 k. de assucar, alem do *bom peso*, que é 1 k.

Alguns agricultores remettem maior quantidade de assucar em cada sacco; assim como outros remettem menos; mas a differença é verificada, quando nos armazens se pesam essas remessas.

Um honrado agricultor, cunhado do Sr. Dr Amynthas, manda em cada sacco talvez mais 6 k. do que é costume; e por isso obteve, segundo o quadro que vamos publicar, a media de 82 k. no assucar *branco*, e no *somenos*, e no *mascavado*, e no *bruto*; o que, descontado o *bom peso*, ficou reduzido a 81 k.

—

O digno administrador do Consulado fez aos nossos agricultores uma grave injustiça, julgando que elles são parvos.

Se dissesse, que a tara era descontada duas vezes, sem sciencia, nem consentimento do agricultor, faria aos correspondentes e armazenarios uma imputação calumniosa, mas offenderia a estes unicamente; elle affirma porém que os senhores de engenho mandam mais de 77 k. de *peso liquido*, afim de obter nos armazens, *depois do desconto do bompeso, da* **tara**, *e tiragem de amostras*, 75 k. de peso liquido!

O *bom peso* é 1 k., e o peso das amostras é insignificante. As amostras que se vêem expostas, em pedaços de papel sobre uma mesa da Associação Commercial Agricola, representam milhares de saccos. Ninguem dirá seriamente que os senhores de engenho deitam em cada sacco maior quantidade de assucar, levando em conta o peso das amostras.

Ora mandar 77 k., *excluido o peso do sacco*, afim de obter 75 k. depois de excluido o bom peso (1 k.) e *outra vez o peso do sacco*, fôra parvoice.

A tara descontada do *peso liquido* do assucar! A tara e o bom peso importando—uma diminuição de 2 k. no *peso liquido* de cada sacco! Saccos vasios descontados do peso bruto, e tara descontada do peso liquido! E' admiravel a supposição, que estamos apreciando.

—

A supposta duplicidade de taras forneceu ao Sr. Dr. Amynthas metade dos 692:969$863, em que elle calcula o desconto de 2 k. no peso liquido.

No artigo seguinte fallaremos da outra metade, resultante do *bom peso*.

—

Assassinatos do Bom-Jardim

Estou muito satisfeito com o caminho que vai levando a accusação no processo pelos assassinatos de Bom-Jardim, o caminho da phantasia e do inverosimil!

Estou muito satisfeito.

Afinal, a opinião ha de cahir em si, e perguntar: « se a accusação tem por si a justiça e a verdade, porque inventa factos, vicia as intenções alheias, insulta e descompõe a parte adversa, juizes, escrivães e o mundo inteiro?

Porque inventa um romance, cheio de episodios grotescos, e assume ares de soberania, que ninguem lhe reconhece e é ridicula?

Estou satisfeito, repito ainda.

O artigo de hontem, no qual eu sou brindado com outra dóse de insultos atrevidos e chocarreiros, dispensa-me de um grande trabalho.

Em vez de uma longa demonstração, que afinal publicarei pora satisfazer o compromisso, que assumi perante o publico, basta-me affirmar de novo:

Que não houve emboscada;

Que Lourenço não fez nenhuma revelação sobre a emboscada;

Que os rapazes, João Barbosa, Olympio e Francisco, tinham posse na propriedade *Inveja*, pela arrematação e o *acto* da *posse* em favor deste;

Que o crime deu-se no começo da planta do capim;

Que essa planta foi fundada, não por Lourenço, mas pelo coronel João Barbosa, pai dos rapazes;

Que é verdadeira a circumstancia de ter dito Lourenço, quando defrontou com João Barbosa - *segura o tiro*, dirigindo-se a Herculano, que o acompanhava armado de uma espingarda de dous canos.

Basta isto.

Mas o publico hade querer, desde já, conhecer a historia do *arranjo* de que falla a accusação no final do referido artigo - romance.

Pois eu satisfaço-lhe desde já a curiosidade.

Quem propoz o *arranjo* fui eu.

Quer-se saber como, e que *arranjo*, foi esse, que por ora figura como um mysterio?

Foi o seguinte:

Chegando a Bom Jardim no domingo 4 de maio findo, uma hora depois fui procurado por um correligionario e amigo, que expoz-me tudo quanto se passava relativamente aos negocios de que eu ia tratar, *não como advogado que ainda não era, mas como politico, amigo de todos.*

Entre parentheses, declaro, que o partido conservador está dividido em Bom Jardim.

O amigo a que alludo, pertence á fracção opposta á do meu amigo capitão Rogoberto.

No mesmo dia, na segunda e na terça-feira, occupei-me em conversar com os amigos de ambos os lados, e, uma vez inteirado de tudo, e convencido, intimamente convencido, da innocencia do meu amigo Rogoberto, propuz áquelle outro que, para evitar novas recriminações, deixasse de figurar na queixa o mesmo capitão Rogoberto, embora no correr do processo coubesse envolvel-o.

Na terça-feira dirigi áquelle amigo uma carta allusiva a essa proposta, porque nesse dia devia ser apresentada a queixa em juizo.

O amigo pretextou não intervir no negocio, mas, sendo seu hospede o advogado autor da queixa, mostrou-lhe minha carta, que, seja dito de passagem, já andou aqui pelo Recife, de mão em mão, como um corpo de delicto contra mim (puf!)

Na tarde desse dia foi a queixa apresentada, apontando o capitão Rogoberto como o *principal* criminoso, faltando-se duas vezes ao meu pedido: o de não figurar o meu amigo, e o de ser-me presente *essa importante-peça*, antes de sel-o ao juiz.

Era manifesto o acinte, que se me fazia; de modo que, quando outro estimulo não tivesse eu para collocar-me em antagonismo á accusação, bastava essa desattenção, que não perdôo, nem perdoarei.

Logo após soube, que se fazia *pratinho* da minha carta, aliás escripta na intimidade com a confiança do amigo.....

Venha essa carta á imprensa. Eu desejo-o ardentemente.

Ora, é assim, que se reduz ao seu justo valor um romance malfeito, Princeza Magalona, ou Imperatriz Porcina!..

Agora, siga a accusação.

Pela minha parte, varri a testada; o mais é com os Drs. Coimbra e Liberato. Lá se avenham.

Com franqueza, que eu divirto-me em vel-os na dança, tão desapiedadamente apreciados pelo mais puro de todos os advogados.

Só assim eu me vingaria das picardias que elles me tem feito na pessoa do meu prezado amigo capitão Arruda, que continúa ameaçado de soffrer novas e terriveis affrontas!...

Recife, 19 de junho de 1884.

Democrito Cavalcante.

Uma explicação necessaria

Entregue aos labores da vida commercial, que demanda credito e reputação solida nos dominios da confiança, sou forçado á dar publicamente uma explicação necessaria a respeito do ajuntamento de pessoas em frente ao meu estabelecimento á rua Duque de Caxias, no domingo ultimo.

Incommodos nas pessoas de minha mulher e de um meu filhinho obrigaram me a mudar de residencia desta cidade para um arrabalde, onde durmo ás noites de quartas-feiras e sabbados, continuando ahi passar os dias santificados; no empenho, porém, de zelar as fazendas e entregar algumas obras promptas, determinei a um meu empregado que abrisse o estabelecimento nos dias santificados até o meio dia.

No domingo ultimo tendo aquelle meu empregado e um amigo de passarem o dia no arrabalde onde resido, occasionou isto a que se não abrisse o estabelecimento, como era costume: tanto bastou para excitar a curiosidade, que pouco a pouco avolumou-se até o estado de commentarios e juizos extravagantes de pessoas pouco reflectidas, maxime amigos daquelle meu empregado, que sentiam a ausencia e indagavam o seu motivo.

Em taes condições era de prever o augmento da espectação publica, que avida de descobrir o *mysterio* reunio-se em frente do meu estabelecimento desde ás 6 horas da tarde até ás 10 da noite!!

E effectivamente ahi ainda estaria, se o meu mestre de officinas não buscasse o delegado á verificar o que de *mysterioso* havia em se conservar fechado um estabelecimento em um dia santificado!

Foi, pois, um facto muito natural o objectivo do grande ajuntamento em frente do meu estabelecimento, e a causa de sérios commentarios, oriundos ds *cabeças* pouco fartas de substancias cinzentas.

Explicado assim o *acontecimento* supra referido, julgo ter dissipado apprehensões e juizos pouco lisongeiro.

Recife, 19 de junho de 1884.

Salvador José Ferreira Guimarães.

Castigo corporal

Quando o Brasil estiver sob o jugo em que esteve a Polonia, ou Portugal, reconhecerá o prestigio da sabia lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874 e então não se lembrará do horripilante e aviltante castigo corporal, só almejado pelos homens sedentos do sangue humano.

Quem se der ao trabalho de rever os mappas estatisticos criminaes militares, verá que antes da lei de 1874 os crimes avultavam e o soldado nascido do ventre livre vivia cabisbaixo como o negro ancioso de sacudir dos hombros o latego do feitor. E que official, sciente do que é, dezejará hombrear-se com um homem nojento pelo mesquinho salario que recebe e além d'isso sujeito aos tempos idos? Se o proprio official vive descrente por tantas injustiças e por ser alimentado na presente época com dez tostões diarios, quanto mais o soldado? E não vêdes que mallograda a esperança do homem, seu espirito se abate e lhe é indifferente a disciplina, ou indisciplina? Conheceis a instituição militar. Sabeis o que é disciplina no soldado e onde ella se adquire e em que tempo?

Lêde o coronel Bransart —e reflecti que depois da campanha do Paraguay os soldados estão constantemente se substituindo e que pelo vexame do serviço não podem receber uma instrucção completa, que se grave bem no seu espirito. E quem é o culpado do fallada indisciplina do exercito? Será o castigo corporal o meio unico de ter o soldado disciplina? Por certo que não.

Para os encorrigiveis o remedio é darlhes baixas do serviço sem que possam em tempo algum voltar as fileiras do exercito, medida essa autorisada aos commandantes dos corpos e o peremptorio repugnado seria então substituido por outro a exemplo dos cadetes expulsos do mesmo exercito.

Esperemos pois moralisar pelo temor imprescindivel da espada de prancha, segundo um limitado numero de opiniões, o deffensor da patria. E que vergonha e que miseria para o exercito?

E que abutres a devorarem essa instituição, sem a qual nenhuma outra terá garantia!

* * *

Festa de Nossa Senhora do Carmo

O abaixo assignado declara que não sendo possivel ao Rvm. Frei Jorge de Sant'Anna Locio encarregar-se de promover a a festa de Nossa Senhora do Carmo, por estar elle encommodado dos seus antigos soffrimentos, solicita de todos os habitantes desta cidade, que concorrem para fazer-se com todo o esplendor a referida festa, que enviem as suas offerendas ao abaixo assignado, no convento, pelo que lhes será eternamente agradecido.

Recife, 14 de junho de 1884.

Frei Alberto d eSanta Augusta Cabral.

Presidente provincial

Ao distincto e independente eleitorado do 11.º districto

O fallecimento do Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho abrio uma vaga no seio da representação nacional e para preenchimento della tem de se proceder neste districto no dia 4 de julho vindouro a eleição de um deputado á Assembléa Geral.

Aspirando a honra de representar esta briosa provincia no parlamento brasileiro, venho declarar ao distincto corpo eleitoral deste districto que

ILEGÍVEL

sou candidato ao lugar de deputado na eleição a que se vai proceder.

Comprehendo todo o alcance de minha aspiração e sentir-me-hia vacillante e desalentado, si não tivesse de entrar na pujante luta que me aguarda, tendo por um lado todo o apoio do glorioso chefe de meu partido, o illustre e venerando conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, e por outro o prestigio e dedicação dos meus bons amigos e correligionarios no districto e na provincia.

Não preciso pôr em relevo os meus serviços á causa do grande partido conservador a que me desvaneço de pertencer. A minha dedicação aos amigos é de todos conhecida. Quando se tem feito preciso, tenho chegado mesmo até ao sacrificio e não hei sequér recuado ante o risco de minha propria vida por mais de uma vez ameaçada por amor da ordem e da justiça, que são para mim o manancial fecundo de todos os bens sociaes.

Removido de minha comarca na qualidade de Juiz de Direito, deixei-me declarar avulso, com tanto que não abandonasse a causa dos amigos, com os quaes me acho identificado.

Residindo neste districto por onde desejo ser eleito, para elle apello e espero que será correspondido o meu apello. Ninguem melhor do que eu conhece as suas necessidades; ninguem mais do que eu deseja a prosperidade desta provincia que me deu o berço e que tem sido victima escolhida da actual situação.

A todo o eleitorado, pois peço que me dispense a sua valiosa coadjuvação, e si tiver a felicidade de sahir triumphante das urnas, desde já tomo o solemne compromisso de pugnar na razão de minhas forças por tudo quanto possa interessar a este districto e á provincia inteira.

Filho do povo e conhecedor de suas mais palpitantes necessidades, penso que, graças a minha força de vontade e ás minhas bôas intenções, não sou indigno de servir de echo aos seus justos e constantes reclamos e por isso a elle me dirigo confiado em que ainda desta vez não abandonará a causa de um dos seus, que é a sua propria causa.

Bom Conselho 29 de Março de 1884.

Bento Ceciliano dos Santos Ramos.

DOCES E BOLOS
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Faz com toda perfeição
Muito boas iguarias,
O confeiteiro Zacharias,
No vinte e trez da Viração!

Afreguezado e conhecido
Nessa sua profissão,
Deve pois, ser preferido,
A' todos sem distincção!

Bolos, doces, pão de ló,
E pudins de qualidade,
Vende com modicidade,
Más aos seus freguezes só!

Papos d'anjos excellentes
Bandejas de allegorias;
Fios d'ovos p'ra presentes
E outras taes especiarias!

Toucinho do Céo ou manjar
Pasteis mixtos com cidrão,
Geléa e semêdo que são,
Sem igual ao paladar!

Afinal com promptidão
Trabalha em culinarias,
Na rua da Viração,
O mui perito Zacharias!

DR. CARNEIRO LEÃO
MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora.

DR. ALFREDO GASPAR
MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

O Dr. Costa Gomes, medico, abrio seu consultorio á rua do Bom Jesus n. 33, 1º andar onde poder ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite Aos pobres das 2 ás 3 horas da tarde, gratis.

Dr. Simões Barbosa
Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.

MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de junho de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d|v. com 5|8 0|0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d|v. 20 1|8 d. por 1$, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 19 7|8 d. por 1$000, do banco
Cambio sobre Paris, á vista, 479 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Hamburgo, 9 d|v. 586 rs. por R. M., do banco.
Cambio sobre Montevidéo, 90 d|v. 2$480 o peso, hontem.
Desconto de lettras, 8 0|0 anno.

A. M. de Amorim Junior,
Presidente interino.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de junho de 1884

Alfandega — De 2 a 18	483:147$597
Idem de 19	28:100$748
	511:248$345
Recebedoria — De 2 a 18	24:764$389
Idem de 19	1:396$370
	26:160$759
Consulado provincial — De 18	83:279$645
Idem de 19	5:721$804
	89:001$449
Recife Drainage — De 2 a 18	4:625$177
Idem de 19	25$269
	4:875$446

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Hiate nacional *Iris*, entrado de Macáo no dia 18 do corrente e consignado a J. Paes de Oliveira, manifestou:
Ferrageos 6 volumes á ordem.
Sal 20,480 litros á ordem.

Patacho nacional *Maio 2º*, entrado de Pelotas na mesma data e consignado a Maia & Rezende, manifestou:
Graxa 100 pipas.
Oleo de mocotó 30 caixas.
Sebo 200 barris.
Xarque 105,000 kilos á ordem.

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado de Mossoró na mesma data e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:
Sal 50,000 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO
Em 18 de junho de 1884

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 480 couros verdes com 10,080 kilos.

— No patacho portuguez *Commercio*, carregou:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 100 couros espichados com 500 kilos, 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 1,100 ditos com 82,500 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:
Para Lisboa, A. Ferreira 30 pranchões vinhatico.

Para o interior

— No navio portuguez *Camponez*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, T. de Azevedo 25 barricas com 22,558 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,020 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *M. Visconde*, carregou:
Para a Bahia, P. Pinto & C. 21 barris com 3,360 litros de mel; A. P. Lapa Junior 14 ditos com 560 ditos de dito.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:
Para Macáo, J. J. da Silva Campos 4 pipas com 1,920 litros de aguardente.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregou:
Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 3 barricas com 183 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:
Para Macáo, J. M. Ferreira 2 barris com 180 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:
Para Macahyba, S. do Amaral Irmãos 1 pipa com 470 litros de aguardente; A. P. Lapa Junior 1 dita com 460 ditos de dito.

MOVIMENTO DO PORTO
Navio entrado no dia 19

Maceió—14 horas, vapor nacional *Ipojuca*, de 360 toneladas, commandante Antonio Dias dos Santos, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Cardiff—51 dias, lúgar sueco *Dido*, de 196 toneladas, capitão E. H. Ericssen, equipagem 7, carga carvão de pedra; á ordem.

Sahido no mesmo dia

Bahia por escala -Vapor nacional *Marinho Visconde*, commandante Pedro Vigna; carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Congo	do sul	hoje
Ville de Maceió	da Europa	hoje
Derwent	da Europa	amanhã
Manáos	do norte	amanhã
Neva	da Europa	a 24
Lalande	da Europa	a 25
Marquez de Caxias	da Bahia	a 26
Ceará	do sul	a 26
Paxo	de Trieste	a 26
Therezina	de New-York	a 26
Advance	de New-port-News	a 28
Tagus	do sul	a 29
Hamburgo	da Europa	a 30
	— julho —	
Bahia	do norte	a 3
Cordillera	do Pacifico	a 3
Senegal	da Europa	a 5
Cotopaxi	da Europa	a 6
Pernambuco	do sul	a 7
Trent	da Europa	a 11
Elbe	do sul	a 14
Pará	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20
La Plata	da Europa	a 24
Neva	do sul	a 29

Dr. Izael Cysneiro, medico, (municipio de Ipojuca) póde ser procurado para o exercicio da sua profissão, no engenho Cranassú. Gratis ao pobres.

CONSULTORIO
Medico-cirurgico dentario

RUA DO DUQUE DE CAXIAS
N. 57 1º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. Domingues Junior
MEDICO

Consultas á rua do Cabugá n. 14
Residencia á rua do Hospicio n. 62

MEDICO E PARTEIRO
Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Sibylla Moderna
Novo livro de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Contendo, alem de doze assumptos poeticos variados, escolhida collecção de espirituosas anecdotas e epigrammas para os amantes do riso e da galhofa, e juntamente um pequeno diccionario de flores, folhas e fructos, dedicado aos fieis subditos de cupido

A' VENDA
Na livraria franceza, rua 1º de Março n. 9
Preço—1$000

DR. MELLO GOMES
Medico operador

RUA DO BARÃO DA VICTORIA (ANTIGA RUA NOVA) N. 14
SEGUNDO ANDAR

Especialidades: febres, molestias dos pulmões, venereas e syphiliticas (em ambos os sexos).
Consultas: de 10 ao meio dia.
Chamados: por escripto,
Cura e opera estreitamentos da urethra.
Acode de prompto a qualquer chamado á noite, ou para fora da capital.
Dá consultas todos os dias uteis, ás 9 horas da manhã, no 1º andar por cima da pharmacia do Terço.

Apparelho telephonico n. 156

O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Aos jornalistas e litteratos
FARPAS
R. Ortigão e Eça de Queiroz

1ª, 2ª e 3ª séries completas em 11 volumes encadernados a meio chagrin. Os 42 fasciculos, de que se compõe esta excellente collecção, na mór parte acham-se absolutamente esgotados.

Preço 60$000

REVISTA BRASILEIRA
Collecção completa e preciosa
10 VOLUMES ENCADERNADOS
Preço 25$000
A' rua do Imperador n. 81 1º andar

MACHINAS
PARA FAZER
GELO

Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos

Produzem gelo e resfriam bebidas

Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho
PREMIADAS EM TODAS AS
EXPOSIÇÕES

Fabricam-se em tres tamanhos, alopro duzir 2, 4 e 6 kilogrammas de ge de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao
Agente geral— *THEO. JUST.*
17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

EDITAES

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juizo especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que no dia 10 de julho do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica d'este juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Uma casa terrea sita á rua Nova Descoberta, com uma porta e 2 janellas de frente, medindo 5 metros e 30 centimetros, com 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete ao lado, quintal pequeno murado, cosinha interna, tendo tambem 8 metros e 20 centimetros de fundo, a qual foi avaliada por 900$, e se acha depositada no deposito geral; cuja casa vai á praça por execução de Francisco José Leite contra D. Maria Marcellina da Rocha Ribeiro, por si e como tutora de seus filhos menores Manoel, Josepha e Pedro, Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, Drs. curador geral de orphãos e a *lide* Francisco Gomes Parente. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, será a arrematação feita pelo e da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 dias do mez do junho de 1884.

Subscrevo e dou fé. Recife, 10 de junho de 1884.

O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Francisco Alves da Silva.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a relação dos escravos que têm de ser libertados pela 5ª quota do fundo de emancipação, depois de attendidas as reclamações que lhe foram dirigidas no prazo legal, acha-se definitivamente organisada pela fórma seguinte:

Filhos menores de escravas já libertadas

1 Maria, parda, 20 annos, escrava de D. Clementina Cavalcante de Albuquerque.
2 Torquato, preto, 14 annos, de Franklin Lobato Ribeiro Franco.
3 Sebastião, preto, 18 annos, do mesmo.

Escravos casados com pessoas livres

4 Luiza, parda, 18 annos, escrava de D. Mirandolina dos Santos Moraes de Pinheiro.
5 Luzia, parda, 22 annos, de Alfredo Rodrigues dos Anjos.
6 Cecilia, parda, 25 annos, de D. Mirandolina dos Santos de Moraes Pinheiro.
7 Americana, preta, 27 annos, de Pedro Osorio de Cerqueira.
8 Benedicta, preta, 32 annos, de Manoel de Bastos Mello.
9 Ricardo, preto, 51 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão.
10 Francisco, preto, 50 annos, de D. Antonia Maria Carneiro Leão.
11 Benedicto, preto, 48 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão.
12 Emilio, preto, 23 annos, de D. Rosa Alexandrina Ferreira da Silva.
13 Venceslão, preto, 22 annos, de D. Anna Barreto de Almeida.

Conjuges escravos de differentes senhores

14 Valentim, pardo, 25 annos, de D. Luiza Maria do Sacramento Costa; tem 100$ de peculio na Thesouraria de Fazenda.
15 Brasilisa, preta, 32 annos, de Silvestre Marques da Silva Ferrão; tem 150$ de peculio em mão do senhor desde novembro de 1873.

Conjuges com filhos menores escravos

16 Pedro, preto, 60 annos, de Francisco Antonio Correia Cardoso.
17 Silveria, preta, 40 annos, do mesmo.
18 João, preto, 16 annos, do mesmo.
19 Thereza, preta, 19 annos, do mesmo; tem 100$ de peculio em sua mão.

Escravas com filhos menores escravos

20 Ursula, parda, 40 annos, de Antonio Augusto de Barros Correia, tem 200$ de peculio em mão do senhor.
21 Rita, parda, 19 annos, do mesmo, filha de Ursula, tem 100$ de peculio em mão do senhor.
22 Herculana, preta, 35 annos, de bacharel Affonso de Albuquerque Mello, tem peculio de 200$ recolhido na Thesouraria de Fasenda.
23 Bento, preto, 17 annos, de Sebastião Borges Carneiro da Cunha, filho de Herculana, tem 100$ de peculio na mesma repartição.
24 Brigida, preta, 34 annos, do bacharel Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa. tem 150$ de peculio em mão do senhor desde 20 de dezembro de 1883.
25 Felicidade, parda, 18 annos, do mesmo, filha de Brigida.
26 Francisco, pardo, 17 annos, do mesmo, filha de Brigida.
27 Maria, parda, 37 annos, de Agostinho Santos & C., tem 150 de peculio na Thesouraria de Fazenda.
28 Liberalina, parda, 18 annos, do mesmo, filha de Maria.
29 Claudino pardo, 15 annos de Augusto Octaviano de Souza, filho de Maria.
30 Sebastiana, parda, 48 annos, de Adolpho Targino Accioli, tem 120$ de peculio em mão do senhor.
31 Antonio, pardo, 16 annos de Pedro Osorio de Cerqueira, filho de Sebastiana.
32 Alexandrina, parda, 35 annos, de D. Marciolina O. da Cruz, tem 100$ de peculio.
33 Felicidade, parda, 14 annos, de D. Anna Ursula de Oliveira, filha de Alexandrina.
34 Benedicta, preta, 46 annos, dos herdeiros de D. Anna Isabel de Araujo Castro, tem 100$ de peculio na Thesouraria de Fazenda desde 7 de maio de 1883.
35 Joaquim, preto, 18 annos, dos mesmos, filho de Benedicta.
36 Francelina, preta; 34 annos, de D. Isabel Maria das Virgens, tem 100$ de peculio na mão da senhora desde janeiro de 1884 e 1 filho menor, escravo de Antonio Pessoa Siqueira Cavalcante, em Pesqueira.
37 Ruth, preta, 37 annos de José Pereira de Mendonça, tem 50$ de peculio em mão do senhor desde janeiro de 1884.
38 Flavianna, preta 37 annos, de D. Adelaide Moreira de Siqueira Salles, tem 50$ de peculio desde janeiro de 1884 e 1 filho menor.
39 Justa, preta, 36 annos, de D. Maria Benedicta Gomes de Souza, tem o peculio de 50$ na mão da senhora desde 16 de julho de 1873.
40 Theodorico, preto, 19 annos, da mesma, filho de Justa.
41 Theodora, parda. 50 annos, de D. Leonor Muniz de Almeida, que abate 100$ no valor da escrava.
42 Julia, parda, 20 annos, da mesma, filha de Theodora.
43 Verissima, preta, do Dr. Pedro Affonso de Mello.
44 Justiniano, preto, 18 annos, do mesmo.
45 Elisa, parda, 38 annos, de Emiliano E. de Mello Tamborim, tem um filho escravo do Dr. Salvador Correia de Sá Benevides, na côrte.
46 Theresa, preta, 55 annos, de D. Marianna Pinto de Souza.
47 Francisca, parda, 16 annos, de Aprigio José da Silva, filha de Theresa.
48 Joanna, preta, 35 annos, de Leopoldino Cornelio Ferreira da Silva.
49 Fortunato, pardo, 18 annos, do mesmo, filho de Joanna.
50 Prudencia, preta, 40 annos, de D. Leonidas Pires Alves F. Coelho.
51 Luiza, preta 15 annos, da mesma, filha de Prudencia.

E para constar mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado, nesta cidade do Recife, em 14 de junho de 1884.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 23 do corrente, em praça publica que se effectuará depois da audiencia deste juizo, á requerimento de D. Elvira Moreira Lopes, se ha de arrematar por venda a quem mais der, uma casa terrea com sotão, á rua da Aurora, sob n. 173, na freguezia da Boa-Vista, com 7 metros e 20 centimetros de frente e 24 metros e 10 centimetros de fundo, 3 janellas de frente, com as accommodações seguintes: no pavimento terreo 2 salas com portas para o lado do norte, 4 quartos tendo cada um delles uma janella, um socavão debaixo da escada que dá ingresso para o precitado sotão, o qual tem 3 janellas para o poente e 2 para o norte, 4 quartos e um salão entaipado; sendo que todas as salas a excepção da do sotão são forradas; assim como que a sala da frente do pavimento terreo é assoalhada, havendo em ambos os pavimentos encanamento para gaz, com as respectivas pertenças, grande quintal murado, com 15 metros e 30 centimetros de frente e 67 metros e 10 centimetros de fundo, onde ha em continuação a casa, 4 quartos um dos quaes serve de cosinha uma grande estribaria e 2 latrinas, sendo que a casa e suas dependencias são de pedra e cal, precisando ambas de grandes concertos, avaliada em 4:000$, casa que foi dada a predita D. Elvira Moreira Lopes por seu ex-tutor Antonio Machado Gomes da Silva, para pagamento do alcance em que ficou para com ella, conforme as contas que prestou em juizo, no inventario dos bens deixados pelo fallecido José Moreira Lopes, pai da mesma D. Elvira, e porque dita casa tendo ido á praça pelo preço da avaliação não achou licitantes, vai de novo com o abatimento da 5ª parte, isto é, pela quantia de 3:200$, que servirá de base aos concurrentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 18 de junho de 1884.

Eu, José Ignacio Pereira do Lago, escrivão interino, fiz escrever.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de fazenda se faz publico que a 1 hora da tarde do dia 20 do corrente mez, em sessão da junta, se receberão na mesma Thesouraria propostas em cartas fechadas e selladas para o fornecimento dos objectos necessarios ao expediente desta repartição, durante o semestre de julho á dezembro proximo vindouro, e são os seguintes:

Papel fiume, pautado, resma.
Dito de linho pautado, idem.
Dito para balanços, idem.
Dito rosado para officios, com inscripção, idem
Dito paquete, idem.
Dito matta-borrão, folhas.
Dito para embrulho, idem.
Canetas finas, duzia.
Lapis de borracha, idem.
Ditos pretos, idem.
Ditos de duas cores, idem.
Pennas d'aço de Perry e Mallat, caixa.
Tinta preta, garrafa.
Dita carmim, frasco.
Gomma arabica, idem.
Lacre, libra.
Cadarço, maço.
Canivetes finos, um.
Raspadeira, uma.
Tesoura, idem.
Colchetes ou presilhas, caixa.
Regoas, uma.
Barbante, maço.

As propostas deverão ser acompanhadas das amostras dos respectivos objectos.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 84.—O secretario da junta.

F. A. de Oliveira e Silva.

Devoção de N. S. da Conceição erecta no convento de Santo Antonio

Segunda convocação

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio no domingo 22 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de se proceder a eleição para alguns cargos da mesa regedora, e bem assim approvar o balanço geral da receita e despeza.

Consistorio da devoção de N. S. da Conceição, erecta no convento de Santo Antonio, 19 de junho de 1884.—O escrivão interino.

José Caetano Lumach de Mello.

Monte Pio Portuguez

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. presidente e a requerimento de um socio em grão de recurso, convoco os senhores socios para uma sessão extraordinaria de assembléa geral, que terá lugar domingo 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, em sua séde á rua do Imperador.

Secretaria, 17 de junho de 1884.

Siqueira Ferraz.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Pelo presente são convidados os credores do espolio de Manoel Lopes de Azevedo Maia, para comparecerem na chancellaria do consulado de Portugal em Pernambuco, no dia 21 do corrente, ao meio dia. Recife, 17 de junho de 84.

Frederico Correia Lima,
Encarregado do consulado.

Estrada de ferro do Recife á Caxangá
Aviso ao publico

Devido a suspensão do trafego dos trens desta companhia sobre a ponte da mesma, entre as ruas do Sol e Aurora, scientifico aos senhores passageiros que, do dia 19 em diante, e durante a construcção da nova ponte, os trens partirão da estação do arco ás horas da tabella até a da rua do Sol, passando os senhores passageiros a pé a dita ponte para tomarem os trens na rua Formosa, os quaes se acharão alli estacionados e vice-versa os trens que veem do Caxangá.

Escriptorio, 17 de junho de 84.—O gerente,
W. W. Ostler.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de junho, sob pena de lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	20$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	30$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	20$090
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750
Rua Sete de Setembro	
Casa terrea n. 28	480$000
Estrada do Rosarinho	
Sitio n...	250$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	15$000
Rua da Lingoeta	
Segundo andar n. 14	15$160
Rua de Santa Thereza	
Casa terrea n. 4	15$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de Guerra

O conselho economico das companhias de aprendizes artifices e operarios militares, precisa contratar para o segundo semestre do corrente anno o seguinte:

Aletria, kilos.
Arroz pilado, idem.
Assucar branco, idem
Assucar mascavado, idem.
Azeite doce, litro.
Bolachinha de araruta, kilos.
Bacalhão, idem.
Chá preto, idem.
Café, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Côrte de cabellos.
Doce de goiaba, kilos.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga ingleza, kilos.
Manteiga franceza, idem.
Marmellada, idem.
Macarrão, idem
Pão e bolacha, idem.
Sabão, idem.
Toucinho, idem.
Vinho do Porto (Meneres) garrafa.
Vinagre, litro.
Lavagem e engommado de blusas e calças de brim, lavagem e concerto de jaquetas, camisas, calças, lençóes, courinhos, toalhas pequenas, carapaças, cobertas, toalhas grandes para mesa, fronhas, toalhas de rosto e pares de meia.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até as 11 horas da manhã do dia 20 do corrente, sendo taes propostas em cartas fechadas, com declaração expressa de se sujeitarem a multa de 20 0|0, caso recusem assignar o contrato, ou fornecer generos de inferior qualidade do contratado, devendo todos os artigos serem postos dentro do estabelecimento á custa do arrematante; bem como sujeitar-se igualmente a indemnisar pelo preço do mercado o genero que por ventura seja regeitado pelo medico respectivo e comprado para substituir áquelle.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 16 de junho de 1884.

Francisco Joaquim de Souza.
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Os Srs. accionistas desta companhia, são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 1º de julho proximo vindouro, como dispõe o art. 26 dos estatutos, afim de ouvirem a leitura do relatorio annual, parecer da commissão fiscal e tomarem conhecimento das contas do anno findo.

A reunião terá lugar no escriptorio desta companhia á rua do Imperador n. 71, pelas 12 horas do dia.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 16 de junho de 1884.

C. M. A. Ferreira,
Director-gerente.
O secretario,
José E. F. Jacobina.

Secretaria da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no sabbado 21 do corrente ás 5 horas da tarde, na séde da Associação, afim de se discutir o projecto de reforma dos estatutos.

Servindo de 1.º secretario,
Felippe Emilio Menna da Costa.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. oN Po, rtorua dos Inglezes.

Cemiterio publico de Santo Amaro

De ordem da Illma. Camara Municipal, previne-se ás pessoas interessadas, que nos dias abaixo declarados, finda-se o prazo marcado pelo regulamento para a conservação dos corpos inhumados em diversas catacumbas do cemiterio, as quaes serão abertas nos referidos dias se nenhuma reclamação houver até a vespera.

Dia 21 de junho
João, filho de D. Philadelpha Argentina dos Santos.

Dia 22
Hermina Freire Quintella.

Dia 23
Maria José do Sacramento Camara.
Rita Bemvinda de Oliveira.

Dia 24
Francisca Zeferina de Bastos.

Dia 25
Maria Emilia dos Santos Bezerra.
Minervina H. Pereira do Amaral.

Dia 26
Jacintho Roque da Cunha.
Luiza Josephina Salgueiro.
Francisca Thereza de Jesus.

Dia 27
Philomena E. Vasconcellos Albuquerque Maranhão.
Carolina, filha de José Joaquim da Cunha Maia.

Dia 29
Adelaide, filha de Joaquim dos Santos Coelho.

Dia 30
Francisco do Brasil Pinto Bandeira e A. de Vasconcellos.
Francisco de Barros Correia.
Henriqueta Leopoldina C. de Mello.

Dia 31
João Gonçalves Rodrigues Franca.
Antonio Pereira da Silva Dornellas.

Dia 1º de julho
Antonio, filho de Antonio Soares Raposo.
Sizenando, filho de Maria Carolina da Silva Duarte.

Dia 2
Adelaide America da Gama Lobo.
Anna Francisca de Castro Vianna.

Dia 3
Rosa Maria de Lima.

Dia 4
Augusto Victoriano Borges.
Maria Francisca Xavier da Silva.
Decio Alves da Silva.
Maria Joaquina de S. Thomé.

Dia 5
Epiphania Joaquina das Virgens.

Dia 6
Ursula Maria da Conceição.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
José Ignacio Pinto.
Maria Joaquina dos Prazeres.
Pedro Joaquim de Lima.
Maria Angelica Pereira de Paiva.
Idalina Augusta Soares.

Dia 8
João Carlos Augusto Villar.

Dia 11
Quiteria Eduarda de Medeiros.
Domingos, filho de João Adriano de Mello Dutra.
Guilherme Bessone de Almeida.

Dia 12
Maria, filha de José Joaquim Zagarias.

Dia 13
Maria Josephina da Silva Lobo.

Cemiterio de Santo Amaro, em 18 de junho de 1884.—O administrador,
Fr. Lourenço da Immaculada Conceição.

Confraria de S. Benedicto, erecta no convento de Santo Antonio da cidade do Recife

De ordem do nosso carissimo irmão presidente da confraria de S. Benedicto, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, convido aos nossos carissimos irmãos pela disposição do compromisso, a comparecerem no domingo 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, no capitulo da alludida confraria, para o processo eleitoral da nova mesa que ha de administrar o anno compromissal de 1884 á 1885. Recife, 19 de junho de 84.

O secretario,
Victoriano Antonio do Sacramento.

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 1 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde,

onde tambem se receber á qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, sem o que não terão valor algum.

John Cochs

COMPANHIA AMPHITRITE
de
Seguros maritimos e terrestres
N. 9--Praça po Corpo Santo--N. 9

INDEMNISADORA
Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11--CORPO SANTO.--11

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

=o=

Capital 16,000:000$000
Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
Browns & C.
RUA DO COMMERCIO N. Ú

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000,000 de libras sterlinas
AGENTES
Admson Howie & C.
RUA DO COMMERCIO N. 3.

THEATRO SANTO ANTONIO

SEXTA-FEIRA, 20 DO CORRENTE
Grande soirée dramatico
EM BENEFICIO DA SOCIEDADE
AVE LIBERTAS

Depois da ouvertura pela orchestra do CLUB THOMAZ CANTUARIA subirá a scena pela primeira vez nesta provincia, o novo e importante drama em 4 actos, do Sr. Tito Cardoso de Oliveira

A HONRA NA MISERIA
ou
O crime na opulencia

Tendo sido esta peça ensaiada pelo distincto actor Vieira Villas, que generosamente se prestou para esse fim.

Findo o drama, o Sr. João C. Ribeiro recitará a magnifica poesia

AVE LIBERTAS

composição do Sr. Dr. Affonso Olindense, expressamente para essa noite.

Terminará o espectaculo por uma engraçada scena comica desempenhada pelo actor LYRA.

A banda de musica do corpo de policia fará ouvir nos intervallos e na entrada das familias, as melhores peças do seu repertorio.

Para os bilhetes de cadeiras ou platéas não haverá preço estipulado, e cada cavalleiro dará na entrada o obulo que sua generosidade dictar-lhe.

Em um dos intervallos uma commissão de senhoras irá aos camarotes cumprimentar a seus convidados.

Haverá bonds depois do espectaculo para todas as linhas e trens para os pontos diversos.

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor
Advance

Espera-se dos portos do norte até o dia 28 de junho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
... 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1. andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Congo
Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor da familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO —9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer
Ville de Maceió

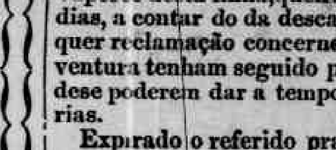

E' esperado da Europa até o dia 20 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a [illegible], que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 RUA DO COMMERCIO -42

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Hamburg

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O PAQUETE A VAPOR
Derwent
Commandante Rigaud

E' esperado da Europa no dia 21 ou 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR
Neva
Commandante Dickinson

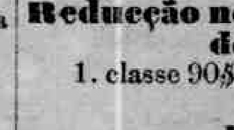

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-y-Ares

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario
IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	*	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	12
«	Rio de Janeiro	26	29	15
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahida	Buenos Ayres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
«	Montevidéo		18	2
«	Santos		..	7
«	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
«	Maceió		..	13
«	Pernambuco		29	14
«	S. Vicente		..	20
«	Lisboa		11	26
«	Vigo		..	28
«	Southampton		15	30

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Cotopaxi

Espera-se da Europa até o dia 6 de julho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 -RUA DO COMMERCIO - N. 14

O vapor
Cordillera

Espera-se dos portos do sul até o dia 3 de junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14 - DO COMMERCIO N. 14.

Barcaça

Vende-se a barcaça *União Commercial*, de 350 saccos de assucar, em perfeito estado de conservação; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jaguaribe* commandante Costa, seguirá no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Camossim

Segue no dia 23 de junho o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambuca n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Manáos
Commandante Guilherme Waddnigton

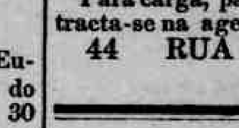

E' esperado dos portos do norte até o dia 21 de junho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

LEILOES

AGENTE PINTO

Sexta-feira, 20, o de mobilias, piano, espelho, quadros e mais objectos de casa de familia existentes no sobrado de esquina da rua do Bom-Jesus n. 2.

Em continuação e no armazem do mesmo sobrado, cofres, carteiras, armações, mesas, cadeiras, pesos, medidas, balanças e medidas.

Leilão

De 1 machina de limpar facas, 12 duzias de cerveja preta allemã de superior qualidade, tympanos, duzias de manteigueiras e 1 barrica com gomma.

Sexta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas

Na casa n. 32 da rua larga do Rosario, onde haverá um leilão de importantes utensilios para hotel

Pelo agente Martins.

Leilão

De duas ricas vitrinas de amarello 1 importante balcão de amarello almofadado, duas grandes mezas novas proprias para hotel, 1 bom cofre prova de fogo, jarros, e fructeiras de alabastro, duzias de talheres de metal e muitos outros artigos.

Sexta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas

Na casa n. 32 da rua Larga do Rosario, a qual se acha preparada para montar um grande hotel ou outro qualquer estabelecimento com luxo.

Garante-se a casa a quem comprar os moveis acima, pelo aluguel de 1:000$000 anual.

Pelo agente Martins

Leilão

De moveis, louça, vidros e quadros dourados com finas gravuras

A SABER:

Um piano forte de Kertz, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 4 quadros dourados, 2 candieiros a gaz, 1 relogio de mesa e 1 espelho dourado.

Uma mobilia de mogno, 1 dita de amarello, 1 cama franceza, 1 commoda de jacarandá, 2 camas para meninos, 1 colxão, 1 lavatorio, 12 cadeiras de jacarandá, 2 quadros, 1 banheiro de cobre, 1 cabide de ferro.

Uma secretária, 1 carteirinha, 1 divan, 2 cadeiras de balanço americanas, 1 carrinho para menino, 1 cortador de fumo.

Um guarda-louça, 1 mesa para jantar, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de gnarnição de amarello, 2 apparadores, apparelhos para chá, 4 quadros, mesa de cosinha e engommado, copos, garrafas, 1 quartinheira e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
Agente Pinto
No sobrado da esquina da rua do Bom-Jesus n. 2

Leilão da semana
Carmo e Silva
Sexta-feira 20 do corrente
As 11 horas

Mobilias, moveis, 1 guarda-louça, 2 guardas-vestidos, 1 piano, commodas, mesas elasticas, machinas para costuras, quadros, relogios, lanternas, candieiros, vidros, etc.

Miudezas, tintas, retros, colxões, pistolas, machados, phosphoros, ouro, prata e outros muitos objectos que estarão patentes e serão vendidos sem reserva de preço

Ao correr do martello
Na agencia, travessa do Corpo Santo n. 27.

Leilão

De 3 cofres de ferro prova de fogo, 3 carteiras para uma, duas e quatro pessoas, 1 armação ingleza, mesas grandes para fazendas, balanças pesos, medidas para seccos e molhados, bebidas de differentes qualidades, vinhos, molho inglez e milho em conserva, mesas, cadeiras e muitos outros objectos de escriptorio,

Sexta-feira, 20 de junho
Agente Pinto
No armazem da rua do Bom-Jesus n. 2

Leilão
Agente Britto

De moveis, obras de ouro, louça etc. na rua das Trincheiras n. 40.

Sexta-feira 20 do corrente
AS 11 HORAS

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de ausentes, e requerimento do Illm. Sr. Dr. curador de ausentes, levará leilão os referidos objectos, espolio de Rosa de Oliveira Casado Lima.

Agente Pestana
Leilão
DE

5 saccos contendo nozes novas e superiores.
11 meias caixas com superior chá verde.
20 latas de fumo desfiado.
10 caixas com cerveja allemã superior.
6 barris com superior vinagre tinto de Lisboa.
6 ditos com superior vinagre branco de Lisboa.
Diversos caixões com phosphoros de diversas marcas

Sabbado, 21 do corrente
A's 11 horas
Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão dos generos acima mencionados

Ao correr do martello

Leilão
Em continuação
De ricos objectos de marmore, alabastro e pedra de agatha
Sabbado 21 do corrente
A's 11 horas
NO ARMAZEM DA RUA DO BOM-JESUS N. 51
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Britto
Leilão
Na rua do Rangel n. 41
As 11 horas
Sabbado, 21 do corrente

De 1 mobilia de amarello, 1 guarda-vestido, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 lustre de vidro de 3 bicos para gaz carbonico, cadeiras avulsas de junco, jacarandá e amarello, 2 ricos espelhos ovaes, 2 secretarias de jacarandá e mogno, 1 tapetes, louça, vidros, etc., e 2 cavallos castanhos, sellados, ambos bons andadores.

Leilão

Do material constante de tijolos, traves, caibros, ripas, telhas, portas, caxillos, e mais pertences das 4 casas terreas da rua do Passo da Patria, na esplanada em que tem de ser construida a estação do Recife da estrada de ferro para Caruarú.

Segunda-feira 23 do correne
A's 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo Sr. director engenheiro em chefe da estrada de ferro do Recife a Caruarú levará a leilão em um ou mais lotes a vontade dos compradores os materiaes das 4 casas terreas da rua do Passo da Patria na esplanada em que tem de ser construida á estação do Recife.

O leilão terá lugar as 11 horas do dia acima dito nas referidas casas.

Agente Burlamaqui
Leilão
AGORA SIM!
Do importante sobrado e grande pavimento terreo em chão proprio á rua da Santa Cruz n. 10

Quinta-feira, 26 do corrente
A's 11 horas em ponto
NO ARMAZEM Á RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima, por mandado e com assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, a requerimento da inventariante do espolio dos finados João Luiz Ferreira Ribeiro e sua mulher, levará á leilão o sobrado com bastantes commodos e grande pavimento terreo com um grande jardim, cacimba propria, agua encanada e encanamento de gaz, gallinheiro e outros muitos commodos. Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o sobrado á rua da Santa Cruz n. 10, freguezia da Boa-Vista.

Grande leilão
DE PREDIOS
Quinta-feira 26 do corrente
Ao meio dia em ponto
CARMO E SILVA

Plenamente autorisado venderá os seguintes predios

Um sobrado de um andar e sotão á rua das Trincheiras n. 40, sólo proprio.

Um sobrado de 3 andares á rua do Padre Floriano n. 40, sólo proprio.

Uma casa terrea á rua Imperial n. 125, com com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal, sólo foreiro.

27, na agencia travessa do Corpo Santo n. 27.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se por preço commodo a excellente chacara á rua do Caldeireiro, no Caldeireiro, com magnificas accommodações para familia, muitas arvores de fructo e boa agua potavel. O sitio está perfeitamente murado em toda a longa area de terrenos que abrange, e tem alem da casa principal, muitos commodos externos para criados, grande estribaria, gallinheiro fechado com grades de ferro, banheiro, etc., etc.: trata-se na rua do Apollo n. 32, 1º andar, escriptorio.

— Aluga-se um sitio no Chacon, com casa reedificada, com acommodações para familia; a tratar na rua do Cabugá n. 7 A, ou á rua da Aurora n. 81, armazem de molhados.

— Ficam sem effeito as acções da casa sita no Porto da Madeira (Beberibe de Baixo) por não terem havido sahidas. Todos aquelles que tiverem alguma dellas podem vir receber a importancia.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um criado: na rua estreita do Rosario n. 21, hotel.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados: na rua larga do Rosario n. 19.

Aluga-se barato

A casa n. 45 á rua Vidal de Negreiros.

A casa terrea n. 107 á rua do Visconde de Goyanna.

O 2º e 3º andares no largo do Corpo Santo n. 4.

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua velha de Santa Rita, o primeiro e segundo do de n. 24 á rua do Aragão, as casas terreas de n. 36 á rua da Ventura na Capunga, as de n. 1 na travessa da Hora, e 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro: a tratar na rua do Hospicio numero 32.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Ensina se allemão, inglez e francez; na rua da Gloria n. 43, andar terreo.

— Aluga-se a casa terrea n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; na rua Direita n. 32.

Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Vigario n. 2, ou rua do Paysandu (Chora Menino) n. 19.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia, agua canalisada, gallinheiro e banheiro, e se acha reparada e caiada de novo: a tratar na rua Direita n. 32.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o primeiro do de n. 25 á rua nova de Santa Rita; a casa terrea de n. 17 no largo de Apipucos; 1 da travessa da Hora no Espinheiro; 36 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, muito fresca, com grande sotão, dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua; a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar.

— Aluga-se o segundo andar da casa á rua do Bom Jesus n. 16, freguezia do Recife; a chave acha-se na loja do mesmo sobrado, e trata-se com o Pinheiro, á rua larga do Rosario n. 38.

— O Sr. Camerino F. C. M. Sobrinho e sua tia D. Josepha da Silva, queiram vir á padaria do largo da Santa Cruz n. 6, a negocio de seu interesse.

— José Raphael Pires Soares declara ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que desta data em diante se assigna José Soares de Seixas, e para constar faz o presente. Recife, 18 de junho de 1884.

José Soares de Seixas.

— Pede se á senhora, cuja residencia se ignora, que appareceu no escriptorio á rua do Imperader n. 81 e que tem um filho pequeno, para ser professora, em virtude do annuncio que sahia nesse Diario, que queira alli apparecer para ser feito o ajuste.

— Precisa-se de um padre para dizer uma missa em um engenho: a tratar no pateo do Terço n. 18, taverna.

— Aluga-se um mulato para criado ou outro qualquer serviço; na rua do Visconde de Albuquerque n. 33.

— Precisa-se de tres amas, de leite, cosinha e engommado: na travessa de S. Pedro n. 8.

LYRICO

CHAPELINAS E CHAPEOS
PA
CHAPELARIA VICTORIA
Praça da Independência ns. 36 e 40
DE
J. da Silva Carvalho

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos do mez de maio. Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, recebeu mensalmente das principaes modistas de Paris o que ha de alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

AVISO

Para que o publico reconheça que os queijos carimbados com a marca acima, importa seria e bem fundada garantia do recebedor, transcreve aqui a 3.ª parte de suas instrucções sob as quaes são fabricados os mesmos queijos no SERIDO', cuja inspecção é alli feita por seus agentes, a quem compete carimbar sómente os que recebem dos fabricantes com as suas devidas numerações em baixo relevo, como se verificará nos mesmos queijos, na parte inferior a marca supra.

INSTRUCÇÕES

3 ª parte. Os fabricantes marcarão os queijos no acto de pol-os nas formas com as numerações que lhes forem fornecidas pelos mesmos agentes, deixando porém de os marcar quando o queijo não sahir nas condições exigidas, pelo qual perceberá o fabricante o mesmo preço como se estivesse marcado.

Do que fica acima dito comprehenderão bem os apreciadores do leite do SERIDO' que só desta marca se poderá fazer um presente de leite puro. As encommendas para caixas de 4, 6 e 12 queijos deverãoser feitas com antecedencia no armazem do recebedor á rua da Madre de Deus n. 5, a vontade dos compradores, nas principaes casas de molhados a retalho desta cidade.

Recebe dos portos do norte por todo sospaquete snacionaes.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,382 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$000, 16$ e 8$, da loteria (46.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora d Piedade de Santo Amaro (47.ª), que se extrahirá no sabbado 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um meio n. 2,229 com a sorte de 4:000$000, dous meios n. 216 com a sorte de 200$, o inteiro n. 429 com a sorte de 100$000 o inteiro n. 715 com a sorte de 100$000 dous quartos n. 2,382 com a sorte de 100$, além de diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 13.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro (47.ª), que se extrahirá no sabbado 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 47ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Piedade, que se extrahirá sabbado, 21 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 800$ no n. 2071, além de outras mais de 32$ 16$ e 8$, da loteria n. 46.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 47 em beneficio de Nossa Senhora da Piedade de Santo Amaro que se extrahirá no sabbado 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**875**

Joaquim Pires da Silva.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e cancros syphiliticos, formula especial	5$000

SITIO

Aluga-se por preço commodo uma excellente casa na estrada dos Afflictos cem passos distante da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

O UNICO VINHO ao Extracto de FIGADO de BACALHAU cujo uzo produz os mesmos resultados que o do OLEO de FIGADO de BACALHAU é o Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau DE CHEVRIER

EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

ROWLANDS' KALYDOR

Agua oriental e vegetal para aformosear a côr e a pelle, faz desapparecer as Sardas, a côr trigueira e tostada, Mordeduras de Insectos e toda Erupção da Pelle. Durante o tempo de calor é um excellente refrigerante para o Rosto, as Mãos e os Braços. E' completamente inoffensiva.—A agua ROWLANDS' KALYDOR de 20 Hatton Garden, LONDRES encontra-se em todas as Drogarias e Perfumarias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por CH. FAY, Perfumista

PARIS. 9. Rua de la Paix. 9, PARIS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Pigeey, Roux, obtinerão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE da casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras d'estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

Rheumatismos ✻ Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA

NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO

BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU

EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS

PARIS — 146, rue du Bac, 146 — PARIS

Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho. (Um frasco 5 fr expedido mediante valle postal para 3 e 6 fr.)

EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

Illmo Snr e caro collega, Folgo em certificar-lhe que o joven L., meu cliente obteve muito bom resultado do emprego do seu banho anti-rheumatico.
Dr DE WULF, *14, rua Cuvier, Paris.*

Meu caro collega, O resultado que obteve com o seu banho anti-rheumatico excedeu a expectativa do meu cliente e a minha. Queira mandar-me mais 3 frascos. De V. S., etc.
Dr CHAMBON pae, *em Allemans-du-Drot (Lot-et-Garonne).*

Illmo Snr e caro collega, Tive boas informações sobre os resultados obtidos com o seu banho anti-rheumatico. Queira mandar-me o prospecto indicando o modo de usar e o preço do seu preparado. De V. S., etc.
Dr SUBERT, *Medico chefe do Hospicio de Nevers.*

Meu caro collega, Acabo de experimentar o seu banho anti-rheumatico e folgo em informal-o que o resultado foi dos mais notaveis. Tres banhos bastaram para pôr de pé em seis dias um pensionista do Orphelinato da Immaculada-Conceição, que uma febre intensa e rheumatismos poli-articulares agudos detinh m na cama. Ha 25 dias que recuperou os movimentos e a cura não se tem desmentido.
Dr FICHON, *em Vitry-sur-Seine.*

Illmo Snr Dr Lamau, Com muito prazer attesto o seguinte: Graças aos seus banhos, estou de pé ha 18 mezes, no passo que havia sette annos que passava regularmente seis mezes por anno, de cama.
FISSOT, *Impasse Dulot, 21, Paris.*

Illmo Snr Dr Lamau, 18', rua du Bac, Madame Longuemarre tomou hontem o seu quinto banho. Hoje acha-se perfeitamente bem; pôde andar e não sente a menor dôr. De V. S., etc.
LONGUEMARRE, Commissão, transito e fretamento, *rua Edouard-Larue, Havre.*

Illmo Snr Dr Lamau, 146, rua du Bac, Desde o cerco de Paris soffria de dôres atrozes. Em 1877 passei nove mezes de cama e em 1882, e 1883, um anno rheumatico, fiz uso delle. Tendo ouvido fallar do seu banho anti-rheumatico, e não sahia da cama. Tomei seis banhos e pude levantar-me da cama, o que não faria havia muito. Sinto-me feliz em agradecer-lhe e proclamar em alta voz a minha cura afim de que meus numerosos clientes e todos os que soffrem possam por sua vez aproveitar-se della.
LELOUP, Drogaria e Papetaria e au Vieux Paris, *7, rua Aubriot, Paris.*

Illmo Snr Doutor, Fiz uso dos seus banhos e sinto-me realmente melhor. Queira mandar-me mais 12 frascos.
ALEXANDRE DE FUCCINA, *em Odessa (Russia).*

Illmo Snr, Experimentei grande allivio com os seus banhos anti-rheumaticos, queira mandar-me mais seis frascos.
L. DE PALIRREWKI, Medico, *em Hutha (Ducado de Posen).*

Illmo Snr Doutor, Tenho grande satisfação em dar-lhe um attestado da minha cura. V. S. póde dizer, não só que curou-me, como que curou mais de cem pessoas que se soberam da minha cura operada por V. S., e foram procurar.
FERMONT, Açougue das Arenas, *Rua Monge, 33, Paris.*

Tenho o prazer de communicar-lhe que uma de minhas irmãs, que fez uso dos banhos anti-rheumaticos, obteve consideravel e prompta melhora logo com o primeiro banho. Com o terceiro ella poude levantar o braço direito até a cabeça, coisa que não fazia havia seis mezes.
Soror MARIE-ANGELE, Sa das Filles de la Croix, *82, rue de l'Abbé-Groult, Paris.*

Anda de muletas de 15 de setembro de 1881 á 28 de fevereiro de 1882, apezar de ser tratado pelos medicos os mais habeis. Seis banhos do Dr Lamau curaram-me completamente da dôr sciatica de que soffria havia um anno.
CREPEL, *Issy, Grande-Rue, 44, em St Nicolas.*

LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT, 5 fr. o frasco.— Remessa mediante valle postal, á partir de 3 frascos.—Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flores brancas mais tenazes.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE de DIGITALE de LABÉLONYE

Empregado desde trinta annos pelos Medicos de todos os paizes, contra as diversas Doenças do coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.

ERGOTINA e GRAGEAS d'ERGOTINA de BONJEAN

Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris

A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Grageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo OLEO Extra-Fine AO CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.

41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças, com cebemos directamente de Casa fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41
RECIFE

PHARMACIA LEVY
Antiga pharmacia de P. Maurer
25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do
SANGUE
Preparado pelo pharmaceutico
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
COM
Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido, fazem-no recommendado para as mais ltoiesyphliticas e impurezas do sangue.

CHAPEUS

Altos, de castor e seda, baixos, de feltro de todas as qualidades e para "engenheiro" forma ingleza. Manufacturados com perfeição e elegancia,—preços resumidos—garante-se o aperfeiçoamento no trabalho.

No deposito da Fabrica a Vapor, rua do Barão da Victoria n. 34, de Antonio José Maia & C.ª

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
COLLECÇÃO das leis geraes do imperio 1827. 1 volume brochado	3$500
Dita de ditas de dito 1828, 1 vol. brochado	2$500
Dita de ditas de dito 1878, 2 volumes brochados	5$000
Dita das leis provinciaes de Pernambuco 1875, 1 volume encadernado	1$090
Dita de ditas das Alagoas 1835 á 1872, 6 vols. encadernados	12$000
REVISTA do Instituto Archeologico de 1863 á 1872, 2 vols. encadernados	5$000
ORDENS DO DIA do exercito (do Paraguay) 11 volumes brochados	12$000
FALLAS DO THRONO de 1823 á 1872 1 vol. encadernado	5$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Aluga-se

A casa terrea n. 26, á rua do Forte, a tratar na Thesouraria das Loterias, rua do Barão da Victoria n. 14.

Menino

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para vender na rua, e que tenha boa conducta: na rua Imperial n. 134. Paga-se bem.

Goyauna
Ave Libertas
Tranferencia

Fica á correr com a loteria 52.

Modista
D. Isabel Leal

Reside á rua estreita do Rosario n. 45, primeiro andar

Encarrega-se de costurar e reformar vestidos, prepara toilettes para casamentos, bailes, espectaculos, passeios e outros mais que lhe forem encommendados, inclusive vestuarios para baptisados. Pregueia babados a 20 rs. o metro, e promette ser modica no preço de seus trabalhos.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommado, para casa de familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

Luz brilhante sem fumo
Oleo aromatico
HYGIENICO E ECONOMICO
Para lamparinas

Martins & Bastos
Pernambuco
Numero telephonico n. 33

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16

Com asseio e promptidão

Lava-se e engomma-se: na rua Imperial n. 16, segundo andar.

Barbeiro

Precisa-se de um official de barbeiro: na rua do Livramento n. 17.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Marquez do Herval n. 73, que dê conhecimento de sua conducta.

E' sem igual

a massa de mandioca que se vende na Cambôa do Carmo n. 10, sendo secca, a 1$ o kilo, e molhada a 8 0 rs.

Aluga-se

o segundo andar do predio n. 18, á rua 1º de Março, proprio para familia; a tratar na loja do mesmo predio.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia; no largo de S. Pedro n 4, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para engommar; na rua do Barão da Victoria n. 14, 1º andar.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE) CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA as Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; as Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E' REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO. Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.--3 Rua do Commercio--N.--3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Santa Casa da Misericordia do Recife

✝

Conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros

No dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Casa, fará a Illma. junta celebrar uma missa de *requiem*, cantada pelas educandas da casa dos expostos, pelo descanso eterno d'alma do ex mordomo conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, trigesimo dia do seu fallecimento, e para assistirem a esse acto piedoso, convida os parentes e amigos daquelle finado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 16 de maio de 1884. - O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

✝

Domingos Justo Teixeira Machado

João Mendes de Souza Machado, sua mulher, filhos, irmãos e Justo José Gomes Teixeira (ausentes), José Joaquim Dourado, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar no dia 16 do corrente ao cemiterio publico os restos mortaes do seu muito carinhoso filho, irmão, sobrinho, cunhado e socio, Domingos Justo Teixeira Machado; e de novo rogam aos mesmos e a todos os conhecidos e amigos para assistirem as missas e memento, que pelo eterno descanso de sua alma mandam celebrar ás 7 horas da manhã, na igreja matriz de S José, na sexta-feira 20 do corrente, setimo dia do seu passamento, os quaes desde já se confessam eternamente gratos.

✝

Manoel José Affonso, sua mulher e filha agradecem a todos que assistiram ao enterro de sua muito estremecida enteada, filha e irmã, Laura Carolina Affonso; e de novo convidam á assistirem as missas que por sua alma se tem de celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia sabbado, 21 do corrente.

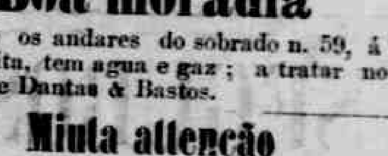

Professor Felix Paes da Silva Pereira

O tenente Lourenço Justiniano V. do Nascimento convida aos parentes e amigos daquelle finado, para ouvirem a uma missa que manda celebrar na igreja de N. S. do Terço, ás 7 horas da manhã do dia 23 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento, pelo que ficará agradecido.

Boa moradia

Aluga-se os andares do sobrado n. 59, á rua de Santa Rita, tem agua e gaz; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados e seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

LEITE DE ALVELOZ
Conservado e garantido
PELO PHARMACEUTICO
Antonio M. Veras

Cada vidro com as istrucções 3$000.
Os effeitos obtidos pelo Leite de Alveloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

N. 11—Rua do Cabugá—N. 11
Pharmacia Pernambucana

Aviso

O abaixo assignado sciente fica a todas as pessoas com quem tem tido transacções particulares, que não apparecendo até o dia 30 do corrente para liquidação dos negocios tendentes á sua profissão, perderão o direito, e não tem que se queixarem perante pessoa alguma. Recife, 19 do junho de 1884.—Diomedes Brayner Lins.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para duas pessoas: a tratar na rua da Mangueira n. 18.

Vende-se

um lavatorio cantoneiro com grande e bonita bacia oval, valvula e outras divisões para o mesmo mister, torna-se recommendavel por ser obra de gosto e em perfeito estado: para ver, na rua de Hortas n. 17.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas, garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa de novo ás suas freguezas que dispõe de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer vestidos para casamentos, passeios, theatros, bailes, etc., enxovaes para casamento e baptisado, preços commodos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua da Florentina n. 4.

ILEGIVEL

BOM PROVEITO!!

Quem visitar o estabelecimento de fazendas e roupas feitas, á rua 1.º de Março n. 20 (casa filial do Louvre) encontrará além de absoluta lhaneza no trato, a mais completa infinidade de artigos recommendaveis por sua boa qualidade e rasoabilidade de preços, como sejam:

Meias finissimas, para senhoras, a 5$000, a duzia que pechincha!!!
Ditas para homem a 5$000, aproveitem.
Brim pardo, liso, a 360 rs., o covado, é bem bom!!!
Oxford's trançado, fazenda superior a 280 rs. o covado!!!
Fichus de lã bordados a 4$000 um, é barato!!!
Colchões para cama, de 7$000 a 12$000, convem
Grande pechincha de chales de casemira, de 5$500 a 6$000 um!!!
Exposição completa de brins de cores a 1$800, a 2$000 e 2$500 a vara.
Camisas de linho para homem a 48$000 a duzia é bem bom!!!
Casemiras alcochoadas a 2$500 o covado, é pechincha!!!
Ditas de cores a 2$200 o covado, com duas larguras!!!
Toalhas felpudas para rosto a 5$000 a duzia!!!
Sobretudos de panno piloto de 25$000 a 28$000 um!!!
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 e 4$000 uma!!!
Variado sortimento de setins de côres, a 800 rs. o covado!!!
Cobertores de lã, finissimos de 5$000 a 10$000 um!!!
Costumes para banhos de mar para todas as idades, de 7$000 a 10$000 um!!!
Saias bordadas para senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000, uma!!!
Guardanapos de linho a 4$000 e 5$000 a duzia, e muitos outros artigos, que convém aproveitar!!!

A' rua 1.º de Março n. 20

CASA DE CONFIANÇA

DE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

Productos especiaes

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Salsa e Caroba
(sem mercurio) poderoso restaurador do sangue, em todo e qualquer grão de syphilis, ainda a mais rebelde e julgada incuravel.

Applica-se tambem com vantagem prodigiosa nas molestias beribericas.

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Elixir de jurubeba,
pega pinto, ferro e quina, recommendado como o mais efficaz medicamento nas seguintes molestias: figado, basso, flores brancas, catarro da bexiga e outras muitas molestias.

Um vidro	3$000
Duzia	30$000

Xarope de jaramacarú
remedio milagroso na cura radical das constipações, catharro, bronchites e todas as affecções do peito

Um vidro	2$000
Duzia	20$000

Vinho tonico
com lacto-phosphato de cal, ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemia, menstruação difficil, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo.

Convém ser usado pelas senhoras que criam afim de tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças.

Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Uma garrafa	3$000
Duzia	30$000

Pilulas de Eucalyptina
contra sezões e outra qualquer febre, benigna ou de mau caracter - ainda as mais rebeldes.

1 caixa	2$000
Duzia	20$000

Pilulas aperitivas
contra as molestias do estomago

1 caixa	1$000
Duzia	10$000

INJECÇÃO

anti-blenorrhagica, cura certa em 4 ou 6 dias—sem produzir estreitamento na urethrá.

Um vidro	1$500
Duzia	16$000

Deposito-----Pharmacia Galeno

51 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 51

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamentos para molestias do peito

XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO POR

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

A Ciganinha

JARDINEIRA

Bonitas sortes em rozas as mais interessantes para as reuniões das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que se acham a venda na rua 1.º de Março n. 7 A.

Cavallos furtados

Furtaram do engenho Arariba de Baixo do termo do Cabo, na noite de 6 do corrente, dous cavallos com os signaes seguintes: um quartão castanho, grande, com uma pequena belide no olho esquerdo, outro quartão, russo pedrez, andador baixo, ambos ferrados em cima das ancas com o nome do engenho - Arariba. - Gratifica-se generosamente a quem apprehender ditos cavallos, ou der noticia certa no referido engenho ou no Recife á rua do Commercio n. 44.

Roga-se tambem ás autoridades policiaes que apprehenderem os referidos cavallos, se dignem annunciar ao referido engenho ou no Recife á rua acima declarada.

Arariba de Baixo, 7 de junho de 1884.

Aluga-se

o 1º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, os quaes tem grandes accommodações e estão pintadas de novo; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro, dando informação de conducta: na rua Duque de Caxias n. 95.

20$000 mensaes

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que cosinhe, compre e engomme alguma roupa, pagando-se a quantia acima; a tratar na rua do Crespo n. 25, loja de joias.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar: na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

— Aluga-se a loja do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12; a tratar no mesmo 2º andar.

Sociedade Musical 28 de Setembro

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, quinta-feira 19 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar-se da segunda discussão dos estatutos e outros assumptos urgentes.

Recife, 17 de junho de 1884.

F. Vieira,
1º secretario interino.

A Ciganinha Jardineira

Novas sortes em cartõzinhos de 6 e 12 rozas; são mais de encantar do que outras por serem em flores.

2 – RUA CABUCA' – 2

Loja de machinas de costura

Papoula Irmãos & C.

Para festejos de S. João e S. Pedro

A ciganinha jardineira, cartões de 6 e 12 rosas a 2$500; na fabrica martina, rua da Imperatriz numero 1.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Sitio no Salgadinho

Aluga-se um sitio junto á estação Teixeira Lopes, com grande casa de vivenda; a tratar na rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

Costureiras

Precisa-se para fazer vestidos de senhora, paga-se bem;

Na rua larga do Rosario n. 22

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua larga do Rosario n. 16, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pequena familia: trata-se na rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes) n. 39, primeiro andar.

Alert

Avisa-se para que pessoa alguma faça qualquer contrato com os predios seguintes: sitio de Belem n. 14 e o sobrado á rua do Coronel Soassuna n. 22, pertencentes ao espolio da finada Christiana Maria de Souza, que vão entrar em questão por dividas que deixou a mesma finada.

VENDAS

— Vende-se a casa terrea n. 40, sita á rua de S. Miguel, em Afogados: a tratar na mesma povoação, rua Direita n. 32.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Aos senhores tabelliães

Vende-se livros de procurações; na rua do Barão da Victoria n. 7, livraria industrial.

Enxofre supérior

Vende-se barricas com quatro arrobas liquidas a 8$000; no largo da Companhia Pernambucana numero 12.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molesti

Vende-se

Na botica franceza e dragaria A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

---

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Elementos de orthographia da lingua portugueza

POR

G. MARTINIANO DE SOUZA

Vende-se na livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, e em todas as livrarias desta cidade.

Preço de cada exemplar 1$000

Prestai attençaõ

Casemiras de cores, duas larguras, a 1$800, com defeito, fazenda de 5$000.
Madapolão avariado, pequeno toque, 3$500 a peça, 24 jardas.
Bramante trançado para toalhas e lençóes, 500 rs. o metro, aproveitem.
Córtes de meia casemira, 1$200.
Ditos de casemira para inverno, 2$500.
Brim branco alcochoado, 1$200 a vara.
Dito pardo lona a 300 rs. o covado.
Ditos de cores para meninos a 240 rs. o covado.
Meias cruas a 3$509 a duzia.
Lenços de seda, 3$500 a duzia.
Cereulas de bramante a 15$ a duzia, é para acabar; assim como outras fazendas por preços resumidos.

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

Fichus

a 2;500, 3:000 até 5;000 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento dos mais modernos fichus, assim como ditos grandes, muito finos, bordados a matiz a 5$000; isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões avariados

a 3:500 e 4;500

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de madapolão francez com um leve toque de avaria a 3$500 e 4$500 a peça; é pechincha

---

Conservas francezas em latas

Ervilhas
Espargos
Champignon
Cores Bruxellas
Salames
Mortadellas
Pasteis fois gras, etc., etc.

Vinhos em caixas

Medoc
Dornach
St. Estiph
Chambertin
Figueiras
Collares
Marsala
Madeira
Porto
Sherrys, etc., etc.

CHAMPAGNE, Moet & Chandon.
COGNAC, Aperital, Licores.
CHARUTOS da Havana e da Bahia.
Vendem por preços muito resumidos

Sulzer & Konklin

36—Rua do Marquez de Olinda—36

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Boa-Vista, vendem:

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40 – Rua da Imperatriz – 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

O mez de junho consagrado ao sagrado coração de Jesus

PELO PADRE

FRANCISCO VANETELLI DA C. DE G.

e traduzido da segunda edição italiana

PELO REVM. PADRE

FRANCISCO DO REGO MAIA

Vende-se na livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, e em todas as livrarias desta cidade

Preço de cada exemplar 1$000.

Liquidação a dinheiro

DE

Fazendas finas e grossas

Artigos de luxo, perfumarias e outros objectos necessarios ás senhoras.

2—Rua do Barão da Victoria—2

O proprietario deste importante estabelecimento de fazendas, tendo de se retirar brevemente para fóra da provincia, resolve vender por todo o preço, para acabar! os artigos acima especificados e outros de finissimo gosto eultimas modas!

Nota-se que esta grande loja de fazendas finas, foi aberta a concurrencia publica, no começo do corrente anno e portanto não tem alcaides!

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Massa para bolos

De superior qualidade, assim como assucar refinado especial para os mesmos; vende-se na refinação da rua do Rangel n. 43, e por preço sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispor. Venham ver para crer, que não deixarão de comprar, quer pelo preço quer pela qualidade.

43—Refinação da rua do Rangel—43

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisos	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia deste *Diario*.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz): a tratar na mesma.

Cambraias transparentes a 3$

E' pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

A 2$500

Farinha

Saccos grandes: na Madre de Deus n. 28.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

VIGESIMA SEXTA SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1884

RETIRADA DO GABINETE E NOVA ORGANISAÇÃO MINISTERIAL

(Conclusão)

Hoje eu accrescentarei uma idéa nova que tive e que parece necessaria. Este valor, uma vez marcado, não póde ser sempre o mesmo; o escravo que vale hoje 800$, d'aqui ha dous annos não os valerá, já pela idade e achaques, já porque o progresso da emancipação fazem decrescer esse valor.

Por tanto, do preço uma vez marcado, deve deduzir cada anno 10 0[0; não 10 0[0 do valor primitivo, porque isto equivaleria á extincção total em 10 annos, idéa que eu não aceito; mas, 10 0[0 de cada anno; no primeiro anno 10 0[0 para ter o valor do segundo; do segundo 10 0[0 para ter o valor do terceiro, e assim progressivamente, de sorte que o valor do escravo no fim de dez annos ficaria reduzido a 43 0[0 do valor primitivo, e ne fim de 15 annos a 25 1[2 0[0. E' evidente que maior será a depreciação.

Este complexo de medidas, parece que satisfaz ou corrige os abusos de que nos temos queixado, e assim poderá a emancipação se desenvolver.

Eu, porem, tenho receios. A falla do throno deste anno nos fallou em *devenvolver o systema da lei*.

Até agora nos fallavam da sabia lei de 28 de setembro, das providencias que ella deu, e que asseguram a extincção da escravidão em um certo periodo :agora não se falla mais nos termos da lei, falla-se no seu systema, o que equivale a reconhecer o ministerio que se retirou que a letra da lei não corresponde ao seu espirito, isto é, que o seu fim está illudido, está mystificado; que é preciso abandonar a letra para attender ao espirito.

Entretanto, triste é dizel-o, o desenvolvimento que o ministerio propoz ao systema da lei é o seu ridiculo imposto dos 500 rs.

Se não partisse de pessoas tão sérias, diria que isto era um escarneo!

E data desses 500 *rs.* a exacerbação dos animos, data dahi a ultima decepção por que passou o paiz.

Dahi a exacerbação das paixões que são causa dos crimes referidos.

Expuz o que me tinha suggerido dinturna meditação; mas, assim como apezar de acreditar ainda hoje que o verdadeiro imposto deve ecahir sobre os proveitos do trabalho escravo, entretanto darei omeu voto a toda e qualquer medida que desenvolva largamente aemancipação, de modo que nos garanta que oseculo presente não legará ao vindouroa escravidão; tambem, sobre estas idéas que aventei não terei a vaidade de pugnar por ellas se as vir substituidas por outras melhores que me não tenham occorrido, e que tenham por fim desenvolver o programma que o ministerio annuncia em termos genericos. E' de presumir que alguma medida radical que neste sentido proponha, tenha o assenso da maioria da camara. Se porem, não o tivesse, seria uma missão gloriosa a do ministerio apresentar a sua medida radical e rejeitada, dissolver a camara por esse motivo, facilitando assim a organisação dos dous partidos, emancipador e escravocrata, unicos que presentemente têm razão de ser.

Tenho concluido.

O Sr. Silveira da Motta: - Sim senhor, muito apoiado!

— —

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 9 JUNHO

APRESENTAÇÃO DO GABINETE

O Sr. Bezerra de Menezes (pela ordem) observa que sendo costume suspender-se a sessão nas occasiões em que os misterios vão á camara apresentar os seus programmas, julga conveniente propor a suspensão até que compareça o novo ministerio.

O Sr. Presidente sujeita a proposta á deliberação da camara que não se manifesta em contrario, e suspende o sessão até que se apresente o novo ministerio.

A 1 hora da tarde compareceu todo o gabinete.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Maciel.

O Sr. Maciel, cumprindo o dever de relatar á camara dos deputados o que succedeu em relação á demissão do gabinete de 24 de maio, diz que, pela eleição do presidente da mesa da camara, sabendo o ministerio que não tinha força parlamentar para continuar a gerir os negocios publicos, e sobretudo conseguir a adopção dos projectos de lei que confiou á apreciação da mesma camara, deliberou pedir a sua demissão a S. M. o Imperador, que se dignou conceder-lh'a, mandando o mesmo Imperial Senhor chamar á sua presença o senador conselheiro José Antonio Saraiva, por indicação do ex-presidente do conselho, para incumbil-o da nova organisação ministerial.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): - Sr. presidente, as praticas têm admittido entre nós, de certos annos a esta parte, que os presidentes do conselho, quando pela primeira vez hajam do dirigir-se aos representantes da nação, farão melhor lendo o seu programma ou plano de governo do que pronunciando-o simplesmente de memoria.

Eu quero decidir-me por este alvitre, principalmente pela seguinte razão: desejo que nas palavras escriptas com reflexão, com consciencia e patriotismo, para dar a conhecer ás camaras e ao paiz o pensamento com que o habinete de 6 de junho se apresenta aspirando a honrosa confiança dos representantes do paiz e de seus concidadãos, se veja não um pensamento formulado ligeiramente, mas sómente depois de muita reflexão e meditação.

Assim, pois, não desejando que uma palavra sequer venha a ser omittida n'um documento desta ordem, peço licença á camara para ler o programma com que o gabinete se apresenta ante os legisladores do paiz. (Lê o mesmo programma que leu ao senado.)

Tenho concluido. (Muito bem.)

O Sr. Ferreira Vianna diz que tem antes motivos para meditar do que razões para fallar. O Sr. presidente do conselho escreveu para ler; mas o orador, que não pode gozar dessa vantagem, vê-se compellido a fallar para que o ouçam.

As difficuldades do ajuntamento dos nobres ministros foram tantas, e embaraçaram por tal modo a missão do nobre presidente do conselho, que elle não quiz confiar da sua palavra fluente, do seu espirito claro e da firmeza de suas convicções, porem só da reflexão amadurecida com o tempo e firmada no papel.

Mas o que o nobre presidente do conselho leu não é o que elle pensa, e sim o que pensaram os coparticipantes da obra que S. Exc. acabou de offerecer em espectaculo á admiração do paiz.

Mal cuidava o orador de encontrar-se na camara com aquelles que hoje dirigem os negosios do Estado. O nobre presidente do conselho conhece a moderação do orador, sabe das decepções porque tem passado o seu espirito, e portanto dará ás suas palavras o peso que ellas merecem.

Assim, pois, dir-lhe-ha: S. Exc. está enganado; foi illudido e será uma victima.

O orador mostra-se fatigado da politica, e diz que este é o ultimo esforço que pode fazer no sentido de prolongar uma vida que só se impõe pelo respeito, pela dedicação e pela amisade para com os seus correligionarios, a quem tem acompanhado. O seu espirito precisa de outra nutrição, e por isso repugna esta especie de espectaculos.

Se o nobre presidente do conselho insistio uma e muitas vezes para não tomar conta do seu encargo, tanto o orador insistio muito com seus amigos para não aceitar a missão que está exercendo bem a seu pezar.

Entre os dous ha um ponto de contacto intimo, espiritual. O nobre presidente do conselho declarou, ha pouco tempo, que destinava o resto dos seus dias para servir á causa da verdade e da justiça, e acabou de dizer que aquelles que resistem não a podem servir. Pois bem, o orador vai servir á causa da verdade e da justiça, para apoiar o Sr. presidente do conselho, detendo a sua opinião.

Pela explicação que acabou de prestar á camara um ministro demissionario sobre a retirada do anterior gabinete, parece que somente a conferencia que com S. M. o Imperador teve o nobre presidente do conselho determinou a sua chamada para organizar novo gabinete.

Porem o paiz sabe que as circumstancias anteriores ao dia 6 de Junho foram mais complicadas; que intervieram, como conselheiros privados da corôa, outros personagens politicos.

Não sabe o orador quaes as razões que determinaram a chamada desses conselheiros nem as opiniões que elles deram a S. Magestade.

Mas o que comprehendeu é que o Imperador achou-se em difficuldades desde que o cidadão Saraiva não tinha se prestado a organisar o novo gabinete, difficuldades que, pensa o orador, sabiam da convicção em que se achava o eleitor dos ministros de conseguir um outro cidadão do partido liberal que, como aquelle, offerecesse tão certas garantias de imparcialidade no pleito eleitoral, nem tivesse das camaras e do paiz o mesmo apoio.

Crê que o eleitor dos ministros chegou a communicar ao nobre presidente do conselho estas suas apprehensões, e portanto a insistencia de S. Exc. em recusar-se a missão que Sua Magestade lhe dava é muito justificavel: e acredita tambem que se S. Exc. não exagerasse os seus proprios recursos, e não attendesse as reclamações dos interesses partidarios, teria levado por diante a sua recusa, obstinadamente, como fez o cidadão Saraiva, a essa missão.

De todos os antecedentes de que está informado, ao orador parece certo que Sua Magestade, logo que soube do inaudito successo de 3 de junho, teve na palavra e no pensamento o cidadão Saraiva, e que é este que elle nomeou, de sua livre e espontanea vontade, presidente do conselho de ministros; porem que, á vista da recusa, e foi forçado a appellar para tres conselheiros que o orador sabe não se podiam entender bem, e afinal cahio a sorte, se não é uma calamidade, sobre a cabeça do seu amigo o Sr. conselheiro Dantas.

Mas permitta S. Exc. que o orador, votado tambem á causa da verdade e da justiça, expenda o que pensa acerca do procedimento que deveria ter o nobre presidente do conselho.

Mas antes de o fazer, sem querer criticar nem moralisar o facto, deve dizer que o cidadão Saraiva assumiuo no imperio do Brasil uma posição politica unica, não attingida por qualquer outro. (Apoiados).

E esta posição não poderia adquiril-a se elle fosse um espirito egoista que preferisse os seus commodos ao trabalho na officina da felicidade e da grandeza do seu paiz. Portanto, não é permittido accusar de um sentimento tão mesquinho quem tão alto se elevou na estima geral.

Ora, como é que um cidadão apoiado pela confiança e pela estima de um paiz inteiro, sem discriminação de partidos, se recusou a organisar o gabinete nas anciedades e estreitezas em que estava collocada a corôa?

O facto só da recusa de um espirito tão elevado e de um coração tão patriota era bastante para arrefecer espirito ou qualquer consciencia, mesmo a do nobre presidente do conselho, exagerando os seus meritos e acreditando mais facil a sua posição.

Desejara o orador louvar a coragem e a dedicação do nobre presidente do conselho se, depois da recusa do Sr. Saraiva, não parecesse que houve da parte do chefe do gabinete uma imprudencia, senão uma temeridade.

Julga haver uma causa que resistio a todos os impulsos, nobres do patriotismo do Sr. Saraiva, e que o inhibio de aceitar o pesado encargo de que está revestido o nobre presidente do conselho. E o orador quer saber qual é esta a causa; e a nação tambem tem o direito de vel-a publicada.

Pensa que os tres conselheiros chamados ao paço, lá foram para darem tempo á meditação do imperador, e não para o aconselharem, porque aquelles tres espiritos só se podiam reunir nas figuradas circumstancias para desmanchar um o que cada um dos outros fizesse, e prra fazer lavrar na mente do imperador maior confusão do que aquella que elle podia ter, vendo os negocios da nação do alto do throno e com a imparcialidade de um principe. Mas como desses tres sahio o nobre presidente do conselho é para o orador um misterio.

Como quer que seja, o que vê exteriormente é que o ministerio se organisou sem mediata nem immediata coparticipação daquelles dous conselheiros da vespera. Verdade seja que a corôa usou para com elles da politica empregada por Horacio a respeito dos tres Curiacios; ouvio-os um a um, como se suspeitasse da possibilidade de combinação de algum com os outros.

A corôa tem ultimamente dado provas evidentes de que quer fugir dos chefes de partido para se entregar aos homens de elevada intelligencia e superior caracter, mas que não tenham influencia na politica, porem ha sido infeliz nesse tentamen.

Antes desta organisação pensava o orador que nem o Sr. Saraiva nem o Sr. Dantas se incumbiriam da tarefa; mas enganou-se quanto ao segundo, convindo notar que a respeito do procedimento deste fez juizo mais seguro do que a respeito do primeiro, porque o Sr. Dantas se tinha comprometido perante o paiz inteiro a formar um ministerio forte e estavel. Ora, não julgava o orador possivel que S. Exc. tirasse da camara, trabalhada por tantas dissidencias e dividida por tantos golpes, um ministerio estavel, quanto mais forte!

Admirou-se, portanto, ainda mais por ver o nobre presidente do conselho chamar para junto de si o joven ministro de estrangeiros para lhe ter a mão no pulso, pelo receio, talvez, de que o ministerio falleça de improviso de uma apoplexia de força. (Hilaridade.)

Mas o ministerio apresenta-se constituido, e não será o orador quem lhe conteste a legitimidade. Observa, porém, que elle tem varios emulos e que se pode chamar um ministerio errado.

No seu conceito só uma pasta se achava vaga, a da fazenda, porque quanto as outras, todas tinham concurrentes habilitados nos diversos ministerios em que haviam servido.

Analysa os serviços para que estavam talhados os diversos ministros nas differentes pastas, e acha-os deslocados, por se verem obrigados a estudar assumptos a que estão inteiramente alheios, á excepção do nobre minitro da marinha.

E' este o erro que acha no actual ministerio, e pensa que com o mesmo pessoal podia se ter apresentado uma obra mais esthetica, mas bella de ver e até de impingir, como fazem os francezes, que não fazem encarecer as suas mercadorias pela qualidade, mas pelo arranjo e boa disposição d'ellas.

Mas o ministerio ainda tem outro erro, e saliente, que pede para se mandar corrigir nos annaes. Não é ministerio de 6 de junho, mas de 2 de julho. (Hilaridade.)

O Sr. Dantas (presidente do conselho): - Só no Brasil se fazem destas distincções.

O Sr. Andrade Figueira: -V. Exc. é que as faz, desprezando deputações importantes das outras provincias.

O Sr. Dantas (presidente do conselho): —Então deviam ser 20 ministros para as 20 provincias.

O Sr. Andrade Figueira:—O melhor é compor o ministerio de sete bahianos.

O Sr. Ferreira Vianna no que acaba de dizer não tem o intuito de offender, mas sim de lisongear o nobre presidente do conselho, por ter achado em seus patricios pessoas que melhor correspondessem ao seu pensamento e melhor pudessem servir ao paiz.

Respondendo a um aparte, declara que sempre se pronunciou contra uma especie do estygma, a que os chefes de *cotteries* votam talentos robustos, educados na tribuna. Esses chefes praticam um grande mal, porque um talento preterido é um conspirador certo. E' por isso que o orador lamenta não tenha o partido liberal acolhido esses talentos, sem favor, sem graça e sem protecção dos taes chefes de *cotteries*.

Tem-se dito que a camara é ingovernavel sem duvida para preparar o golpe de sua dissolução.

Mas cumpre arredar este embaraço com relação a uma Camara que já devorou quatro ministerios. E' uma injustiça que se lhe faz, pois que têm-se visto os membros de um mesmo partido divergirem sobre medidas transitorias e de caracter secundario, mas nunca oppondo-se á uma medida politica ou de alta administração.

A seu ver, o que ha é falta de estadistas que saibam usar destas forças potentes, destas intellectualidades que se lhes offerecem e querem sahir da rotina, promptas e dispostas a todos os trabalhos que dêm gloria ao seu partido e ao paiz.

Crê, pois, que se o Sr. presidente do conselho offerecesse um plano que corrigisse esta necessidade publica, acharia não só o apoio dos seus amigos politicos como tambem o dos seus adversarios. E a prova da cordura e moderação por parte destes ultimos está em terem sido censurados por isso não só pelos seus amigos politicos como até pelos seus antecessores.

Pensa que as especiaes circumstancias do paiz reclamam um programma muito mais simples e synthetico, porque o apresentado pelo nobre presidente do conselho, em substancia, em nada differe do apresentado por seu antecessor; é portanto sem alcance, insufficiente e sem força exequivel.

Para arredar o paiz da situação anomala em que presentemente se acha, convém que o Sr. presidente do conselho affronte a grande, a unica questão do momento que é a questão financeira. Em seu bojo ella contém todos os graves problemas, inclusive o do elemento servil, que tanto preoccupa o nobre presidente do conselho quanto affligе aos proprietarios do paiz e ao espirito de humanidade.

Declara solemnemente que presta o seu apoio a todo e qualquer governo desde que o seu programma se reduzir a reorganisar, a dar estabilidade, pelo equilibrio da nossa receita com a nossa despeza, ás finanças do imperio.

Tem ouvido fallar de economias. Confessa que algumas se fizeram, mas não bastam para fazer um *deficit* de 25,000:000$.

Não vê o orador possibilidade de sahirmos da posição afflictiva em que nos achamos por meio unicamente de córtes em certas verbas de despeza.

E' preciso instituir um plano severo de economias, sem demora, immediato; o que não convem, nem é possivel, é com pequenas economias vencer o monstro que nos ameaça, este mal inquietante das nossas finanças, que nos desacredita no exterior e gera o desanimo no interior.

Crê que as promessas de economias feitas em 1878 eram sinceras; entretanto os ministerios se succederam, as economias não se fizeram e os *deficits* nos assoberbam; o manifesto de 1868 está respondido pelo contra-protesto do Sr. Lafayette, que disse que não só as difficuldades nos assoberbavam, como o *deficit* não podia ser vencido senão por meios heroicos; serão estes meios os que aquelle ex-ministro offereceu e os que o nobre presidente do conselho adopta? O paiz exige do ministerio muito mais do que elle promette.

Afiança que a espectativa que o ministerio vê na Camara, neste dia, não é a curiosidade, é o começo do protesto; veja bem o Sr. presidente do conselho que tem diante de si um horisonte escuro; precisa de remedios heroicos; por isso pede-lhe que venha discutir com a minoria a 3ª discusssão do orçamento. (Signal affirmativo do Sr. presidente do conselho).

Mostra um papel em que tem o resumo da nossa desgraçada vida financeira: quando o partido liberal deixou o poder, em 1868, a braços com uma guerra externa, o *deficit* era de 63,000:000$; o partido conservador reduzio este *deficit* no exercicio de 1869 a 1870, a 46:000:000$000; no de 1870 a 1871, a 4,120:000$000; e no de 1871 a 1872 a 294:000$000, na administração do Visconde de Itaborahy; já se vê que houve um plano e que este plano se executou; acabada a guerra, entendeu-se que se deveia tratar das obras da paz, desenvolvendo o paiz com melhoramentos materiaes; então o *deficit* começou a subir a 20,000:000$ á 22:000:000$ e a 43,000:000$ que era a quanto montava o *deficit*, quando a situação liberal subio ao poder; esta, logo no 1.º anno, teve um *deficit* de 70,000:000$, no 2º anno de 30,000:000$, no 3º de 11,000:000$, no 4º de 8,000:000$, no 5º de 21,000:000 e no 6º de 25,000:000$; a situação conservadora deixou o cambio a 24 d., tendo-o recebido a 18 d., e dentro dessa alternativa chegou a attingir a 28 d., entretanto, o partido liberal não poude ainda elevaI-o a mais de 22 d.

Responde a um aparte do Sr. presidente do conselho, que o que quer provar é que é preciso um plano que possa debellar o *deficit*, de modo que tenhamos o cambio par e possamos arrecadar a differença de cambios que se esgotam nas cambiaes tomadas pelo governo e pelos particulares.

Não vê que as medidas economicas do Sr. presidente do conselho possam attender ás necessidades de momento; menos ainda poderá dar o seu voto á conversão da divida, porque seria preciso contrahir um emprestimo e porque considera essa providencia uma bancarota disfarçada.

Entende que precisa de interpretação a declaração do Sr. presidente do conselho de ter aceitado o poder nos termos propostos a Sua Magestade; talvez S. Exc. traga debaixo da toga a dissolução da camara (signal negativo do Sr. presidente do conselho.)

Pelo que ouvio, S. Exc. não teve intenção de propôr a dissolução a Sua Magestade, mas será preciso formular bem esta questão; nas difficeis circumstancias do paiz, seria temeraria a medida; entende que se S. Exc. tem essa promessa, deve pedir incontinente as medidas de governo e dissolver a camara, porque esta ameaça não póde pairar sobre o parlamento.

O Sr. Presidente do conselho diz, em nome do governo, que a imprensa não foi autorisada a fazer tal declaração.

O Sr. Ferreira Vianna affiança que a minoria não recusará os meios de governo, desde que se assegure essa promessa; entretanto, seria uma imprudencia nas actuaes circumstancias do paiz, que um governo que não apresenta plano para reduzir as despezas e evitar o *deficit*, assumisse a dictadura; assegura que, neste caso, o orador, que é homem de paz, não só não pagará os impostos, como ha de associar cidadãos para resistirem á cobrança dos mesmos

O Sr. Presidente do Conselho espera que isso se não dará.

O Sr. Ferreira Vianna responde que S. Exc. não deve esperar, deve ter certeza de que não se dará.

Nota que S. Exc. assegurou que um dos seus intuitos era restabelecer a verdade dos orçameutos; mas esses são falsos, ha muitos annos, porque o paiz está debaixo da pressão do cambio.

O Sr. Presidente do Conselho:—Isso é exacto.

O Sr. Ferreira Vianna mostra que se tem procurado apparentar um equilibrio illusorio: que não se póde continuar a fazer as despezas infructiferas da tabella—C; —que o que falta ao nobre presidenie do conselho é fé nos principios que diz professar e que poderiam salvar o paiz, livrando o da bancarota; é preciso parar com essas estradas de ferro que estão em desproporção com a producção e deixando ás proprias liberdade de fazer o que entenderem.

Responde a um aparte, que é da escola conservadora que creou o governo independente das provincias.

Passando ao elemento servil, observa que o nobre presidente do conselho disse que nesta questão não se devia recuar nem parar, nem precipitar, isto é, ficar no ar.

O Sr. Presidente do Conselho: — E' exactamente o contrario.

O Sr. Ferreira Vianna responde que aquella proposição ou explica muito ou nada: se S. Exc. formulasse a sua questão pratica, poder-lhe-hia dar ou não o seu voto.

O Sr. Presidente do Conselho: —Já vejo que querem hoje tudo!

O Sr. Ferreira Vianna responde que não; mas o que não quer é impostos, emprestimos, nem bancarota.

Nunca teve occasião de explicar se sobre a questão do elemento servil: considerou esta questão sempre sob o ponto de vista financeiro e não sob outro qualquer aspecto, porque está na consciencia de todos que a emancipação é um dever de consciencia, como um alto interesse moral; mas deve ser resolvida como questão que interessa ao trabalho e á riqueza de um povo, sobre ella não se póde dar saltos, porque só tem duas resoluções: a da lei ou a da revolução.

Demonstra que esta questão está vinculada ao *deficit* e ao equilibrio da receita com a despeza; resolver esta questão antes da primeira, seria prejudicar ambas.

Affirma que o partido conservador tem o desejo de concorrer para a emancipação dos escravos, nas condições e nas forças dos nossos recursos financeiros, sem prejuizo de ninguem. (Apoiados.)

O Sr. Penido: —Essa é a opinião do paiz inteiro.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ferreira Vianna vê que o ministerio tem uma côr politica accentuada, que é difficil convencer o paiz da imparcialidade do governo, se tiver de fazer a proxima eleição.

Recorda que o Sr. presidente do conselho não sahio illeso de imparcialidade na administração da sua provincia, quando fez parte do ministerio Saraiva.

O Sr. Presidente do Conselho responde que não appareceu um só facto, nem hão de apparecer, que autorisem semelhante asserção; que hoje é homem politico, mas não partidario.

O Sr. Ferreira Vianna aceita a declaração de S. Exc. como conversão que acaba de fazer em beneficio do seu paiz.

O Sr. Presidente do Conselho: —Não é conversão.

O Sr. Ferreira Vianna entende que o ministerio não poderá realisar os compromissos que acaba de tomar.

O Sr. Presidente do Conselho: Se for por minha culpa, sentirei muito.

O Sr. Ferreira Vianna acredita que a declaração de S. Exc. foi inspirada pelo proprio patriotismo; mos se S. Exc. podesse reunir os conselheiros que foram apalpados em S. Christovão e com elles viesse á camara, talvez podesse realisar alguns destes compromissos; mas, nas condições em que se acha, divorciado de alguns amigos (signal negativo do Sr. presidente do conselho), e com a má vontade de outros, S. Exc. terá de arrepender-se de ter aceitado semelhante missão.

Affirma que nunca alguem teve diante de si uma situação mais difficil e uma perspectiva de maior gloria do que o Sr. presidente do conselho, se for capaz de cortar os abusos e restabelecer as finanças do Imperio.

Não vê na organisação do Ministerio, nem no seu programma meios de realisar tudo de que trata, porque nem os partidos reunidos o poderiam fazer; é preciso considerar o dia de amanhã e ver quaes os perigos que nos podem atacar no interior e no exterior; porque no interior ha perigos serios, ha falta de justiça, ha tibieza nas autoridades, falta de elementos de resistencia e de um chefe para o exercito.

Tranquillisou-se quando ouvio que o Sr. Visconde de Pelotas seria o ministro da guerra, mas depois desappareceu esse nome.

(*Continuar-sha.*) -

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 137)

V

O segredo de Aline

O commissario aproveitou-se d'esta curta ausencia da moça para mandar transportar o corpo do banqueiro para o seu quarto.

— Minha senhora, disse elle, depois de se ter outra vez desculpado por novamente revolver pelas perguntas a dôr da moça; seu pai teria algum motivo de inquietação, de desgosto?

Aline respondeu com vivacidade e energia:

— Não, senhor, julgo que meu pai era perfeitamente feliz, estimava-me, estimava-nos, corrigio ella immediatamente, á mãi e a mim, com todas as forças do seu coração, e nós lhe retribuiamos. Eramos todos felizes, não tinhamos nenhuma razão para... nunca...

A' medida que fallava, o curso de suas idéas mudava. Já não affirmava com tanta força. A Bolsa, os prejuizos no jogo, vinham-lhe, como um clarão ensanguentado, passar por diante de seus olhos. A promessa que na vespera á noite viera pedir a seu pai, muito tarde a tinha obtido. E emquanto se fazia a luz no seu espirito, não ousava continuar; parava, procurando as palavras, e não querendo confessar o que se passava no seu coração. Essa hesitação não escapou ao commissario. Aquella moça tão leal e tão franca não podia resolver-se a mentir. Era por isso que deixava de fallar. Seu pai devia ter em sua vida uma causa de desgosto e de inquietações, e somente n'aquelle momento, emquanto respondia, o seu pensamento n'essa se detivera.

O commissario foi ao encontro da resposta que ella devia dar, fazendo-lhe a pergunta que naturalmente lhe veio ao espirito

— Seu pai, minha senhora, era muito conhecido e muito honrosamente respeitado como banqueiro. Mas os negociantes podem muitas vezes ter inquietações: entregam-se algumas vezes a especulações ousadas, outros jogam mesmo na Bolsa.

Pelo tremor que se apoderou da menina de Vanniéres, a estas ultimas palavras, o commissario reconheceu que havia posto o dedo em cima da ferida.

Aline calou-se. O commissario repetio a pergunta, formulando-a d'esta vez mais cathegoricamente.

Seu pai, que a senhora saiba, jogava na Bolsa?

— Jogava, disse ella com a voz abafada, abaixando ao mesmo tempo a cabeça com confusão.

Esta ultima affirmação dizia tudo. O funccionario não precisava saber mais nada. Conhecia aquellas tragedias do ouro, aquelle fim frequente dos jogadores, a quem a razão foge depois de uma catastrophe mais violenta do que aquellas por que já tem passado.

Com a voz cortada pela emoção, Aline fez ao Sr. de Laitres a descripção do que os nossos leitores acabam de ler.

- Não, Roberto, repetio ella ao terminar, ainda que não houvesse entre este motivo de fortuna perdida, que faz de mim uma moça sem dote, este casamento seria impossivel.

Ouvindo pela segunda vez estas palavras, o Sr. de Laitres ficou attonito. Calou-se.

A pobreza não era a unica causa. Havia outra que destruia aquelle projecto de união, o sonho de toda a sua vida, que despedaçava as suas mais caras esperanças e o condemnava á desgraça.

Já o não amava?

— Então, disse o tenente, procurando as palavras, é que o seu affecto por mim, já não existe, é que ama outro, é que...

— Não, e meneava tristemente a cabeça. Não o amo!.,. é impossivel. O motivo que me separa de si, só me diz respeito, é terrivel, é atroz.

— Que quer dizer?

— Quero dizer, Roberto, e a voz da moça tornou-se cava, emquanto apertava nervosamente o braço do seu noivo; que meu pai não se matou, como todos julgam, como toda a gente affirma, mas que foi assassinado!

VI

Fracos indicios

Roberto não pôde conter uma exclamação de espanto.

Sem querer, os seus olhos exprimiram uma tal sorpresa, uma tal duvida, que Aline comprehendeu o que se passava inconscientsmente no seu espirito.

— Não, disse ella abanando tristemente a cabeça, não estou douda. Outras pessoas tambem julgam que a dôr me perturbou a rezão. Entretanto, affirmo-lhe, o meu amor não me illude, raciocino, vejo claramente, e repito-lhe, com uma completa lucidez de espirito: Meu pai foi assassinado!

Tanta força, uma convicção tão profunda escapavam das palavras da menina de Vanniéres, que Roberto, a seu pezar, sentio-se abalado. Mas reflectio nas provas, infelizmente muito palpaveis, que Aline fornecia a cada passo da sua narração: lembrou-se do revolver que havia cahido das mãos crispadas do suicida, e repetia que a duvida não era possivel. E então tentou destruir as illusões que a moça se obstinava em conservar.

— Mas aquella arma, Aline, foi reconhecida por si, era a mesma que estava collocada á vista de todos, em cima da secretária de seu pai!

Sim, disse ella, abanando affirmativamente a cabeça, todos os factos se accumulam para provar que meu pai deixou voluntariamente a vida. E comtudo, por mais insensato que isso lhe pareça, repito, elle foi victima de um covarde assassino.

— As provas! exclamou Roberto, com um movimento de nervosa impaciencia.

— Não tenha tanta pressa em me condemnar assim, repetio ella com brandura. Tenho outros dolorosos detalhes a fazer-lhe conhecer, todos são contra mim.

E a menina Vanniéeres, dando um suspiro doloroso, continuou a sua narração.

— O Sr. Maugé, o commissario de policia de que já lhe fallei, interrogou-me com uma extrema polidez. « Minha senhora, disse-me elle, depois de ter ouvido com toda attenção a minha ultima resposta relativa aos negocios da Bolsa, acabo de mandar chamar o caixa do senhor seu pai Um dos meus agentes foi á avenida da Opera, e deve trazel-o cá, agora mesmo.» Agradeci ao commissario de policia. Apezar das maguas do meu coração, um vago instincto me impellia, me obrigava a conhecer todos aquelles horriveis detalhes, até os mais pequenos, até os mais minuciosos. Minha mãi cahira em uma completa atonia: não via nem ouvia o que se passava em torno d'ella. A minha presença junto d'ella era, pois, pelo menos, naquella occasião completamente inutil.

« Lembra-se bem do Sr. Charvin, do tio Charvin, como o chamam. Não era um empregado, era um verdadeiro amigo para meu pai. Na casa bancaria fazia o que queria, e, era sempre bem feito!

« Não ha homem mais honrado, repetia muitas vezes meu pai. Charvin affirma que fiz a sua posição e eu affirmo que é em grande parte a elle que devo a minha fortuna. »

« O tio Charvin estava na casa havia vinte e oito annos, e adorava meu pai, por quem seria capaz de se atirar ao fogo. Nunca me hei de esquecer da cara do tio Charvin, quando elle appareceu na soleira da porta. Vendo-me na soleira, soltou um verdadeiro grito de dôr e lançou-se em meus braços.

« — Menina Aline, disse elle com a voz entrecortada, somos muito desgraçados.

« Tinha razão o pobre homem: não era da familia?

« As suas primeiras palavras não fizeram mais do que confirmar a convicção do commissario de policia, que, confesso, n'aquella occasião, era tambem a minha.

« Ha muito que não vivo, disse elle; infelizmente os meus presentimentos não me enganaram.

Roberto escutava avidamente, esperando um indicio, um simulacro de prova.

Aline continuou:

O commissario dirigio-se então ao tio Charvin e perguntou-lhe:

« - Tinha, ainda receios?

« - Tinha, Sr. commissario.

« — Os negocios de seu patrão não estavam então em ordem?

« — Por um lado perfeitamente, mas por outro não. Estou n'este momento completamente perturbado, mas vou explicar me. No que toca á casa bancaria propriamente, tudo está perfeitamente em ordem, isto é, o passivo é igual ao activo. Mas ha outras cousas.

« Olhamos um para o outro, o commissario e eu. O tio Charvin estava evidentemente a par das operações da Bolsa a que se entregava meu pai.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42